31/01/2018
PRESTAR CONTA

PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I

PREGÃO N° 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 168/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS,**

Data do Edital: 07/12/2017

Data Abertura: 20/12/2017 às 14:00 horas

HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2017
ADJUDICAÇÃO: 21/12/2017

VENCEDOR: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO:
VALOR: R$13.781,00 (Treze Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais)

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 167/2017-GAB

Palmital (PR), 07 de dezembro de 2017.

Protocolo nº: 2017

Interessado: Central de Controle

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento

Nos termos do Memorando encaminhado pela Presidência da Central de Controle Municipal, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Prefeitura de
Palmital
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

Farmácia do
PARANÁ

Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF

VERSÃO 2017

Município de Palmital

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO

JOSE PAULO DOS SANTOS
VICE-PREFEITO (A)

ANA PAULA SNAK
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDERSON KLIEMCHEN PIMENTA DIAS
COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANDERSON KLIEMCHEN PIMENTA DIAS
FARMACÊUTICO

SUS

INTRODUÇÃO

O Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – é um recurso do Estado do Paraná, repassado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal.

Os valores de repasse do IOAF referentes aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 estão previstos nas Resoluções da SESA e nas Deliberações da CIB, conforme quadro 1. Nos mesmos instrumentos estão previstas as formas de utilização do recurso (despesas correntes/custeio e/ou despesas de capital/investimento) e a relação dos municípios contemplados.

O presente instrumento é uma ferramenta para auxiliar os municípios no planejamento, na execução e na prestação de contas no uso dos recursos financeiros referentes ao IOAF.

! É vedada a utilização do recurso financeiro do IOAF para aquisição de material farmacológico, médico hospitalar e ambulatorial.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Quadro 1 - Informações referentes ao IOAF para os exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

	2012	2013	2014	2015	2016
Marcos legais	Resolução SESA nº 139/2012 Resolução SESA nº 273/2012 Deliberação CIB nº 25/2012	Resolução SESA nº 451/2013 Resolução SESA nº 574/2013 Resolução SESA nº 613/2013 Deliberação CIB nº 61/2013	Resolução SESA nº 534/2014 Resolução SESA nº 600/2014 Deliberação CIB nº 508/2013	Resolução SESA nº 620/2015 Resolução SESA nº 003/2016 Resolução SESA nº 082/2016 Deliberação CIB nº 210/2015	Resolução SESA nº 496/2016 Resolução SESA nº 166/2017 Deliberação CIB nº 175/2016
Recurso Estadual (fonte 100)	R$ 999.000,00	R$ 2.739.000,00	R$ 4.788.000,00	R$ 11.970.000,00	R$ 795.000,00
Nº de municípios contemplados	111 municípios (população inferior a 10.000 mil hab.)	312 municípios (população inferior a 20.000 mil hab.)	399 municípios	399 municípios	159 municípios
Valor/município	R$ 9.000,00 p/ todos	111 municípios (2012) – R$ 12.000,00 201 municípios (2013) – R$ 7.000,00	R$ 12.000,00 p/ todos	R$ 30.000,00 p/ todos	R$ 5.000,00 p/ todos
Forma de utilização	100% custeio	50% custeio 50% capital	100% capital	R$ 6.000,00 custeio R$ 24.000,00 capital	100% custeio
Monitoramento	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão

Contrapartida do Município

Conforme determinam as Resoluções SESA/PR, a contrapartida municipal será:

a) Assegurar que um profissional farmacêutico assuma a responsabilidade técnica pela farmácia municipal;
b) Garantir que a farmácia municipal ou a unidade a que ela se encontra vinculada esteja inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

c) Garantir que a farmácia esteja inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF-PR);
d) Garantir que o profissional farmacêutico esteja inscrito no CRF-PR e no Cadastro Nacional de Saúde (CNS);
e) Assegurar a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
f) Assegurar a implantação de um sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica;
g) Viabilizar a participação dos profissionais que atuam na assistência farmacêutica municipal em atividades de educação permanente em saúde;
h) Realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da assistência farmacêutica, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras, e
i) Garantir a inclusão das ações de Assistência Farmacêutica nos instrumentos de gestão do SUS, quais sejam: Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) do município.

No quadro abaixo estão descritos os indicadores de monitoramento que serão avaliados oportunamente pela Regional de Saúde.

Quadro 2 – Indicadores de monitoramento da contrapartida municipal no IOAF

a. Existência do profissional farmacêutico, com certificado de Regularidade Técnica junto ao CRF/PR;
b. Existência da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos;
c. Existência de sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica
d. Inserção da Assistência Farmacêutica nos instrumentos de Gestão do SUS, quais sejam: Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG).

Prestação de Contas

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 e as Resoluções da SESA/PR referentes ao IOAF, as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório Anual de Gestão (RAG), que deverá ser

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Ao final do exercício, o presente instrumento deve ser atualizado e anexado ao Relatório Anual de Gestão, onde indicará o uso dos recursos para efeitos de apuração. No SARGSUS, deve ser incluído as seção "Outros documentos".

Contas Bancárias

Os recursos recebidos, sua execução e saldos remanescentes serão gerenciados por meio de contas bancárias, cujos dados serão informados pelas Regionais de Saúde.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

PARTE 1: EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO 20

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

VIGIASUS

Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 403/2017

Município de Palmital

2017

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br · gabinete@sesa.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valdenei de Souza
PREFEITO

José Paulo dos Santos
VICE-PREFEITO

Ana Paula Snak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Araceli Conrado
COORDENADORA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

PROGRAMA VIGIASUS

DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017

Descritivo da Aplicação dos saldos remanescentes previsto no Artigo 1º § 3º da Resolução SESA/PR nº 403/2017 de 11 de julho de 2017, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná - VIGIASUS.

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Conforme determina o Artigo 6º da Resolução SESA/PR nº 150/2013, a qual instituiu o Programa, a contrapartida municipal será a execução das ações de Vigilância em Saúde já pactuadas e manter equipe mínima de acordo com os elencos das ações de Vigilância em Saúde em níveis de complexidade do município, conforme norma estabelecida pela CIB/PR.

UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

A programação das despesas referentes aos saldos remanescentes de custeio e capital deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Saúde conforme o parágrafo 3º do Artigo 1º e Artigo 2º desta Resolução.

As tabelas a seguir foram elaboradas com a descrição de despesas relativas a custeio (despesas correntes) e capital (investimento), baseadas na Resolução 408/2017, a fim de auxiliar o município no planejamento e na execução dos saldos remanescentes.

DESPESAS DE CUSTEIO

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
<u>Recursos Humanos</u>		
Capacitações especificas com conteudo da vigilância em saúde, para todos os profissionais com vínculo, desde que suas atribuições sejam na área da saúde.	-	R$ 14.000,00
<u>Serviços de terceiros</u>		
Confecção e reprodução de material informativo, educativo e técnico.	-	R$ 8.350,00

Pagamento de Internet para a vigilância em saúde.	-	-
Pagamento de alimentação e locais p/ realização de capacitações, eventos e atividades de vigilância em saúde.	-	R$ 2.000,00
Manutenção de veículos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde	-	R$ 4.953,53
Aluguel de imóveis com atividades próprias da vigilância em saúde.	-	-
Compra de serviços laboratoriais para análise de água de consumo humano.	-	-
Outros	-	R$ 33.500,00
Material de Consumo		
Material de escritório	-	R$ 13.883,00
Equipamento de proteção individual, uniformes e demais vestimentas e equipamentos necessários para a execução das atividades da vigilância em saúde	-	R$ 5.959,00
Combustivel, peças e lubrificantes para manutenção de veículos a serviço da vigilância em saúde.	-	R$ 5.000,00
Insumos para a rede de frio, conservação de imunobiológicos e amostras de laboratório.	-	R$ 3.880,00
Outros	-	-
	Total	**R$ 91.525,53**

DESPESAS DE CAPITAL

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Equipamentos/ material permanente		
Veículos e utilitários com uso **exclusivo** para as ações de vigilância em saúde.	-	-
Mobiliários, computadores, impressoras, notebooks, televisão, etc.	-	R$ 19.532,37
Equipamentos para estruturar a rede de frio	-	-
Medidor de turbidez, medidor de cloro residual livre, etc	-	R$ 4.000,00
Ar condicionado	-	-
Equipamentos p/ suporte laboratorial (microscópios, centrifugas, pipetas automáticas, etc.)	-	-
Aquisição de livros	-	R$ 1.500,00
Outros	-	-
	Total	R$ 25.032,37

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Prestação de Contas:

A execução dos saldos remanescentes deverá ocorrer dentro do ano em exercício (2017), conforme o artigo 4º, da Resolução SESA 403/2017.

Os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e/ou Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, cabendo ao conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

O município de Palmital definiu as seguintes prioridades:

DESPESAS DE CUSTEIO

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
<u>Recursos Humanos</u>		
Capacitações especificas com conteúdo da vigilância em saúde, para todos os profissionais com vinculo, desde que suas atribuições sejam na área da saúde.	-	R$ 14.000,00
Capacitações específicas para funcionários da saúde sobre Combate de Endemias com duração de 40 horas	42 participantes	R$ 10.000,00
Capacitação sobre Biossegurança com duração de 04 horas	35 participantes	R$ 4.000,00
<u>Serviços de terceiros</u>		
Confecção e reprodução de material informativo, educativo e técnico.	-	R$ 8.350,00
Confecção de folders informativos coloridos sobre saúde do trabalhador, sifilis, acidentes com animais peçonhentos, mordeduras de cães meningite e arboviroses.	25.000	R$ 4.000,00
Confecção de formulários para uso de especificos da Dengue e Vigilância Sanitária, sala de vacinas	10.000	R$ 1.700,00
Confecção de Banners coloridos para campanhas de vacinação do HPV, Vacinação do Adulto, Influenza e Meningite.	04	R$ 1.500,00
Confecção de boletins informativos da Vigilância em Saúde em formato de cartaz colorido	300	R$ 1.150,00
Pagamento de Internet para a vigilância em saúde.	-	-
Pagamento de alimentação e locais p/ realização de capacitações, eventos e atividades de vigilância em saúde.	-	R$ 2.000,00
Manutenção de veiculos e equipamentos utilizados nas ações de vigilância em saúde	-	R$ 4.953,53
Aluguel de imóveis com atividades próprias da vigilância em saúde.	-	-

Compra de serviços laboratoriais para análise de água de consumo humano.	-	-
Outros	-	R$ 33.500,00
Fantasia do mosquito da dengue – máscara e roupa	01	R$ 1.500,00
Reforma das salas de vacina, vigilância sanitária e saúde ambiental (pintura, troca do piso e das janelas) – Material e mão de obra	-	R$ 10.000,00
Compra de Placa para Gerador de Energia	01	R$ 2.000,00
Pagamento de manutenção das redes de frio	05	R$ 20.000,00
Material de Consumo		
Material de escritório	-	R$ 13.883,00
Envelope saco kraft 37x47 cm	1 cx c/ 250 uni	R$ 70,00
Envelope saco kraft 22x32 cm	1 cx c/ 250 uni	R$ 60,00
Envelope saco kraft 17x25 cm	1 cx c/ 500 uni	R$ 70,00
Etiqueta adesiva A4, 14 etiquetas por folha	1 pct com 50fls	R$ 30,00
Pasta plástica P	100	R$ 300,00
Pasta plástica M	50	R$ 150,00
Pasta plástica G	20	R$ 200,00
Grampeador de mesa tamanho grande	03	R$ 300,00
Grampo para grampeador grande	04 cx	R$ 24,00
Fita corretiva	20	R$ 300,00
Caderneta com pauta A5	04	R$ 140,00
Bloco lembretes 85x85mm coloridos	32	R$ 320,00
Bloco post-it 38x50mm com 100 folhas coloridos	32	R$ 480,00
Folha sulfite	15 cx	R$ 2.477,00
Pilha alcalina palito AAA embalagem com 4 unidades	05	R$ 90,00
Clipes pequenos cx c/ 100 unid tam tamanho 4	10 cx	R$ 50,00
Clipes médio cx c/ 100 unid tamanho 2/0	10 cx	R$ 50,00
Clipes grande cx c/ 100 unid tamanho 8/0	08 cx	R$ 90,00
Pincel marca texto amarelo	10	R$ 50,00

Marcador permanente azul, preto e vermelho	09	R$ 65,00
Canetão hidrográfico, preto, 850	02	R$ 14,00
Canetão hidrográfico, azul, 850	02	R$ 14,00
Canetão hidrográfico, vermelho, 850	02	R$ 14,00
Papel contact transparente rolo 10 metros	04	R$ 200,00
Papel contact colorido rolo 10 metros	06	R$ 300,00
Cola bastão 8 gramas	05	R$ 20,00
Cola líquida branca 110 gramas	05	R$ 35,00
Caixa organizadora desmontável de plástico colorida G	10 cx	R$ 500,00
Tonner 85A	10	R$ 2.000,00
Tonner 283A	20	R$ 4.000,00
Pastas suspensas com 12 divisórias	10	R$ 300,00
Perfurador de papel 2 furos para 100 folhas de mesa	01	R$ 150,00
Arquivo médio móvel para pasta suspensa com tampa	01	R$ 80,00
Pilha alcalina média AA	10 pares	R$ 40,00
Bateria 3V Lithium	30	R$ 300,00
Porta caneta simples	04	R$ 200,00
Pen drive 8GB	10	R$ 350,00
Cartão de memória micro SD 32 GB	01	R$ 50,00
Equipamento de proteção individual, uniformes e demais vestimentas e equipamentos necessários para a execução das atividades da vigilância em saúde	-	**R$ 5.959,00**
Coturnos – bota borracha	6 - 4	R$ 708,00
Jalecos, camisetas e coletes personalizados	-	R$ 2.000,00
Mochilas costal para agentes de endemias, de lona estonada com ziper	04	R$ 500,00
Protetor solar FPS 30	15	R$ 600,00
Repelente	15	R$ 600,00
Lanterna led recarregável média	01	R$ 50,00
Lanterna led recarregável pequena	04	R$ 120,00
Lupa	01	R$ 50,00
Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12 mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas	500	R$ 200,00

de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti		
Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml	500	R$ 200,00
Potes de amostra universal para envio de animais peçonhentos	50	R$ 250,00
Machadinha	01	R$ 31,00
Caixa organizadora para ferramentas, plástica, preta	01	R$ 50,00
Pinça anatômica – 25 cm – animais peçonhentos	02	R$ 80,00
Bonés com proteção para pescoço	08	R$ 320,00
Reagente para medidor de cloro livre – 100 testes		R$ 200,00
Combustível, peças e lubrificantes para manutenção de veículos a serviço da vigilância em saúde.	Conforme necessidade	**R$ 5.000,00**
Insumos para a rede de frio, conservação de imunobiológicos e amostras de laboratório.	-	**R$ 3.880,00**
Bobinas de gelo reciclável gelox 500 ml, 22x15cm	100	R$ 1.000,00
Caixa de isopor 3 litros	20	R$ 100,00
Caixa térmica tampa automática 45 litros com termômetro acoplado	03	R$ 1.200,00
Caixa térmica 25 litros	04	R$ 800,00
Termômetro digital de máxima e mínima com cabo extensor	6	R$ 450,00
Termômetro laser para verificação temperatura	1	R$ 300,00
Barra de isopor	4	R$ 30,00
Outros	-	-
	Total	**R$ 91.525,53**

DESPESAS DE CAPITAL

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Equipamentos/ material permanente		
Veículos e utilitários com uso exclusivo para as ações de vigilância em saúde.	-	-
Mobiliários, computadores, impressoras, notebooks, televisão, etc.	-	**R$ 19.532,37**
No-break, 1200 KVA	06	R$ 5.700,00
Notebook, 2 GB, HD 320, tela 14 polegadas	01	R$ 1.200,00
Computador completo: CPU 4 GB, HD 500, mouse, teclado, caixas de som, cabos, monitor com tela 16 polegadas	01	R$ 2.100,00

Data show, HDMI, VGA, USB, wireless, alto-falante integrado, tecnologia 3 LCD	01	R$ 2.000,00
Impressora multifuncional com scanner, erox, com tonner	04	R$ 4.000,00
Aparelho telefônico, sem fio	01	R$ 120,00
Teclado para computador	03	R$ 400,00
Monitor LED 16" com regulagem	03	R$ 1.500,00
Tela para projeção de Datashow	02	R$ 1.000,00
Placa PABX	03	R$ 450,00
Extensão 10 metros de comprimento	02	R$ 100,00
Quadro de recados de cortiça, moldura em madeira 90x60cm	01	R$ 50,00
CPU	01	R$ 912,37
Equipamentos para estruturar a rede de frio.	-	-
Medidor de turbidez, medidor de cloro residual livre, etc	-	**R$ 4.000,00**
Turbidímetro	01	R$ 2.500,00
Medidor de cloro residual livre digital	01	R$ 1.500,00
Ar condicionado	-	-
Equipamentos p/ suporte laboratorial (microscópios, centrífugas, pipetas automáticas, etc.)	-	-
Aquisição de livros	-	**R$ 1.500,00**
CID 10 – 3 volumes	5	R$ 1.500,00
Outros	-	-
	Total	R$ 25.032,37

enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Ao final do exercício, o presente instrumento deve ser atualizado e anexado ao Relatório Anual de Gestão, onde indicará o uso dos recursos para efeitos de apuração. No SARGSUS, deve ser incluído as seção "Outros documentos".

Contas Bancárias

Os recursos recebidos, sua execução e saldos remanescentes serão gerenciados por meio de contas bancárias, cujos dados serão informados pelas Regionais de Saúde.

020

PARTE 1: EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO 20

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015

O Quadro abaixo apresenta as informações referentes ao IOAF exercício 2015.

QUADRO 3 - Informações referentes ao IOAF exercício 2015

Normas	Nº de municípios contemplados	Valor/município	Forma de utilização
Resolução SESA nº 620/2015 Resolução SESA nº 003/2016 Resolução SESA nº 082/2016 Deliberação CIB nº 210/2015	399 municípios	R$ 30.000,00 p/ todos	R$ 6.000,00 custeio R$ 24.000,00 capital

Para facilitar o preenchimento das informações referentes à execução do recurso 2015, a Tabela 1 deve ser preenchida com o objetivo de encontrar os valores relativos a Custeio e Capital disponíveis (TOTAL A e TOTAL D).

TABELA 1 – SALDOS REMANESCENTES DOS EXERCÍCIOS 2012 a 2014 E RECURSOS DO EXERCÍCIO 2015

Despesa	Saldo remanescente 2012-2014		Valores recebidos em 2015		TOTAL
Custeio	R$ 3.658,30	+	R$ 6.000,00	=	TOTAL A: R$ 9.919,67
Capital	R$ 239,88	+	R$ 24.000,00	=	TOTAL D: R$ 26.410,00

As tabelas a seguir (Tabela 2 e Tabela 3) foram elaboradas com a descrição de despesas relativas a custeio (despesas correntes) e a capital (investimento), baseadas na Resolução SEFA nº 10 de janeiro de 2015, com o intuito de que o município informe a execução dos recursos do IOAF de forma padronizada.

Atenção: **Recurso Executado** refere-se ao montante financeiro efetivamente pago aos fornecedores. **Recurso Bloqueado** refere-se ao montante financeiro ainda disponível na conta do Fundo Municipal, mas em que já há processo de compra/licitação iniciado, não sendo possível utilizá-lo para uma finalidade distinta da prevista.

TABELA 2 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2015

Execução/Bloqueio do recurso do exercício de 2015	**TOTAL A: R$9.919,17**		
DESCRIÇÃO	**ITEM E QUANTIDADE**	**RECURSO EXECUTADO (B)**	**RECURSO BLOQUEADO (C)**
1 Material de acondicionamento e embalagem para a Assistência Farmacêutica (caixas plásticas, isopor, caixas térmicas para transporte e conservação de medicamentos e imunobiológicos, sacolas e afins).			
2 Bobinas de gelo reciclável (para manter temperatura adequada dos medicamentos e imunobiológicos termolábeis em transporte).			
3 Termômetro digital de máxima e mínima para geladeiras de armazenamento de medicamentos e imunobiológicos termolábeis.			
4 Termohigrômetro para sala de armazenamento de medicamentos.			
5 Termômetro laser para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.			
6 Material de processamento de dados para a Assistência Farmacêutica (cartuchos de tinta e recarga para cartuchos de tinta, toner para impressora laser, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartões magnéticos e afins).			
7 Material para manutenção de bens móveis para a Assistência Farmacêutica (peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral) e imóveis (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, com a finalidade de pequenas reformas e/ou melhorias nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).			
8 Material elétrico e eletrônico (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).			
9 Material técnico para seleção e treinamento para a Assistência Farmacêutica (utilizados em processo de seleção e treinamento pela própria unidade, tais como apostilas e similares, folhetos de			

Execução/Bloqueio do recurso do exercício de 2015	TOTAL A: R$9.919,17		
DESCRIÇÃO	**ITEM E QUANTIDADE**	**RECURSO EXECUTADO (B)**	**RECURSO BLOQUEADO (C)**
orientação, manuais explicativos).			
10 Material distribuído em Campanhas Informativas da Assistência Farmacêutica (cartazes, folhetos de orientação e afins).			
11 Material de expediente para a Assistência Farmacêutica.			
12 Uniformes, tecidos e aviamentos – guarda-pós para a Assistência Farmacêutica.			
13 Material para manutenção de veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.			
14 Combustível para o veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.			
15 Material bibliográfico não imobilizável (cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos – jornais, revistas, anuários etc)			
16 Diarias, passagens e despesa com locomoção			R$ 17,35
16. Outros (Descrever)			
TOTAIS		**TOTAL B: R$**	**TOTAL C: R$**
SALDO LIVRE 1 (TOTAL A – TOTAL B – TOTAL C) = R$ 9.901,82			

TABELA 3 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL – EXERCÍCIO 2015

Execução/Bloqueio do recurso do exercício de 2015.	TOTAL D: R$26.410,00		
DESCRIÇÃO	**ITEM E QUANTIDADE**	**RECURSO EXECUTADO (E)**	**RECURSO BLOQUEADO (F)**
1 Compra de livros para a Assistência Farmacêutica.			
2 Equipamentos para estruturar a Assistência Farmacêutica (ex: computador, monitor, impressora, placas, processador, fax, scanner, aparelho telefônico, aparelho celular, notebook, tablet, câmera fotográfica/filmadora, televisão,			

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

projetor de multimídia, tela para projeção, ar condicionado, bebedouro, etc.).			
3 Equipamentos para estruturar a rede de frio (ex.: geladeira para medicamentos com porta de visualização de conteúdo, alarme acoplado, freezer horizontal para condicionamento de bobinas de gelo reciclável, gerador de energia, ar condicionado etc.).			
4 Mobiliário para estruturar a Assistência Farmacêutica. (Ex.: mesa, cadeira, arquivo, armário, etc.).			
5 Peças não incorporáveis a imóveis (biombos, cortinas e persianas, divisórias removíveis, estrados/pallets para armazenamento de medicamentos, grades e afins).			
6 Veículo (automóveis, caminhonete, motocicleta, bicicleta, carreta reboque, barco para uso exclusivo da Assistência Farmacêutica).			
7. Outros (Descrever)			
TOTAIS		**TOTAL E: R$**	**TOTAL F: R$**
SALDO LIVRE 2 (TOTAL D – TOTAL E – TOTAL F) = R$ 26.410,00			

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

PARTE 2: PLANEJAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2016 MAIS SALDOS LIVRES

PLANEJAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2016

O Quadro abaixo apresenta as informações referentes ao IOAF exercício 2016.

QUADRO 4 - Informações referentes ao IOAF exercício 2016

Normas	Nº de municípios contemplados	Valor/município	Forma de utilização
Resolução SESA nº 496/2016 Resolução SESA nº 166/2017 Deliberação CIB nº 175/2016	159 municípios	R$ 5.000,00 p/ os 159 municípios	100% custeio

Na tabela 4 para encontrar o **TOTAL G e TOTAL I**, deve–se somar o SALDO LIVRE encontrado nas tabelas 2 e 3 com o saldo do recurso de 2016, **se o seu município foi contemplado**. (Deliberação CIB nº 175/2016.)

Tabela 4 – Saldo livre em conta, referente aos recursos dos anos 2012, 2013, 2014 e 2015 bem como o valor depositado do recurso 2016.

	Saldo Livre (2012, 2013, 2014 e 2015)	Recurso 2016 (Quando houver)	TOTAL
Recurso referente a despesas correntes/custeio	**SALDO LIVRE 1: R$9.909,82**	**R$ 5.000,00**	**TOTAL G: R$15.135,43**
Recurso referente a despesas capital/investimento	**SALDO LIVRE 2: R$ 26.410,00**	----------	**TOTAL I: R$ 26.410,00**

As tabelas a seguir (Tabela 5 e Tabela 6) foram elaboradas com a descrição de despesas relativas a custeio (despesas correntes) e capital (investimento), baseadas na Resolução SEFA nº 10 de janeiro de 2015, a fim de auxiliar o município no planejamento para a execução dos recursos do IOAF.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

TABELA 5 – PLANEJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE DESPESAS RELATIVAS A CUSTEIO – EXERCÍCIO 2016

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2016	**TOTAL G: R$ 15.135,43**	
DESCRIÇÃO	**ITEM E QUANTIDADE (previsão)**	**VALOR ESTIMADO**
1 Material de acondicionamento e embalagem para a Assistência Farmacêutica (caixas plásticas, isopor, caixas térmicas para transporte e conservação de medicamentos e imunobiológicos, sacolas e afins).	02 Caixa Térmica 5 mil Sacolas Personalizadas	R$ 2,660,00
2 Bobinas de gelo reciclável (para manter temperatura adequada dos medicamentos e imunobiológicos termolábeis em transporte).	30 Unidades Bobina de Gelo	R$ 150,00
3 Termômetro digital de máxima e mínima para geladeiras de armazenamento de medicamentos e imunobiológicos termolábeis.	03 Unidades Termômetro digital de máxima e mínima	R$ 240,00
4 Termohigrômetro para sala de armazenamento de medicamentos.		
5 Termômetro laser para verificação de temperatura no recebimento de medicamentos e imunobiológicos.		
6 Material de processamento de dados para a Assistência Farmacêutica (cartuchos de tinta e recarga para cartuchos de tinta, toner para impressora laser, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartões magnéticos e afins).	10 Unidades Toner	R$ 700,00
7 Material para manutenção de bens móveis para a Assistência Farmacêutica (peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral) e imóveis (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, com a finalidade de pequenas reformas e/ou melhorias nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).		
8 Material elétrico e eletrônico (materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos nas farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico).		
9 Material técnico para seleção e treinamento para a Assistência Farmacêutica (utilizados em processo de seleção e treinamento pela própria unidade, tais como apostilas e similares, folhetos de orientação, manuais explicativos).		
10 Material distribuído em Campanhas Informativas da Assistência Farmacêutica (cartazes, folhetos de orientação e afins).	5.000 Unidades Folheto Informativo	R$ 500,00
11 Material de expediente para a Assistência Farmacêutica.	10 Caixa Papel A4, 100 Unidades Pastas de Papelão Suspensa, 5Caixas de Canetas,20 Unidades Pastas c/ elástico de 5 cm plástica	R$ 2,500,00
12 Uniformes, tecidos e aviamentos – guarda-pós para a Assistência Farmacêutica.		

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2016	TOTAL G: R$ 15.135,43	
DESCRIÇÃO	**ITEM E QUANTIDADE (previsão)**	**VALOR ESTIMADO**
13 Material para manutenção de veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.	Manutenção Veículos	R$ 1.465,43
14 Combustível para o veículo utilizado pela Assistência Farmacêutica.	Óleo Diesel, Gasolina	R$ 7.000,00
15 Material bibliográfico não imobilizável (cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos – jornais, revistas, anuários etc)		
16. Outros (Descrever)		
TOTAIS		**TOTAL H: R$ 15.135,43**
SALDO REMANESCENTE 1 (TOTAL G – TOTAL H) = R$ 15.135,43		

TABELA 6 - PLANEJAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE DESPESAS RELATIVAS A CAPITAL – EXERCÍCIO 2016

Planejamento da execução do recurso do exercício de 2016.	TOTAL I: R$ 26.410,00	
DESCRIÇÃO	**ITEM E QUANTIDADE (previsão)**	**VALOR ESTIMADO**
1 Compra de livros para a Assistência Farmacêutica.		
2 Equipamentos para estruturar a Assistência Farmacêutica (ex: computador, monitor, impressora, placas, processador, fax, scanner, aparelho telefônico, aparelho celular, notebook, tablet, câmera fotográfica/filmadora, televisão, projetor de multimídia, tela para projeção, ar condicionado, bebedouro, etc.).	01 Computador Completo 01 Aparelho Telefônico 01 Impressora Multiprofissional Colorida Ar Condicionado	R$ 7.050,00
3 Equipamentos para estruturar a rede de frio (ex.: geladeira para medicamentos com porta de visualização de conteúdo, alarme acoplado, freezer horizontal para condicionamento de bobinas de gelo reciclável, gerador de energia, ar condicionado etc.).	01 Geladeira para armazenamento medicamentos	R$ 13,000,00
4 Mobiliário para estruturar a Assistência Farmacêutica. (Ex.: mesa, cadeira, arquivo, armário, etc.).	Prateleiras Planejadas 06 Cadeiras longarinas c/ 3 lugares cada 03 Cadeiras Giratórias	R$2,500,00
5 Peças não incorporáveis a imóveis (biombos, cortinas e persianas, divisórias removíveis, estrados/pallets para armazenamento de medicamentos, grades e afins).	03 Persiana Personalizada	R$ 2.460,00
6 Veículo (automóveis, caminhonete, motocicleta, bicicleta, carreta reboque, barco para uso exclusivo da Assistência Farmacêutica).		
7. Outros (Descrever)		

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

TOTAIS		**TOTAL J: R$ 26.410,00**
SALDO REMANESCENTE 2 (TOTAL I – TOTAL J) = R$26.410,00		

LEGENDA

TOTAL A: Saldo de custeio referente ao exercício de 2015 juntamente ao seu rendimento, somando-se ao residual dos exercícios de 2012, 2013 e 2014.
TOTAL B: Total de recurso de custeio executado.
TOTAL C: Total de recurso de custeio bloqueado.
TOTAL D: Saldo de capital referente ao exercício de 2015 juntamente ao seu rendimento, somando-se ao residual dos exercícios de 2012, 2013 e 2014.
TOTAL E: Total de recurso de capital executado.
TOTAL F: Total de recurso de capital bloqueado.
TOTAL G: Saldo Livre 1 juntamente ao recurso referente ao exercício de 2016.
TOTAL H: Total de recurso de custeio que se planeja gastar.
TOTAL I: Saldo Livre 2.
TOTAL J: Total de recurso de capital que se planeja gastar.
SALDO LIVRE 1: Saldo remanescente de custeio do recurso dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015.
SALDO LIVRE 2: Saldo remanescente de capital do recurso dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015.
SALDO REMANESCENTE 1: Valor remanescente do planejamento da execução do recurso de custeio.
SALDO REMANESCENTE 2: Valor remanescente do planejamento da execução do recurso de capital.

capital. A secretária informou que o valor do custeio será utilizado para reforma da farmácia, aquisição de materiais de expediente, material informativo, material de consumo (caixa térmica, termômetro, bobinas de gelo reciclável, dentre outros), manutenção de automóvel a combustível, entre outros. Já o valor de capital será utilizado para aquisição de computador, cadeiras, telefone, impressora multifuncional, prateleiras, refrigerador para armazenamento de medicamentos, enfim, para aquisição de equipamentos e mobiliário para estruturar a farmácia. Após a apresentação do Descritivo de Aplicação de Recursos do IOAF, a presidente Thaís submeteu o mesmo a aprovação sendo aprovado por unanimidade de todos os conselheiros presentes. Sem mais nada a constar, a presidente encerra a reunião, onde todos os presentes assinam a ata.

Ivardi Conrado -
Ana Paula Smaki - Ana Paula Smaki
Thaís F. de Souza - Thaís Ferreira de Souza
Antonio Simiano -
Evandro dos S. Lopes -
Glenda K. de O. Nery -
João Flávio Mariot - Mariot
Terezinha Kuzmiarski - Terezinha Kuzmiarski
Maria dos Santos - M Santos
Emílio F. Souza - Emílio F. de Souza

Vanuele Valério - Vanuele Op. Valério
Débora Costa - Débora M. Costa
Marlene Hruchak - Marlene H
Thais F. de Souza - Thais F. Souza
Beatriz Dalzoto - Beatriz Dalzoto
Edivania B. Fonseca - Edivania
Evidan G. Rabelo - Evidan
Ruth S. Machuga - Ruth S. Machuga
Dirce de J. Rosa - Dirce de J. Rosa
Emilio F. de Souza - Emilio F. de Souza
João Flávio Marot -
Miguel Horbon - Miguel Horbon
Glenda Laidia de O. Neves - Glenda
Mari dos Santos - M. Santos
Ana Paula Snak - Ana Paula Snak
Terezinha Kuzmarski - Terezinha Kuzmarski

Ata nº 21/2018

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, foi realizada uma reunião do Conselho Municipal de Saúde para apresentação e aprovação do Descritivo dos recursos vindos para o setor da Farmácia. No início da reunião a presidente Thais agradeceu a presença de todos. Na sequência a secretária de saúde Ana Paula procedeu a apresentação do Descritivo de Aplicação que trata do Recurso de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF. O valor total do recurso é de R$ 41.545,00, sendo R$ 15.035,43 para ser gasto com custeio e R$ 26.490,00 para despesas com

o da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS no Estado do Paraná, referente a Resolução 403/2017. A presidente Thaís iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e agradecendo a presença. Na sequência a Coordenadora da Vigilância em Saúde enfermeira Aracli procedeu a apresentação do descritivo, sendo que a Resolução 403/2017 trata do saldo em conta remanescente das verbas do Vigia SUS que já foram liberadas para o município mas ainda não foram utilizadas na sua totalidade. Portanto a orientação do Estado foi que fosse elaborado um novo descritivo e que esse saldo seja utilizado até o final de 2017. No descritivo consta materiais de custeio e equipamentos com a verba de capital, sendo que o valor total a ser gasto com despesas de custeio é de R$91.525,53 e com as despesas de capital R$ 25.032,37. Serão adquiridos materiais de escritório, equipamentos de informática, equipamentos necessários para desenvolver as ações de vigilância em saúde, entre outros. A cópia do descritivo encontra-se arquivada nos materiais do Conselho. Após retiradas de dúvidas, a presidente Thaís submeteu à aprovação o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Vigia SUS, Resolução 403/2017, sendo que foi aprovado em unanimidade pelos mem-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IOAF – CAPITAL FONTE:498			
ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COMPUTADOR COMPLETO: -(**MONITOR** 16.5 POLEGADAS COM REGULAGEM) -(**TECLADO** MIDIA FORMATO EM PORTUGUES, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB) - (**MOUSE** OPTICO, USB) -(**NOBREAK** PDV GII 1200VA E. BIVOLT S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA, EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONOMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS) (**CPU:** 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMORIA RAM 8GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0GHZ, HD :500 GB)	UN	01
2	IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL COLORIDA C/ TONNER COM FUNÇÃO DE COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA, WEB,110 VLTES	UM	01
3	AR CONDICIONADO CONTROLE DE VENTILAÇÃO ALTO, MEDIO, BAIXO,QUENTE E FRIO,COM CONTROLE REMOTO,	Um	01
4	CAMARA DE ARMAZENAGEM EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 504 LITROS ÚTEIS. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. - DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. - CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E	UM	01

	PERFEITA ASSEPSIA. - 06 PRATELEIRAS E/OU GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA". - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4ºC POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA. - ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL. - SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, ISO 13485, FDA OU CE. - MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE ATÉ 24 HORAS NA FALTA DE ENERGIA;		

5	CADEIRAS LONGARINA C/ 3 LUGARES CADA ASSENTO COM ENCOSTO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO , ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR AMARELA	UM	6
6	CADEIRAS EXECUTIVAS GIRATORIAS EM CORVIM NA COR AMARELA	UM	3
7	PERSIANAS PERSONALISADAS COM SIMBOLO DA FARMACIA 02 UM MEDINDO ALTURA 1,20 E LARGURA 1,70 E 01 UM MEDINDO LAGURA 2,20 ALTURA 1,15	UM	3

036

037

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IOAF – CUSTEIO FONTE:498			
ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TERMICO EM POLIESTIRENO EXPANDINDO 30 LT	UM	02
2	SACOLAS PLASTICAS PERSONALIZADAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM ORIENTAÇÕES A SEREM ESCOLHIDAS	UM	5.000
3	BOBINA DE GELO RECICLAVEL GELOX 500 ML TAMANHO 22X15	UM	30
4	TERMOTRO DIGITAL MAXIMO E MINIMO COM CABO EXTENSOR	UM	3
5	TONNER 85 A	UM	10
6	FOLHETOS INFORMATIVOS COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS MEDINDO 21CM X 15 CM EM PAPEL MODELO DE REVISTA	UM	5.000
7	PAPEL A4 CX COM 10 RESMA CADA	CX	10
8	PASTA SUSPENSA EM PAPEL KRAFT	UM	100
9	CAIXAS DE CANETAS ESFEROGRAFICAS DE 1ª QUALIDADENAS CORES AZUL E PRETA	CX	5
10	PASTA DE ELASTICO 5 CM PLASTICA	UN	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGIA SUS – CUSTEIO FONTE:908			
ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ENVELOPE SACO KRFT 37 X47 CM CX COM 250 UM	CX	250 UN
2	ENVELOPE SACO KRFT 22 X32 CM CX COM 250 UM	CX	250 UN
3	ENVELOPE SACO KRFT 17 X25CM CX COM 250 UM	CX	250 UN
4	ETIQUETA ADESIVA A4, 14 ETIQUETAS POR FOLHAS	PCT C/ 25 FLS	01 PCT
5	PASTA PLASTICA COM ELASTICO FINA MEDINDO 23,5CM X 34 CM	UM	100
6	PASTA PLASTICA COM ELASTICO ESPESSURA 3 CM 23,5CM X 34 CM	UM	50
7	PASTA PLASTICA COM ELASTICO ESPESSURA 5 CM 23,5CM X 34 CM	UN	20
8	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHA GRANDE QUE TRABALHE COM GRAMPEAMENTO DE ATE 100 FLS	UM	03
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FLS 23/15	UM	4CX
10	FITA CORRETIVA C/ 5MM X 6MT	UM	20
11	CADERNETA COM PAUTA A5	UM	04
12	BLOCO LEMBRETES POST-IT 85X85MM COM 100 FLS COLORIDA	UM	32
13	BLOCO POST-IT 38X50MM COM 100 FLS COLORIDO	UM	32
14	PAPEL A4 C/ 10 RESMA	CX	15
15	PILHA ALCALINA PALITO AAA EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES	UM	5 EMBALAGENS
16	CLIPE EM AÇO TAMANHO 4/0 COM 100 UNIDADES	CX	10
17	CLIPE EM AÇO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES	CX	10
18	CLIP EM AÇO TAMANHO 8/0 COM 100 UNIDADE	CX	8
19	PINCEL MARCA TEXTO NAS CORES AMRELO, ROSA, AZUL E LARANJA	UM	10
20	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	UM	9
21	CANETÃO HIDROGRAFICO 850 PRETO, AZUL E VERMELHO	UM	6
22	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 10 MT	ROLO	04
23	PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO COM 10 MT	ROLO	06
24	COLA BASTÃO 8 GR	UM	5

033

25	COLA LIQUIDA BRANCA 110 GR	UM	5
26	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTAVEL DE PLASTICO COLORIDA TAMANHO G COM TAMPA MOVEL COM ALÇA NAS LATERAIS MEDINDO 26 CM X 32CM X44CM	UM	10
27	TONNER 85 A	UM	10
28	TONNER 283 A	UM	20
29	PASTA SUSPENSA COM 12 DIVISORAS EM KRAFT	UM	10
30	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA COM 2 FUROS PARA PERFURAR 100 FLS	UM	01
31	CAIXA ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM TAMPA TRANSPARENTE MAIS PASTAS TAMANHO 28 CM X 35 CM X 48 CM	UM	01
32	PILHA ALCALINA AA	UM	20
33	BATERIA 3V LITHIUM	UM	30
34	PORTA CANETA SIMPLES EM ACRILICO FUME	UM	04
35	PEN DRIVE 8GB	UM	10
36	CARTÃO DE MEMORIA MICRO SD 32 GB	UM	01
37	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE CONFECCIONADA EM ALTA QUALIDADE EM VELUDO, PELUCIA, ESPUMA, FIBRA DE VIDRO QUE VESTE 1,70 DE ALTURA E PESO 80 KG	UM	01
38	REFORMA SALA DE VACINA : **-PINTURA**: 01 COR BRANCA EM TINTA QUE PERMITA LAVAGEM ACRILICA EM ALTO BRILHO E DURABILIDADE 18LT **-PISO:** 30 MT DE PORCELANATO BRANCO, 20 PCT DE ARGAMASSA C3, 10 REJUNTE 10 KILOS BRANCO, 02 PCT DE JUNTA. -**PAREDE:** 26 METROS DE PAREDE EM REVESTIMENTO BRANCO		
39	MOCHILA COSTAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS DE LONA ESTONADA COM ZIPER BORDADA COM SIMBOLO DO VIGIA SUS E BRASÃO DO MUNICIPIO E LOGO DE COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE	UM	04
40	REPELENTE EM SPRAY 200 ML	UM	15
41	PROTETOR SOLAR FPS 30 200 ML	UM	15
42	LANTERNA LED RECARREGAVEL BIVOLTS MEDIA	UM	01

033

43	LATERNA LED RECARREGAVEL BIVOLTS PEQUENA	UM	04
44	LUPA DE MÃO COM CABO LENTE EM VIDRO OPTICO 400MM /40CM	UM	01
45	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS, TRASNPARENTE, MEDINDO 12MM DIAMETRO EXTERNO, 75MM DE CUMPRIMENTO COM TAMPA. PARA ACONDICIONAR LARVAS DE MOSQUITOS E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI	UM	500
46	PIPETAS DE PLASTICOS TIPO CONTA GOTAS 3 ML	UM	500
47	POTES DE AMOSTRAS UNIVERSAL PARA ENVIO DE ANIMAIS PEÇONHETOS	UM	50
48	SERINGA DE 20 ML	UM	100
49	AGULHA 40X12	UM	100
50	CAIXA ORGANIZADORA PARA FERRAMENTAS PLASTICA POLIPROPILENO PRETA MEDINDO 492MM X 260 MM X 248 MM ALÇA REFORÇADA QUE SUPORTE MAIORES CARGAS	UM	01
51	PINÇA ANATOMICA 25 CM PARA MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	UM	02
52	BONES COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO EM TECIDO DE BRIM ELANQUINHA COM PROTEÇÃO A RAIOS UV FAIXA ANTI SUOR NA COR BEGE	UM	08
53	REAGENTE PARA MEDIDOR DE CLORO LIVRE COM 100 TESTES	UM	1
54	BOBINA DE GELOS RECICLVEL GELOX 500ML – 22 X 15 CM	UM	100
55	CAIXA DE ISOPOR 3 LT	UM	20
56	CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO COM TAMPA AUTOMATICA 45 LT COM TERMOMETRO ACOPLADO NA COR AZUL	UM	3
57	CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 25 LT NA COR AZUL	UM	04
58	TERMOMETRO DIGITAL EM MAXIMA E MINIMA COM CABO EXTENSOR	UM	06
59	TERMOMETRO LASER PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA	UM	01
60	BARRA DE ISOPOR 100 X 40 CM	UM	04

09	PLACA RAMAL PARA PABX TRONCO 8 CORP 8.000	UM	03
10	EXTENSÃO 10 METROS DE COMPRIMENTO	UM	02
11	QUADRO DE RECADOS DE CORTIÇO, MOLDURA EM MADEIRA 90X60 CM	UM	01
12	**CPU**: 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMORIA RAM 8GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0GHZ, HD :500 GB)	UM	01
13	TURBIDÍMETRO	UM	01
14	MEDIDOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE DIGITAL	UM	01
15	CID 10 ATUALIZADO KIT COM OS 3 VOLUMES	KITS	05
16	NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLT S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA, EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONOMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS	UM	01
17	NOTEBOOK,HDMI, 4GB, HD 520, DDR3, TELA DE 14 POLEGADAS , COM ENTRADA USB	UM	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGIA SUS – CAPITAL FONTE:909			
ITEN	DESCRIÇAÕ	UNIDADE	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR COMPLETO: -(**MONITOR** 16.5 POLEGADAS COM REGULAGEM) -(**TECLADO** MIDIA FORMATO EM PORTUGUES, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB) - (**MOUSE** OPTICO, USB) -(**NOBREAK** PDV GII 1200VA E. BIVOLT S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA, EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONOMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS) (**CPU**: 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMORIA RAM 8GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0GHZ, HD :500 GB) **CAIXINHAS DE SOM**	UM	01
02	DATA SHOW, HDMI, VGA, USB, WIRELESS, AUTO FALANTE INTEGRADO , TECNOLOGIA 3 LCD	UM	01
03	IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL COLORIDA C/ TONNER COM FUNÇÃO DE COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA, WEB,110 VLTES	UM	01
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SCANNER, XEROX, COM TONER	UM	01
05	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	UM	01
06	TECLADO MIDIA FORMATO EM PORTUGUES, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB)	UM	03
07	MONITOR 16.5 POLEGADAS COM REGULAGEM	UM	03
08	TELA DE PROJEÇÃO DE DATASHOW RETRATIL COM TRIPE MEDINDO 1,50MT X 1,50 MT	UM	02

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 154/2017

LOTE: 1 - IOAF - CUSTEIO - CAPITAL FONTE 498						
5	16392	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.	1,00	UND	2.311,50	2.311,50
6	16398	CONJUNTO DE PERSIANAS PERSONALIZADAS COM SÍMBOLO DA FARMÁCIA NAS SEGUINTES MEDIDAS: UMA COM 1,20 ALTURA X 1,70 LARGURA E OUTRA COM 2,20 ALTURA X 1,15 LARGURA.	3,00	PAR	1.106,67	3.320,01
TOTAL						R$ 5.631,51

LOTE: 2 - IOAF - CUSTEIO FONTE 498

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	16403	FOLHETOS INFORMATIVOS COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS MEDINDO 21CM X 15 CM EM PAPEL REFERENTE AO DE REVISTA OU SIMILAR	5.000,00	UND	0,08	400,00
8	16400	SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM ORIENTAÇÕES A SEREM ESCOLHIDAS	5.000,00	UND	0,67	3.350,00
TOTAL						R$ 3.750,00

LOTE: 3 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
7	16439	BONÉ COM PROTEÇÃO P/ PESCOÇO EM TECIDO BRIM ELANQUINHA C/ PROTEÇÃO A RAIOS UV E FAIXA ANTI SUOR NA COR BEGE.	8,00	UND	33,59	268,72
27	16423	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE CONFECCIONADA EM ALTA QUALIDADE COM MATERIAIS TIPO VELUDO, PELÚCIA, ESPUMA, FIBRA DE VIDRO, PARA VESTIR PESSOA DE 1,70 DE ALTURA E 80 KG.	1,00	UND	626,67	626,67
41	16418	PASTA SUSPENSA SANFONADA KRAFT HASTE PLÁSTICA C/ 12 DIVISÓRIAS	10,00	UND	10,00	100,00
46	16438	PINÇA ANATOMICA 25CM P/ MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	2,00	UND	27,41	54,82
50	16436	POTE DE AMOSTRA UNIVERSAL PARA ENVIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	50,00	UND	1,00	50,00
TOTAL						R$ 1.100,21

LOTE: 4 - MAT. DE CONSTRUÇÃO - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16426	ARGAMASSA ACIII 20 KG	20,00	PCT	27,63	552,60
2	16428	JUNTA DE ASSENTAMENTO	2,00	PCT	14,67	29,34
3	16425	PORCELANATO BRANCO MT	30,00	MT	39,93	1.197,90
4	16427	REJUNTE BRANCO 10 KG	10,00	PCT	10,04	100,40
5	16429	REVESTIMENTO P/ PAREDE BRANCO	26,00	MT	15,98	415,48
6	16424	TINTA BRANCA ACRÍLICA ALTO BRILHO E DURABILIDADE PERMITE LAVAGEM 18 LT	1,00	LT	271,01	271,01
TOTAL						R$ 2.566,73

LOTE: 5 - VIGIA SUS - CAPITAL FONTE 909

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16453	CID 10 ATUALIZADO KIT COM OS 3 VOLUMES	5,00	KIT	313,65	1.568,25
2	16443	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB;	1,00	UND	2.294,00	2.294,00

		CAIXINHAS DE SOM.				
12	16447	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	3,00	UND	1.214,12	3.642,36
TOTAL						R$ 7.504,61,

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 20.553,06 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Seis Centavos).

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia
Outorgada ANATEL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br

CLIENTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL**
CNPJ: **75.680.025/0001-82**
ENDEREÇO: **RUA MOISÉS LUPION, 1001 – CENTRO – PALMITAL/PR**

COTAÇÃO

1	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.	1,00	4400,00	4400,00
2	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB; CAIXINHAS DE SOM.	1,00	4400,00	4400,00
3	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	3,00	1700,00	5100,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R$ 13.900,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Palmital-PR, em 07 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Ronaldo Reteheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 07.481.107/0001-48 **Fornecedor :** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP **E-mail:** COMPRASGEFERSON@HOTMAIL.COM

Endereço : av joao ferreira NEVES 3037 - CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR - CEP 85148-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9034408561 **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 001 Lote 001 - IOAF - CUSTEIO - CAPITAL FONTE 498

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB). POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS: CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.						
CONJUNTO DE PERSIANAS PERSONALIZADAS COM SÍMBOLO DA FARMÁCIA NAS SEGUINTES MEDIDAS: UMA COM 1,20 ALTURA X 1,70 LARGURA E OUTRA COM 2,20 ALTURA X 1,15 LARGURA.	3,00	PAR			0,00	0,00
IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL COLORIDA C/ TONER COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E WEB VOLTAGEM 100 V	1,00	UND			1.689,00	1.689,00

Lote : 002 Lote 002 - IOAF - CUSTEIO FONTE 498

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL GELOX 500 ML TAMANHO 22X15 CM	30,00	UND			0,00	0,00
CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS	2,00	UND			78,00	156,00
CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA 1ª QUALIDADE NAS CORES AZUL E TAMPA EM POLIPROPILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO CXC/ 50 UNIDADES	5,00	CX			45,00	225,00
FOLHETOS INFORMATIVOS COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS MEDINDO 21CM X 15 EM PAPEL REFERENTE AO DE REVISTA OU SIMILAR	5.000,00	UND			0,00	0,00
PAPEL SULFITE A4 75G - CXC/ 10 PCT DE 500 FLS	10,00	CX			205,00	2.050,00
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 5 CM	20,00	UND			3,90	78,00
PASTA SUSPENSA KRAFT	100,00	UND			1,99	199,00
SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA DISPENSAÇÃO DE COM ORIENTAÇÕES A SEREM ESCOLHIDAS	5.000,00	UND			0,00	0,00
TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO C/ CABO EXTENSOR	3,00	UND			0,00	0,00
TONER 85 A	10,00	UND			85,00	850,00

Lote : 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AGULHA 40 X 12	100,00	UND			0,00	0,00
BARRA DE ISOPOR 100X40 CM	4,00	UND			3,50	14,00
BATERIA 3V LITHIUM	30,00	UND			2,90	87,00
BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM C/ 4 UNIDADES 100 FOLHAS	32,00	PCT			5,50	176,00
BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM C/ 100 FOLHAS	32,00	UND			4,50	144,00
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL GELOX 500 ML TAMANHO 22X15 CM	100,00	UND			12,90	1.290,00
BONÉ COM PROTEÇÃO P/ PESCOÇO EM TECIDO BRIM ELANQUINHA C/ PROTEÇÃO A RAIOS UV E FAIXA ANTI SUOR NA COR BEGE.	8,00	UND			0,00	0,00

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME. Av. João Ferreira Neves, Nº 3037 Centro - CEP 85.148-000 Campina do Simão - PR CNPJ: 07.431.107/0001-48 CAD. ICMS: 90344055-01

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 07.481.107/0001-48 **Fornecedor :** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP **E-mail:** COMPRASGEFERSON@HOTMAIL.COM

Endereço : av joao ferreira NEVES 3037 - CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR - CEP 85148-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9034408561 **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 005 Lote 005 - VIGIA SUS - CAPITAL FONTE 909

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA, EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB; CAIXINHAS DE SOM.						
CPU CONTENDO: 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3X ÁUDIO E 2 PS2 MEMÓRIA RAM 8G, DDR3, PROCESSADOR 3.0 GHZ, HD 500 GB.	1,00	UND			1.680,00	1.680,00
DATASHOW, HDMI, VGA, WIRELESS, AUTO-FALANTE INTEGRADO, TECNOL. 3 LCD	1,00	UND			2.980,00	2.980,00
EXTENSÃO C/ 10 METROS DE COMPRIMENTO	2,00	UND			45,00	90,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX SUPORTE MULTITAREFA AIO SIM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4) TÉ 18PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, CARTA) ATÉ 19 PPM CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 8000 PAGINAS VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO 250 ATÉ 2000 QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (OTIMA) ATÉ 600X600 DPI (1200 DPI EFETIVOS) BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS BANDEJA DE SAIDA PARA 100 FOLHAS COM FACE PARA BAIXO CAPACIDADE MAXIMA DE ENTRADA (ENVELOPES) ATÉ 10 ENVELOPES OPÇÕES DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (MANUAL (FORNCECIDO SUPORTE DE DRIVER) TAMANHO DE MIDIA SUPORTADO: A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16 K, CARTÃO POSTAL EUROPEU COM ALIMENTADOR AUTOMATICO TAMNAHO PERSONALIZADO DA MIDIA 76X127 A 216X356 MM	1,00	UND			2.250,00	2.250,00
IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL COLORIDA C/ TONER COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E WEB VOLTAGEM 100 V	1,00	UND			3.350,00	3.350,00
MEDIDOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE DIGITAL	1,00	UND			0,00	0,00
MONITOR 16,5 POLEGADAS C/ REGULAGEM	3,00	UND			450,00	1.350,00
NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB) POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA, EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONOMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS.	1,00	UND			1.540,00	1.540,00
NOTEBOOK, HDMI, 4GB, HD 520, DDR3, TELA DE 14 POLEGADAS COM ENTRADA USB.	1,00	UND			2.250,00	2.250,00

GEFERSON JUNIOR WOGNEI 1 ME. Av. João Ferreira Neves, nº 3037 Centro CEP 85148-000 Campina do Simão - PR CNPJ: 07.431.107/0001-48 I.E.: ISENTO

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 07.481.107/0001-48 **Fornecedor :** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP **E-mail:** COMPRASGEFERSON@HOTMAIL.COM

Endereço : av joao ferreira NEVES 3037 - CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR - CEP 85148-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9034408561 **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO ESPESSURA 3 CM 23,5CMX34CM	50,00	UND			2,60	130,00
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO ESPESSURA 5 CM 23,5CMX34CM	20,00	UND			3,99	79,80
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO FINA MEDINDO 23,5CMX34CM	100,00	UND			2,00	200,00
PASTA SUSPENSA SANFONADA KRAFT HASTE PLÁSTICA C/ 12 DIVISÓRIAS	10,00	UND			25,00	250,00
PEN DRIVE 8 GB	10,00	UND			35,00	350,00
PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 100 FLS	1,00	UND			145,00	145,00
PILHA ALCALINA MÉDIA AA	20,00	UND			1,50	30,00
PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 4 UNIDADES	5,00	UND			5,90	29,50
PINÇA ANATOMICA 25CM P/ MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	2,00	UND			0,00	0,00
PINCEL MARCA TEXTO NAS CORES AMARELO, ROSA, AZUL E LARANJA	10,00	UND			1,50	15,00
PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML	500,00	UND			0,00	0,00
PORTA CANETA SIMPLES EM ACRÍLICO FUMÊ	4,00	UND			12,90	51,60
POTE DE AMOSTRA UNIVERSAL PARA ENVIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	50,00	UND			0,00	0,00
PROTETOR SOLAR FPS 200 ML	15,00	UND			0,00	0,00
REAGENTE PARA MEDIDOR DE CLORO LIVRE C/ 100 TESTES	1,00	UND			0,00	0,00
REPELENTE EM SPRAY 200 ML	15,00	UND			0,00	0,00
SERINGA 20 ML	100,00	UND			0,00	0,00
TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO C/ CABO EXTENSOR	6,00	UND			0,00	0,00
TERMOMETRO LASER SENSOR MEDIDOR TEMPERATURA DIGITAL FAIXA DE TEMPERATURA : 50 A 380° C	1,00	UND			0,00	0,00
TONER 283 A	20,00	UND			85,00	1.700,00
TONER 85 A	10,00	UND			85,00	850,00
TUBOS DE ENSAIO TRANSPARENTE PARA COLETA DE LARVAS MEDINDO 12MM DE DIAMETRO EXTERNO, 75MM DE COMPRIEMENTO, COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR LARVAS DE MOSQUITOS E REMESSAS PARA EXAMES LABORATORIAIS NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI.	500,00	UND			0,00	0,00

Lote : 004 Lote 004 - MAT. DE CONSTRUÇÃO - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARGAMASSA ACIII 20 KG	20,00	PCT			0,00	0,00
JUNTA DE ASSENTAMENTO	2,00	PCT			0,00	0,00
PORCELANATO BRANCO MT	30,00	MT			0,00	0,00
REJUNTE BRANCO 10 KG	10,00	PCT			0,00	0,00
REVESTIMENTO P/ PAREDE BRANCO	26,00	MT			0,00	0,00
TINTA BRANCA ACRÍLICA ALTO BRILHO E DURABILIDADE PERMITE LAVAGEM 18	1,00	LT			0,00	0,00

Lote : 005 Lote 005 - VIGIA SUS - CAPITAL FONTE 909

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CID 10 ATUALIZADO KIT COM OS 3 VOLUMES	5,00	KIT			0,00	0,00
COMPUTADOR COMPLETO	1,00	UND			2.350,00	2.350,00

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME. CNPJ: 07.481.107/0001-48 INSC. ICMS: 90344085-31

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 07.481.107/0001-48 **Fornecedor :** GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP **E-mail:** COMPRASGEFERSON@HOTMAIL.COM

Endereço : av joao ferreira NEVES 3037 - CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR - CEP 85148-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9034408561 **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 005 Lote 005 - VIGIA SUS - CAPITAL FONTE 909

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	3,00	UND			550,00	1.650,00
QUADRO DE RECADOS DE CORTIÇO C/ MOLDURA EM MADEIRA 90X60 CM	1,00	UND			155,00	155,00
TECLADO ABNT COM SAIDA USB	3,00	UND			35,00	105,00
TELA DE PROJEÇÃO DE DATASHOW RETRATIL COM TRIPE MEDINDO 1,50X1,50MT	2,00	UND			559,00	1.118,00
TELEFONE SEM FIO mesa/parede de 1.9 ghz; bivolt	1,00	UND			135,00	135,00
TURBIDÍMETRO	1,00	UND			0,00	0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 61.640,70

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME
Av. João Ferreira Neves - Nº 3037
Centro - CEP 85.148-000
Campina do Simão - PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 9034408561

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 10.902.446/0001-65 **Fornecedor :** VIEIRA E RETECHESKI LTDA **E-mail:** atendimento@infobit.net.br

Endereço : RUA OSÓRIO BRASILEIRO 11 - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 04236572422 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9048519145 **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 001 Lote 001 - IOAF - CUSTEIO - CAPITAL FONTE 498

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W. TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA SIM, TENSÃO ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS, CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB							
CONJUNTO DE PERSIANAS PERSONALIZADAS COM SÍMBOLO DA FARMÁCIA NAS SEGUINTES MEDIDAS: UMA COM 1,20 ALTURA X 1,70 LARGURA E OUTRA COM 2,20 ALTURA X 1,15 LARGURA.	3,00	PAR	NORONHA	1,40 X 1,80	30/12/2017	1.020,00	3.060,00
IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL COLORIDA C/ TONER COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E WEB VOLTAGEM 100 V	1,00	UND	HP	COLOR LASERJET PRO	30/12/2017	2.650,00	2.650,00

Lote : 002 Lote 002 - IOAF - CUSTEIO FONTE 498

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL GELOX 500 ML TAMANHO 22X15 CM	30,00	UND	EASY ICE	500ML	30/12/2017	19,00	570,00
CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS TAMPA EM POLIPROPILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO	2,00	UND	INVICTA	POP 34L	30/12/2017	150,00	300,00
CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA 1ª QUALIDADE NAS CORES AZUL E CX C/ 50 UNIDADES	5,00	CX	BIC	DIAMANTE STYLE	30/12/2017	44,00	220,00
FOLHETOS INFORMATIVOS COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS MEDINDO 21CM X 15 EM PAPEL REFERENTE AO DE REVISTA OU SIMILAR	5.000,00	UND	INFOBIT	COUCHE INFOBIT	30/12/2017	0,08	400,00
PAPEL SULFITE A4 75G - CX C/ 10 PCT DE 500 FLS	10,00	CX	COPIMAX	A4	30/12/2017	200,00	2.000,00
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 5 CM	20,00	UND	ACP	CRISTAL	30/12/2017	5,00	100,00
PASTA SUSPENSA KRAFT	100,00	UND	DELLO	KRAFT ARQUIVO	30/12/2017	3,00	300,00
SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA DISPENSAÇÃO DE COM ORIENTAÇÕES A SEREM ESCOLHIDAS	5.000,00	UND	PLC	BOCA TRISTE	30/12/2017	0,40	2.000,00
TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO C/ CABO EXTENSOR	3,00	UND	INCOTERM	7665.02.0.00	30/12/2017	120,00	360,00
TONER 85 A	10,00	UND	PREMIUM	85A COMP	30/12/2017	75,00	750,00

Lote : 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AGULHA 40 X 12	100,00	UND	DESCARPACK	40x1,20 18g1 1/2	30/12/2017	0,30	30,00
BARRA DE ISOPOR 100X40 CM	4,00	UND	INOVA	40X100X4	30/12/2017	19,00	76,00
BATERIA 3V LITHIUM	30,00	UND	EHBMT	CR2032	30/12/2017	7,00	210,00
BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM C/ 4 UNIDADES 100 FOLHAS	32,00	PCT	SPIRAL	POST IT	30/12/2017	10,00	320,00
BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM C/ 100 FOLHAS	32,00	UND	SPIRAL	POST IT	30/12/2017	10,00	320,00
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL GELOX 500 ML TAMANHO 22X15 CM	100,00	UND	EASY ICE	500ML	30/12/2017	19,00	1.900,00
BONÉ COM PROTEÇÃO P/ PESCOÇO EM TECIDO BRIM ELANQUINHA C/ PROTEÇÃO A RAIOS UV E FAIXA ANTI SUOR NA COR BEGE.	8,00	UND	BEJE	CAQUI	30/12/2017	40,00	320,00

Vieira & Reteckeski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 10.902.446/0001-65 **Fornecedor :** VIEIRA E RETECHESKI LTDA **E-mail:** atendimento@infobit.net.br

Endereço : RUA OSÓRIO BRASILEIRO 11 - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 04236572422 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9048519145 **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CADERNETA COM PAUTA A5	4,00	UND	SPIRAL	NY4036-B	30/12/2017	35,00	140,00
CAIXA ARQUIVO P/ PASTA SUSPENSA C/ TAMPA TRANSPARENTE MAIS PASTAS TAMANHO 28CM X 35CM X 48CM	1,00	UND	RIGESA	MADEIRA	30/12/2017	50,00	50,00
CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL DE PLÁSTICO COLORIDA COM TAMPA MÓVEL E ALÇAS NAS LATERAIS	10,00	UND	RIGESA	POLPLA	30/12/2017	35,00	350,00
CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PRETA P/ FERRAMENTAS MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 492X2602X248 MM C/ ALÇA REFORÇADA PARA SUPORTAR MAIORES CARGAS.	1,00	UND	STANLEY	19301	30/12/2017	60,00	60,00
CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 25 LTS NA COR AZUL	4,00	UND	INVICTA	POP 34L	30/12/2017	150,00	600,00
CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO TAMPA AUTOMATICA 45 LTS C/ NA COR AZUL	3,00	UND	INVICTA	POP TERM 45L	30/12/2017	250,00	750,00
CAIXA TERMICA ISOPOR CAPACIDADE PARA 3 LITROS	20,00	UND	ISOTERM	5L	30/12/2017	10,00	200,00
CANETÃO HIDROGRÁFICO 850 NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO	6,00	UND	PILOT	JUNIOR 850	30/12/2017	5,00	30,00
CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32 GB	1,00	UND	SANDISK	SD32	30/12/2017	100,00	100,00
CLIPS EM AÇO Nº 2/0 CX C/ 100 UNIDADES	10,00	CX	BACCHI	2/0	30/12/2017	5,00	50,00
CLIPS EM AÇO Nº 4/0 CX C/ 100 UNIDADES	10,00	CX	BACCHI	4/10	30/12/2017	5,00	50,00
CLIPS EM AÇO Nº 8/0 CX C/ 100 UNIDADES	8,00	CX	BACCHI	8/10	30/12/2017	8,00	64,00
COLA EM BASTÃO - 8GR	5,00	UND	PRITTI	HENKEL	30/12/2017	15,00	75,00
COLA LÍQUIDA 110 GRAMAS	5,00	UND	PRITTI	TENAZ	30/12/2017	10,00	50,00
CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	20,00	UND	CIS	TAPE	30/12/2017	10,00	200,00
ENVELOPE SACO KRAFT 17X25 CM CX C/ 250	1,00	CX	SCRITY	SCRITY	30/12/2017	50,00	50,00
ENVELOPE SACO KRAFT 22X32 CM CX C/ 250	1,00	CX	SCRITY	SCRITY	30/12/2017	55,00	55,00
ENVELOPE SACO KRAFT 37X47 CM CX C/ 250	1,00	CX	SCRITY	SCRITY	30/12/2017	60,00	60,00
ETIQUETA ADESIVA A4 C/ 14 ETIQUETAS POR FOLHA - CX C/ 25 FOLHAS	1,00	CX	COLACRIL	COLACRIL	30/12/2017	20,00	20,00
FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE CONFECCIONADA EM ALTA QUALIDADE COM MATERIAIS TIPO VELUDO, PELÚCIA, ESPUMA, FIBRA DE VIDRO, PARA VESTIR PESSOA DE 1,70 DE ALTURA E 80 KG.	1,00	UND	INFOBIT	MOSQT DENGUE	30/12/2017	780,00	780,00
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS	3,00	UND	HEAVE DUTY	13/13	30/12/2017	80,00	240,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE	4,00	CX	ACC	13/13	30/12/2017	25,00	100,00
LANTERNA LED RECARREGÁVEL MÉDIA	1,00	UND	POLICE	MEDIA	30/12/2017	70,00	70,00
LANTERNA LED RECARREGÁVEL PEQUENA	4,00	UND	POLICE	PEQUENA	30/12/2017	50,00	200,00
LUPA DE MÃO COM CABO LENTE EM VIDRO OPTICO 400MM/40CM	1,00	UND	GLASS	GLASS	30/12/2017	25,00	25,00
MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL PRETO E VERMELHO	9,00	UND	CISS	JR	30/12/2017	5,00	45,00
MOCHILA COSTAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS DE LONA ESTONADA C/ ZIPER BORDADA C/ SÍMBOLO DO VIGIA SUS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE.	4,00	UND	INFOBIT	INFOBIT	30/12/2017	100,00	400,00
PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO 45CM X 10M	6,00	ROLO	CONTACT	COLORS	30/12/2017	120,00	720,00
PAPEL SULFITE A4 75G - CX C/ 10 PCT DE 500 FLS	15,00	CX	COPIMAX	A4	30/12/2014	250,00	3.750,00
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO ESPESSURA 3 CM 23,5CMX34CM	50,00	UND	ACP	CRISTAL	30/12/2017	5,00	250,00

Vieira & Reteckeski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65 **Fornecedor :** VIEIRA E RETECHESKI LTDA **E-mail:** atendimento@infobit.net.br

Endereço : RUA OSÓRIO BRASILEIRO 11 - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 04236572422 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9048519145 **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO ESPESSURA 5 CM 23.5CMX34CM	20,00	UND	ACP	CRISTAL	30/12/2017	5,00	100,00
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO FINA MEDINDO 23.5CMX34CM	100,00	UND	ACP	CRISTAL	30/12/2017	5,00	500,00
PASTA SUSPENSA SANFONADA KRAFT HASTE PLÁSTICA C/ 12 DIVISÓRIAS	10,00	UND	DELLO	KRAFT ARQUIVO	30/12/2017	3,00	30,00
PEN DRIVE 8 GB	10,00	UND	SANDISK	8GBPEN	30/12/2017	80,00	800,00
PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 100 FLS	1,00	UND	EASY OFFICE	EO2F	30/12/2017	35,00	35,00
PILHA ALCALINA MÉDIA AA	20,00	UND	RAYOVAC	AMARELINHAS	30/12/2017	3,00	60,00
PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 4 UNIDADES	5,00	UND	RAYOVAC	AMARELINHAS	30/12/2017	3,00	15,00
PINÇA ANATOMICA 25CM P/ MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	2,00	UND	QUINELATO	DISSECÇÃO	30/12/2017	50,00	100,00
PINCEL MARCA TEXTO NAS CORES AMARELO, ROSA, AZUL E LARANJA	10,00	UND	BIC	BIC	30/12/2017	5,00	50,00
PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML	500,00	UND	PODOPLUS	GRADUADA	30/12/2017	3,00	1.500,00
PORTA CANETA SIMPLES EM ACRÍLICO FUMÊ	4,00	UND	DECOLOR	TRIPLO	30/12/2017	25,00	100,00
SERINGA 20 ML	100,00	UND	DESCARPLACK	2ML	30/12/2017	2,00	200,00
TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO C/ CABO EXTENSOR	6,00	UND	INCOTERM	7665.02.0.00	30/12/2017	120,00	720,00
TERMOMETRO LASER SENSOR MEDIDOR TEMPERATURA DIGITAL FAIXA DE TEMPERATURA : 50 A 380º C	1,00	UND	AKS	AK30	30/12/2017	250,00	250,00
TONER 283 A	20,00	UND	PREMIUM	83A COMP	30/12/2017	85,00	1.700,00
TONER 85 A	10,00	UND	PREMIM	85A COMP	30/12/2017	85,00	850,00

Lote : 005 Lote 005 - VIGIA SUS - CAPITAL FONTE 909

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA, EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB; CAIXINHAS DE SOM.	1,00	UND	INFOBIT	DC4GB1TB	30/12/2017	2.100,00	2.100,00
CPU CONTENDO: 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3X ÁUDIO E 2 PS2 MEMÓRIA RAM 8G, DDR3, PROCESSADOR 3.0 GHZ, HD 500 GB.	1,00	UND	INFOBIT	HDDC4GB1TB	30/12/2017	2.300,00	2.300,00
DATASHOW, HDMI, VGA, WIRELESS, AUTO-FALANTE INTEGRADO, TECNOL. 3	1,00	UND	EPSON	Powerlite S27	30/12/2017	2.800,00	2.800,00
EXTENSÃO C/ 10 METROS DE COMPRIMENTO	2,00	UND	INFOBIT	IFNEXT	30/12/2017	50,00	100,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX SUPORTE MULTITAREFA AIO SIM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, A4) TÉ 18PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (NORMAL, CARTA) ATÉ 19 PPM	1,00	UND	HP	LASERJET MFP BLACK	30/12/2017	1.480,00	1.480,00

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65 **Fornecedor :** VIEIRA E RETECHESKI LTDA **E-mail:** atendimento@infobit.net.br

Endereço : RUA OSÓRIO BRASILEIRO 11 - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 04236572422 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9048519145 **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 005 Lote 005 - VIGIA SUS - CAPITAL FONTE 909

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 8000 PAGINAS VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO 250 ATÉ 2000 QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (OTIMA) ATÉ 600X600 DPI (1200 DPI EFETIVOS) BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS BANDEJA DE SAIDA PARA 100 FOLHAS COM FACE PARA BAIXO CAPACIDADE MAXIMA DE ENTRADA (ENVELOPES) ATÉ 10 ENVELOPES OPÇÕES DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (MANUAL (FORNCECIDO SUPORTE DE DRIVER) TAMANHO DE MIDIA SUPORTADO: A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16 K, CARTÃO POSTAL EUROPEU COM ALIMENTADOR AUTOMATICO TAMNAHO PERSONALIZADO DA MIDIA 76X127 A 216X356 MM							
IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL COLORIDA C/ TONER COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E WEB VOLTAGEM 100 V	1,00	UND	HP	COLOR LASERJET PRO	30/12/2017	2.650,00	2.650,00
MONITOR 16,5 POLEGADAS C/ REGULAGEM	3,00	UND	AOC	AOC16	30/12/2017	450,00	1.350,00
NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB)	1,00	UND	NHS	PDV	30/12/2017	1.500,00	1.500,00
POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA, EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONOMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS.							
NOTEBOOK, HDMI, 4GB, HD 520, DDR3, TELA DE 14 POLEGADAS COM ENTRADA USB	1,00	UND	ACER	ASPIRE ES1	30/12/2017	2.400,00	2.400,00
PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	3,00	UND	INTELBRAS	IMPACTA	30/12/2017	1.300,00	3.900,00
QUADRO DE RECADOS DE CORTIÇO C/ MOLDURA EM MADEIRA 90X60 CM	1,00	UND	INFOBIT	QUADROS	30/12/2017	180,00	180,00
TECLADO ABNT COM SAIDA USB	3,00	UND	MTEK	GAMER	30/12/2201	40,00	120,00
TELA DE PROJEÇÃO DE DATASHOW RETRATIL COM TRIPE MEDINDO 1,50X1,50MT	2,00	UND	VISOGRAF	Tls150	30/12/2017	800,00	1.600,00
TELEFONE SEM FIO mesa/parede de 1.9 ghz; bivolt	1,00	UND	INTELBRAS	TS40ID	30/12/2017	150,00	150,00

TOTAL DA PROPOSTA : 66.600,00

Vieira & Reteckeski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 08.912.045/0001-44 **Fornecedor :** maricato materiais p/construçao LTDA **E-mail:** maricatomateriais@hotmail.com

Endereço : rua imaculada conceiçao 60 - centro - palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9040849219 **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 004 Lote 004 - MAT. DE CONSTRUÇÃO - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARGAMASSA ACIII 20 KG	20,00	PCT	VOTORAN			33,90	678,00
JUNTA DE ASSENTAMENTO	2,00	PCT	WORKER			1,50	3,00
PORCELANATO BRANCO MT	30,00	MT	INSEPA			64,90	1.947,00
REJUNTE BRANCO 10 KG	10,00	PCT	CERANFIX			3,30	33,00
REVESTIMENTO P/ PAREDE BRANCO	26,00	MT	MAJOPAR			14,00	364,00
TINTA BRANCA ACRÍLICA ALTO BRILHO E DURABILIDADE PERMITE LAVAGEM 18	1,00	LT	GRAFITEX			270,90	270,90

TOTAL DA PROPOSTA: **3.295,90**

08.912.045/0001-44
MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Rua Imaculada Conceição, 60 - Centro
CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 75.274.423/0016-85 **Fornecedor :** COMERCIAL IVAIPORA LTDA **E-mail:** PALMITAL@COMERCIALIVAIPORA.COM.BR

Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 1027 - CENTRO - PALMITAL/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** (42) 36571491 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9039207009 **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 004 Lote 004 - MAT. DE CONSTRUÇÃO - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARGAMASSA ACIII 20 KG	20,00	PCT	votoran	piso sobre piso	30/10/2017	23,50	470,00
JUNTA DE ASSENTAMENTO	2,00	PCT	cortag	1,0 mm 60693	30/10/2017	20,25	40,50
PORCELANATO BRANCO MT	30,00	MT	in out	48x48 phd49060r	30/10/2017	19,90	597,00
REJUNTE BRANCO 10 KG	10,00	PCT	cimentolit	resinado branco 2kg	30/10/2017	11,81	118,10
REVESTIMENTO P/ PAREDE BRANCO	26,00	MT	cedasa	nevoa	30/10/2017	11,90	309,40
TINTA BRANCA ACRÍLICA ALTO BRILHO E DURABILIDADE PERMITE LAVAGEM 18	1,00	LT	coral alto brilho	branco	30/10/2017	292,29	292,29

TOTAL DA PROPOSTA : **1.827,29**

75274423/0016-85
COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA
Rua XV de Novembro, 1027
Centro CEP 85270-000
PALMITAL PR

CNPJ: 21.764.541/0001-66 **Fornecedor :** LUIZ RODRIGO BRANCO **E-mail:**
Endereço : RUA PARANÁ SN - CENTRO - TURVO/PR - CEP 85275-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO ESPESSURA 3 CM 23,5CMX34CM	50,00	UND	ACP	CRISTAL	30/12/2017	7,00	350,00
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO ESPESSURA 5 CM 23,5CMX34CM	20,00	UND	ACP	CRISTAL	30/12/2017	7,00	140,00
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO FINA MEDINDO 23,5CMX34CM	100,00	UND	ACP	CRISTAL	30/12/2017	7,00	700,00
PASTA SUSPENSA SANFONADA KRAFT HASTE PLÁSTICA C/ 12 DIVISÓRIAS	10,00	UND	DELLO	KRAFT ARQUIVO	30/12/2017	5,00	50,00
PEN DRIVE 8 GB	10,00	UND	SANDISK	8GBPEN	30/12/2017	90,00	900,00
PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 100 FLS	1,00	UND	EASY OFFICE	EO2F	30/12/2017	40,00	40,00
PILHA ALCALINA MÉDIA AA	20,00	UND	RAYOVAC	AMARELINHAS	30/12/2017	5,00	100,00
PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 4 UNIDADES	5,00	UND	RAYOVAC	AMARELINHAS	30/12/2017	5,00	25,00
PINÇA ANATOMICA 25CM P/ MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	2,00	UND	QUINELATO	DISSECÇÃO	30/12/2017	59,00	118,00
PINCEL MARCA TEXTO NAS CORES AMARELO, ROSA, AZUL E LARANJA	10,00	UND	BIC	BIC	30/12/2017	10,00	100,00
PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML	500,00	UND	PODOPLUS	GRADUADA	30/12/2017	5,00	2.500,00
PORTA CANETA SIMPLES EM ACRÍLICO FUMÊ	4,00	UND	DECOLOR	TRIPLO	30/12/2017	30,00	120,00
POTE DE AMOSTRA UNIVERSAL PARA ENVIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	50,00	UND				0,00	0,00
PROTETOR SOLAR FPS 200 ML	15,00	UND				0,00	0,00
REAGENTE PARA MEDIDOR DE CLORO LIVRE C/ 100 TESTES	1,00	UND				0,00	0,00
REPELENTE EM SPRAY 200 ML	15,00	UND				0,00	0,00
SERINGA 20 ML	100,00	UND	DESCARPLACK	2ML	30/12/2017	3,00	300,00
TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO C/ CABO EXTENSOR	6,00	UND	INCOTERM	7665.02.0.00	30/12/2017	130,00	780,00
TERMOMETRO LASER SENSOR MEDIDOR TEMPERATURA DIGITAL FAIXA DE TEMPERATURA : 50 A 380º C	1,00	UND	AKS	AK30	30/12/2017	290,00	290,00
TONER 283 A	20,00	UND	PREMIUM	83A COMP	30/12/2017	95,00	1.900,00
TONER 85 A	10,00	UND	PREMIM	85A COMP	30/12/2017	95,00	950,00
TUBOS DE ENSAIO TRANSPARENTE PARA COLETA DE LARVAS MEDINDO 12MM DE DIAMETRO EXTERNO, 75MM DE COMPRIEMENTO, COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR LARVAS DE MOSQUITOS E REMESSAS PARA EXAMES LABORATORIAIS NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI.	500,00	UND				0,00	0,00

Lote : 004 Lote 004 - MAT. DE CONSTRUÇÃO - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARGAMASSA ACIII 20 KG	20,00	PCT				0,00	0,00
JUNTA DE ASSENTAMENTO	2,00	PCT				0,00	0,00
PORCELANATO BRANCO MT	30,00	MT				0,00	0,00
REJUNTE BRANCO 10 KG	10,00	PCT				0,00	0,00
REVESTIMENTO P/ PAREDE BRANCO	26,00	MT				0,00	0,00
TINTA BRANCA ACRÍLICA ALTO BRILHO E DURABILIDADE PERMITE LAVAGEM 18	1,00	LT				0,00	0,00

Lote : 005 Lote 005 - VIGIA SUS - CAPITAL FONTE 909

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CID 10 ATUALIZADO KIT COM OS 3 VOLUMES	5,00	KIT				0,00	0,00
COMPUTADOR COMPLETO	1,00	UND	COMPUCENTER	DC4GB1TB	30/12/2017	2.300,00	2.300,00

059

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 09.254.808/0001-70 Fornecedor: MMW Produtos Hospitalares Ltda EPP E-mail: mmwfinanceiro@gmail.com

Endereço: Rua Frei Caneca 2350 - Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-000 Telefone: 4236239461 Fax: 4236239461 Celular: 4236239461

Inscrição Estadual: 9042580594 Contador: Aliança Telefone contador: 4230351472

Lote: 002 Lote 002 - IOAF - CUSTEIO FONTE 498

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL GELOX 500 ML TAMANHO 22X15 CM	30,00	UND				3,34	100,20
CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS	2,00	UND				109,48	218,96
TAMPA EM POLIPROPILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO							
TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO C/ CABO EXTENSOR	3,00	UND				98,50	295,50

Lote: 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
...É COM PROTEÇÃO P/ PESCOÇO EM TECIDO BRIM ELANQUINHA	8,00	UND				25,77	206,16
C/ PROTEÇÃO A RAIOS UV E FAIXA ANTI SUOR NA COR BEGE.							
CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 25 LTS NA COR AZUL	4,00	UND				128,00	512,00
CAIXA TERMICA ISOPOR CAPACIDADE PARA 3 LITROS	20,00	UND				17,76	355,20
FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE CONFECCIONADA EM ALTA QUALIDADE	1,00	UND				1.018,50	1.018,50
COM MATERIAIS TIPO VELUDO, PELÚCIA, ESPUMA, FIBRA DE VIDRO, PARA VESTIR PESSOA DE 1,70 DE ALTURA E 80 KG.							
MOCHILA COSTAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS DE LONA ESTONADA C/ ZIPER	4,00	UND				105,30	421,20
BORDADA C/ SÍMBOLO DO VIGIA SUS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE.							
PINÇA ANATOMICA 25CM P/ MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	2,00	UND				21,22	42,44
PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML	500,00	UND				0,84	420,00
PROTETOR SOLAR FPS 200 ML	15,00	UND				73,35	1.100,25
REAGENTE PARA MEDIDOR DE CLORO LIVRE C/ 100 TESTES	1,00	UND				307,84	307,84
REPELENTE EM SPRAY 200 ML	15,00	UND				22,35	335,25
SERINGA 20 ML	100,00	UND				0,54	54,00
TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO C/ CABO EXTENSOR	6,00	UND				98,50	591,00
TERMOMETRO LASER SENSOR MEDIDOR TEMPERATURA DIGITAL	1,00	UND				239,77	239,77
FAIXA DE TEMPERATURA : 50 A 380° C							
TUBOS DE ENSAIO TRANSPARENTE PARA COLETA DE LARVAS	500,00	UND				0,60	300,00
MEDINDO 12MM DE DIAMETRO EXTERNO, 75MM DE COMPRIEMENTO, COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR LARVAS DE MOSQUITOS E REMESSAS PARA EXAMES LABORATORIAIS NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI.							

Lote: 004 Lote 004 - MAT. DE CONSTRUÇÃO - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
REVESTIMENTO P/ PAREDE BRANCO	26,00	MT				20,11	522,86
TINTA BRANCA ACRÍLICA ALTO BRILHO E DURABILIDADE PERMITE LAVAGEM 18	1,00	LT				170,85	170,85

Lote: 005 Lote 005 - VIGIA SUS - CAPITAL FONTE 909

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CID 10 ATUALIZADO KIT COM OS 3 VOLUMES	5,00	KIT				313,65	1.568,25
COMPUTADOR COMPLETO	1,00	UND				2.506,57	2.506,57
MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM;							

09.254.808/0001-70
MMW PRODUTOS HOSPITALARES
RUA FREI CANECA 2350
CENTRO
CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

Scanned by CamScanner

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 00.141.527/0001-36 **Fornecedor :** Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares **E-mail:** ictus@ictusvirtual.com.br

Endereço : R Getúlio Vargas 1955 - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-280 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 001 Lote 001 - IOAF - CUSTEIO - CAPITAL FONTE 498

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CADEIRAS EXECUTIVAS GIRATÓRIAS EM CORVIM NA COR AMARELA	3,00	UND				490,00	1.470,00

Lote : 002 Lote 002 - IOAF - CUSTEIO FONTE 498

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL GELOX 500 ML TAMANHO 22X15 CM	30,00	UND				6,50	195,00
CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS	2,00	UND				165,00	330,00
TAMPA EM POLIPROPILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO							
SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA DISPENSAÇÃO DE	5.000,00	UND				0,80	4.000,00
COM ORIENTAÇÕES A SEREM ESCOLHIDAS							
TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO C/ CABO EXTENSOR	3,00	UND				85,00	255,00

Lote : 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AGULHA 40 X 12	100,00	UND				0,12	12,00
BARRA DE ISOPOR 100X40 CM	4,00	UND				15,00	60,00
BATERIA 3V LITHIUM	30,00	UND				10,00	300,00
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL GELOX 500 ML TAMANHO 22X15 CM	100,00	UND				6,50	650,00
BONÉ COM PROTEÇÃO P/ PESCOÇO EM TECIDO BRIM ELANQUINHA	8,00	UND				65,00	520,00
C/ PROTEÇÃO A RAIOS UV E FAIXA ANTI SUOR NA COR BEGE.							
CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PRETA P/ FERRAMENTAS	1,00	UND				140,00	140,00
MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO 492X2602X248 MM C/ ALÇA REFORÇADA							
PARA SUPORTAR MAIORES CARGAS.							
CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 25 LTS NA COR AZUL	4,00	UND				140,00	560,00
CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO TAMPA AUTOMATICA 45 LTS C/	3,00	UND				450,00	1.350,00
NA COR AZUL							
CAIXA TERMICA ISOPOR CAPACIDADE PARA 3 LITROS	20,00	UND				50,00	1.000,00
LANTERNA LED RECARREGÁVEL MÉDIA	1,00	UND				50,00	50,00
LANTERNA LED RECARREGÁVEL PEQUENA	4,00	UND				35,00	140,00
LUPA DE MÃO COM CABO LENTE EM VIDRO OPTICO 400MM/40CM	1,00	UND				18,00	18,00
MOCHILA COSTAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS DE LONA ESTONADA C/ ZIPER	4,00	UND				160,00	640,00
BORDADA C/ SÍMBOLO DO VIGIA SUS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DO							
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE							
PILHA ALCALINA MÉDIA AA	20,00	UND				7,00	140,00
PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 4 UNIDADES	5,00	UND				18,00	90,00
PINÇA ANATOMICA 25CM P/ MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	2,00	UND				30,00	60,00
PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML	500,00	UND				1,00	500,00
POTE DE AMOSTRA UNIVERSAL PARA ENVIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	50,00	UND				1,00	50,00
PROTETOR SOLAR FPS 200 ML	15,00	UND				18,00	270,00
REPELENTE EM SPRAY 200 ML	15,00	UND				22,00	330,00
SERINGA 20 ML	100,00	UND				0,50	50,00

00 141 527/0001-36
ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
RUA PRES GETULIO VARGAS 1955
CENTRO
CEP 85010-280 GUARAPUAVA PR

061

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 21.764.541/0001-66 **Fornecedor :** LUIZ RODRIGO BRANCO **E-mail:**

Endereço : RUA PARANÁ SN - CENTRO - TURVO/PR - CEP 85275-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CADERNETA COM PAUTA A5	4,00	UND	SPIRAL	NY4036-B	30/12/2017	45,00	180,00
CAIXA ARQUIVO P/ PASTA SUSPENSA C/ TAMPA TRANSPARENTE MAIS PASTAS TAMANHO 28CM X 35CM X 48CM	1,00	UND	RIGESA	MADEIRA	30/12/2017	52,00	52,00
CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL DE PLÁSTICO COLORIDA COM TAMPA MÓVEL E ALÇAS NAS LATERAIS	10,00	UND	RIGESA	POLPLA	30/12/2017	40,00	400,00
CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PRETA P/ FERRAMENTAS MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO 492X2602X248 MM C/ ALÇA REFORÇADA PARA SUPORTAR MAIORES CARGAS.	1,00	UND	STANLEY	19301	30/12/2017	65,00	65,00
CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 25 LTS NA COR AZUL	4,00	UND	INVICTA	POP 34L	30/12/2017	180,00	720,00
CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO TAMPA AUTOMATICA 45 LTS C/ NA COR AZUL	3,00	UND	INVICTA	POP TERM 45L	30/12/2017	280,00	840,00
CAIXA TERMICA ISOPOR CAPACIDADE PARA 3 LITROS	20,00	UND	ISOTERM	5L.	30/12/2017	20,00	400,00
CANETÃO HIDROGRÁFICO 850 NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO	6,00	UND	PILOT	JUNIOR 850	30/12/2017	7,00	42,00
CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32 GB	1,00	UND	SANDISK	SD32	30/12/2017	103,00	103,00
CLIPS EM AÇO Nº 2/0 CX C/ 100 UNIDADES	10,00	CX	BACCHI	2/0	30/12/2017	7,00	70,00
CLIPS EM AÇO Nº 4/0 CX C/ 100 UNIDADES	10,00	CX	BACCHI	4/10	30/12/2017	7,00	70,00
CLIPS EM AÇO Nº 8/0 CX C/ 100 UNIDADES	8,00	CX	BACCHI	8/10	30/12/2017	10,00	80,00
COLA EM BASTÃO - 8GR	5,00	UND	PRITTI	HENKEL	30/12/2017	20,00	100,00
COLA LÍQUIDA 110 GRAMAS	5,00	UND	PRITTI	TENAZ	30/12/2017	15,00	75,00
CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	20,00	UND	CIS	TAPE	30/12/2017	15,00	300,00
ENVELOPE SACO KRAFT 17X25 CM CX C/ 250	1,00	CX	SCRITY	SCRITY	30/12/2017	58,00	58,00
ENVELOPE SACO KRAFT 22X32 CM CX C/ 250	1,00	CX	SCRITY	SCRITY	30/12/2017	60,00	60,00
ENVELOPE SACO KRAFT 37X47 CM CX C/ 250	1,00	CX	SCRITY	SCRITY	30/12/2017	65,00	65,00
ETIQUETA ADESIVA A4 C/ 14 ETIQUETAS POR FOLHA - CX C/ 25 FOLHAS	1,00	CX	COLACRIL	COLACRIL	30/12/2017	30,00	30,00
FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE CONFECCIONADA EM ALTA QUALIDADE COM MATERIAIS TIPO VELUDO PELÚCIA, ESPUMA, FIBRA DE VIDRO, PARA VESTIR PESSOA DE 1,70 DE ALTURA E 80 KG.	1,00	UND	CONFEC	MOSQT DENGUE	30/12/2017	850,00	850,00
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS	3,00	UND	HEAVE DUTY	13/13	30/12/2017	90,00	270,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE	4,00	CX	ACC	13/13	30/12/2017	39,00	156,00
LANTERNA LED RECARREGÁVEL MÉDIA	1,00	UND	POLICE	MEDIA	30/12/2017	79,00	79,00
LANTERNA LED RECARREGÁVEL PEQUENA	4,00	UND	POLICE	PEQUENA	30/12/2017	56,00	224,00
LUPA DE MÃO COM CABO LENTE EM VIDRO OPTICO 400MM/40CM	1,00	UND	GLASS	GLASS	30/12/2017	38,00	38,00
MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL PRETO E VERMELHO	9,00	UND	CISS	JR	30/12/2017	7,00	63,00
MOCHILA COSTAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS DE LONA ESTONADA C/ ZIPER BORDADA C/ SÍMBOLO DO VIGIA SUS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE.	4,00	UND	MALHAS	MALHAS	30/12/2017	110,00	440,00
PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO 45CM X 10M	6,00	ROLO	CONTACT	COLORS	30/12/2017	130,00	780,00
PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	4,00	ROLO				0,00	0,00
PAPEL SULFITE A4 75G - CX C/ 10 PCT DE 500 FLS	15,00	CX	COPIMAX	A4	30/12/2014	280,00	4.200,00

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 21.764.541/0001-66 **Fornecedor :** LUIZ RODRIGO BRANCO **E-mail:**

Endereço : RUA PARANÁ SN - CENTRO - TURVO/PR - CEP 85275-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 001 Lote 001 - IOAF - CUSTEIO - CAPITAL FONTE 498

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.							
CONJUNTO DE PERSIANAS PERSONALIZADAS COM SÍMBOLO DA FARMÁCIA NAS SEGUINTES MEDIDAS: UMA COM 1,20 ALTURA X 1,70 LARGURA E OUTRA COM 2,20 ALTURA X 1,15 LARGURA.	3,00	PAR	NORONHA	1.40 X 1.80	30/12/2017	1.100,00	3.300,00
IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL COLORIDA C/ TONER COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E WEB VOLTAGEM 100 V	1,00	UND	HP	COLOR LASERJET PRO	30/12/2017	2.700,00	2.700,00

Lote : 002 Lote 002 - IOAF - CUSTEIO FONTE 498

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL GELOX 500 ML TAMANHO 22X15 CM	30,00	UND	EASY ICE	500ML	30/12/2017	22,00	660,00
CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS TAMPA EM POLIPROPILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO	2,00	UND	INVICTA	POP 34L	30/12/2017	180,00	360,00
CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA 1ª QUALIDADE NAS CORES AZUL E CX C/ 50 UNIDADES	5,00	CX	BIC	DIAMANTE STYLE	30/12/2017	49,00	245,00
FOLHETOS INFORMATIVOS COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS MEDINDO 21CM X 15 EM PAPEL REFERENTE AO DE REVISTA OU SIMILAR	5.000,00	UND	CMB	CMB	30/12/2017	12,00	60.000,00
PAPEL SULFITE A4 75G - CX C/ 10 PCT DE 500 FLS	10,00	CX	COPIMAX	A4	30/12/2017	210,00	2.100,00
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 5 CM	20,00	UND	ACP	CRISTAL	30/12/2017	7,00	140,00
PASTA SUSPENSA KRAFT	100,00	UND	DELLO	KRAFT ARQUIVO	30/12/2017	5,00	500,00
SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA DISPENSAÇÃO DE COM ORIENTAÇÕES A SEREM ESCOLHIDAS	5.000,00	UND	PLC	BOCA TRISTE	30/12/2017	0,80	4.000,00
TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO C/ CABO EXTENSOR	3,00	UND	INCOTERM	7665.02.0.00	30/12/2017	150,00	450,00
TONER 85 A	10,00	UND	PREMIUM	85A COMP	30/12/2017	80,00	800,00

Lote : 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AGULHA 40 X 12	100,00	UND	DESCARPACK	40x1,20 18g1 1/2	30/12/2017	0,90	90,00
BARRA DE ISOPOR 100X40 CM	4,00	UND	INOVA	40X100X4	30/12/2017	22,00	88,00
BATERIA 3V LITHIUM	30,00	UND	EHBMT	CR2032	30/12/2017	10,00	300,00
BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM C/ 4 UNIDADES 100 FOLHAS	32,00	PCT	SPIRAL	POST IT	30/12/2017	12,00	384,00
BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM C/ 100 FOLHAS	32,00	UND	SPIRAL	POST IT	30/12/2017	12,00	384,00
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL GELOX 500 ML TAMANHO 22X15 CM	100,00	UND	EASY ICE	500ML	30/12/2017	21,00	2.100,00
BONÉ COM PROTEÇÃO P/ PESCOÇO EM TECIDO BRIM ELANQUINHA C/ PROTEÇÃO A RAIOS UV E FAIXA ANTI SUOR NA COR BEGE.	8,00	UND	BEJE	CAQUI	30/12/2017	50,00	400,00

290

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 21.764.541/0001-66 **Fornecedor :** LUIZ RODRIGO BRANCO **E-mail:**

Endereço : RUA PARANÁ SN - CENTRO - TURVO/PR - CEP 85275-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO ESPESSURA 3 CM 23,5CMX34CM	50,00	UND	ACP	CRISTAL	30/12/2017	7,00	350,00
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO ESPESSURA 5 CM 23,5CMX34CM	20,00	UND	ACP	CRISTAL	30/12/2017	7,00	140,00
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO FINA MEDINDO 23,5CMX34CM	100,00	UND	ACP	CRISTAL	30/12/2017	7,00	700,00
PASTA SUSPENSA SANFONADA KRAFT HASTE PLÁSTICA C/ 12 DIVISÓRIAS	10,00	UND	DELLO	KRAFT ARQUIVO	30/12/2017	5,00	50,00
PEN DRIVE 8 GB	10,00	UND	SANDISK	8GBPEN	30/12/2017	90,00	900,00
PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 100 FLS	1,00	UND	EASY OFFICE	EO2F	30/12/2017	40,00	40,00
PILHA ALCALINA MÉDIA AA	20,00	UND	RAYOVAC	AMARELINHAS	30/12/2017	5,00	100,00
PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 4 UNIDADES	5,00	UND	RAYOVAC	AMARELINHAS	30/12/2017	5,00	25,00
PINÇA ANATOMICA 25CM P/ MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	2,00	UND	QUINELATO	DISSECÇÃO	30/12/2017	59,00	118,00
PINCEL MARCA TEXTO NAS CORES AMARELO, ROSA, AZUL E LARANJA	10,00	UND	BIC	BIC	30/12/2017	10,00	100,00
PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML	500,00	UND	PODOPLUS	GRADUADA	30/12/2017	5,00	2.500,00
PORTA CANETA SIMPLES EM ACRÍLICO FUMÊ	4,00	UND	DECOLOR	TRIPLO	30/12/2017	30,00	120,00
POTE DE AMOSTRA UNIVERSAL PARA ENVIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	50,00	UND				0,00	0,00
PROTETOR SOLAR FPS 200 ML	15,00	UND				0,00	0,00
REAGENTE PARA MEDIDOR DE CLORO LIVRE C/ 100 TESTES	1,00	UND				0,00	0,00
REPELENTE EM SPRAY 200 ML	15,00	UND				0,00	0,00
SERINGA 20 ML	100,00	UND	DESCARPLACK	2ML	30/12/2017	3,00	300,00
TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO C/ CABO EXTENSOR	6,00	UND	INCOTERM	7665.02.0.00	30/12/2017	130,00	780,00
TERMOMETRO LASER SENSOR MEDIDOR TEMPERATURA DIGITAL FAIXA DE TEMPERATURA : 50 A 380º C	1,00	UND	AKS	AK30	30/12/2017	290,00	290,00
TONER 283 A	20,00	UND	PREMIUM	83A COMP	30/12/2017	95,00	1.900,00
TONER 85 A	10,00	UND	PREMIM	85A COMP	30/12/2017	95,00	950,00
TUBOS DE ENSAIO TRANSPARENTE PARA COLETA DE LARVAS MEDINDO 12MM DE DIAMETRO EXTERNO, 75MM DE COMPRIEMENTO, COM TAMPA, PARA ACONDICIONAR LARVAS DE MOSQUITOS E REMESSAS PARA EXAMES LABORATORIAIS NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI.	500,00	UND				0,00	0,00

Lote : 004 Lote 004 - MAT. DE CONSTRUÇÃO - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ARGAMASSA ACIII 20 KG	20,00	PCT				0,00	0,00
JUNTA DE ASSENTAMENTO	2,00	PCT				0,00	0,00
PORCELANATO BRANCO MT	30,00	MT				0,00	0,00
REJUNTE BRANCO 10 KG	10,00	PCT				0,00	0,00
REVESTIMENTO P/ PAREDE BRANCO	26,00	MT				0,00	0,00
TINTA BRANCA ACRÍLICA ALTO BRILHO E DURABILIDADE PERMITE LAVAGEM 18	1,00	LT				0,00	0,00

Lote : 005 Lote 005 - VIGIA SUS - CAPITAL FONTE 909

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CID 10 ATUALIZADO KIT COM OS 3 VOLUMES	5,00	KIT				0,00	0,00
COMPUTADOR COMPLETO	1,00	UND	COMPUCENTER	DC4GB1TB	30/12/2017	2.300,00	2.300,00

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 21.764.541/0001-66 **Fornecedor :** LUIZ RODRIGO BRANCO **E-mail:**

Endereço : RUA PARANÁ SN - CENTRO - TURVO/PR - CEP 85275-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 005 Lote 005 - VIGIA SUS - CAPITAL FONTE 909

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	3,00	UND	INTELBRAS	IMPACTA	30/12/2017	1.800,00	5.400,00
QUADRO DE RECADOS DE CORTIÇO C/ MOLDURA EM MADEIRA 90X60 CM	1,00	UND	GENTIS	QUADROS	30/12/2017	200,00	200,00
TECLADO ABNT COM SAIDA USB	3,00	UND	MTEK	GAMER	30/12/2201	42,00	126,00
TELA DE PROJEÇÃO DE DATASHOW RETRATIL COM TRIPE MEDINDO 1,50X1,50MT	2,00	UND	VISOGRAF	Tlts150	30/12/2017	890,00	1.780,00
TELEFONE SEM FIO	1,00	UND	INTELBRAS	TS40ID	30/12/2017	170,00	170,00
mesa/parede de 1.9 ghz; bivolt							
TURBIDÍMETRO	1,00	UND				0,00	0,00

TOTAL DA PROPOSTA : **137.264,00**

21.764.541/0001-60
CompuCenter
Computadores e Assistência técnica
LUIS RODRIGO BRANCO
RUA PARANÁ, CENTRO
TURVO PR

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 10.940.272/0001-25 **Fornecedor :** AGUINALDO REIS ROCHA **E-mail:**

Endereço : RUA DR JOÃO FERREIRA NEVES SN - CENTRO - PALMITAL/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90485967-27 **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 001 Lote 001 - IOAF - CUSTEIO - CAPITAL FONTE 498

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NOBREAK PDV GII 1200VA E BIVOLTS S. 120V C/ ENG (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA, EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS. CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR 3.0 GHZ, HD 500 GB.							
CONJUNTO DE PERSIANAS PERSONALIZADAS COM SÍMBOLO DA FARMÁCIA NAS SEGUINTES MEDIDAS: UMA COM 1,20 ALTURA X 1,70 LARGURA E OUTRA COM 2,20 ALTURA X 1,15 LARGURA.	3,00	PAR	NORONHA	1.40 X 1.80	30/12/2017	1.200,00	3.600,00
IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL COLORIDA C/ TONER COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E WEB VOLTAGEM 100 V	1,00	UND	HP	COLOR LASERJET PRO	30/12/2017	2.800,00	2.800,00

Lote : 002 Lote 002 - IOAF - CUSTEIO FONTE 498

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL GELOX 500 ML TAMANHO 22X15 CM	30,00	UND	EASY ICE	500ML	30/12/2017	25,00	750,00
CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS TAMPA EM POLIPROPILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO	2,00	UND	INVICTA	POP 34L	30/12/2017	198,00	396,00
CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA 1ª QUALIDADE NAS CORES AZUL E CX C/ 50 UNIDADES	5,00	CX	BIC	DIAMANTE STYLE	30/12/2017	52,00	260,00
FOLHETOS INFORMATIVOS COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS MEDINDO 21CM X 15 EM PAPEL REFERENTE AO DE REVISTA OU SIMILAR	5.000,00	UND	CMB	CMB	30/12/2017	6,00	30.000,00
PAPEL SULFITE A4 75G - CX C/ 10 PCT DE 500 FLS	10,00	CX	COPIMAX	A4	30/12/2017	220,00	2.200,00
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 5 CM	20,00	UND	ACP	CRISTAL	30/12/2017	10,00	200,00
PASTA SUSPENSA KRAFT	100,00	UND	DELLO	KRAFT ARQUIVO	30/12/2017	8,00	800,00
SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA DISPENSAÇÃO DE COM ORIENTAÇÕES A SEREM ESCOLHIDAS	5.000,00	UND	PLC	BOCA TRISTE	30/12/2017	1,00	5.000,00
TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO C/ CABO EXTENSOR	3,00	UND	INCOTERM	7665.02.0.00	30/12/2017	170,00	510,00
TONER 85 A	10,00	UND	PREMIUM	85A COMP	30/12/2017	90,00	900,00

Lote : 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AGULHA 40 X 12	100,00	UND	DESCARPACK	40x1,20 18g1 1/2	30/12/2017	1,00	100,00
BARRA DE ISOPOR 100X40 CM	4,00	UND	INOVA	40X100X4	30/12/2017	24,00	96,00
BATERIA 3V LITHIUM	30,00	UND	EHBMT	CR2032	30/12/2017	12,00	360,00
BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 38MMX50MM C/ 4 UNIDADES 100 FOLHAS	32,00	PCT	SPIRAL	POST 1T	30/12/2017	15,00	480,00
BLOCO AUTO-ADESIVO COLORIDO 76MMX76MM C/ 100 FOLHAS	32,00	UND	SPIRAL	POST IT	30/12/2017	15,00	480,00
BOBINA DE GELO RECICLÁVEL GELOX 500 ML TAMANHO 22X15 CM	100,00	UND	EASY ICE	500ML	30/12/2017	23,00	2.300,00
BONÉ COM PROTEÇÃO P/ PESCOÇO EM TECIDO BRIM ELANQUINHA C/ PROTEÇÃO A RAIOS UV E FAIXA ANTI SUOR NA COR BEGE	8,00	UND	BEJE	CAQUI	30/12/2017	55,00	440,00

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 10.940.272/0001-25 **Fornecedor :** AGUINALDO REIS ROCHA **E-mail:**

Endereço : RUA DR JOÃO FERREIRA NEVES SN - CENTRO - PALMITAL/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90485967-27 **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CADERNETA COM PAUTA A5	4,00	UND	SPIRAL	NY4036-B	30/12/2017	50,00	200,00
CAIXA ARQUIVO P/ PASTA SUSPENSA C/ TAMPA TRANSPARENTE MAIS PASTAS TAMANHO 28CM X 35CM X 48CM	1,00	UND	RIGESA	MADEIRA	30/12/2017	58,00	58,00
CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL DE PLÁSTICO COLORIDA COM TAMPA MÓVEL E ALÇAS NAS LATERAIS	10,00	UND	RIGESA	POLPLA	30/12/2017	50,00	500,00
CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PRETA P/ FERRAMENTAS MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO 492X2602X248 MM C/ ALÇA REFORÇADA PARA SUPORTAR MAIORES CARGAS.	1,00	UND	STANLEY	19301	30/12/2017	80,00	80,00
CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 25 LTS NA COR AZUL	4,00	UND	INVICTA	POP 34L	30/12/2017	190,00	760,00
CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO TAMPA AUTOMATICA 45 LTS C/ NA COR AZUL	3,00	UND	INVICTA	POP TERM 45L	30/12/2017	290,00	870,00
CAIXA TERMICA ISOPOR CAPACIDADE PARA 3 LITROS	20,00	UND	ISOTERM	5L	30/12/2017	30,00	600,00
CANETÃO HIDROGRÁFICO 850 NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO	6,00	UND	PILOT	JUNIOR 850	30/12/2017	10,00	60,00
CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32 GB	1,00	UND	SANDISK	SD32	30/12/2017	105,00	105,00
CLIPS EM AÇO Nº 2/0 CX C/ 100 UNIDADES	10,00	CX	BACCHI	2/0	30/12/2017	10,00	100,00
CLIPS EM AÇO Nº 4/0 CX C/ 100 UNIDADES	10,00	CX	BACCHI	4/10	30/12/2017	10,00	100,00
CLIPS EM AÇO Nº 8/0 CX C/ 100 UNIDADES	8,00	CX	BACCHI	8/10	30/12/2017	12,00	96,00
COLA EM BASTÃO - 8GR	5,00	UND	PRITTI	HENKEL	30/12/2017	25,00	125,00
COLA LÍQUIDA 110 GRAMAS	5,00	UND	PRITTI	TENAZ	30/12/2017	17,00	85,00
CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M	20,00	UND	CIS	TAPE	30/12/2017	17,00	340,00
ENVELOPE SACO KRAFT 17X25 CM CX C/ 250	1,00	CX	SCRITY	SCRITY	30/12/2017	60,00	60,00
ENVELOPE SACO KRAFT 22X32 CM CX C/ 250	1,00	CX	SCRITY	SCRITY	30/12/2017	62,00	62,00
ENVELOPE SACO KRAFT 37X47 CM CX C/ 250	1,00	CX	SCRITY	SCRITY	30/12/2017	68,00	68,00
ETIQUETA ADESIVA A4 C/ 14 ETIQUETAS POR FOLHA - CX C/ 25 FOLHAS	1,00	CX	COLACRIL	COLACRIL	30/12/2017	40,00	40,00
FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE CONFECCIONADA EM ALTA QUALIDADE COM MATERIAIS TIPO VELUDO, PELÚCIA, ESPUMA, FIBRA DE VIDRO, PARA VESTIR PESSOA DE 1,70 DE ALTURA E 80 KG.	1,00	UND	CONFEC	MOSQT DENGUE	30/12/2017	980,00	980,00
GRAMPEADOR DE MESA GRANDE CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS	3,00	UND	HEAVE DUTY	13/13	30/12/2017	100,00	300,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRANDE	4,00	CX	ACC	13/13	30/12/2017	40,00	160,00
LANTERNA LED RECARREGÁVEL MÉDIA	1,00	UND	POLICE	MEDIA	30/12/2017	81,00	81,00
LANTERNA LED RECARREGÁVEL PEQUENA	4,00	UND	POLICE	PEQUENA	30/12/2017	59,00	236,00
LUPA DE MÃO COM CABO LENTE EM VIDRO OPTICO 400MM/40CM	1,00	UND	GLASS	GLASS	30/12/2017	40,00	40,00
MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL PRETO E VERMELHO	9,00	UND	CISS	JR	30/12/2017	10,00	90,00
MOCHILA COSTAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS DE LONA ESTONADA C/ ZIPER BORDADA C/ SÍMBOLO DO VIGIA SUS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGO DO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE.	4,00	UND	MALHAS	MALHAS	30/12/2017	130,00	520,00
PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO 45CM X 10M	6,00	ROLO	CONTACT	COLORS	30/12/2017	150,00	900,00
PAPEL SULFITE A4 75G - CX C/ 10 PCT DE 500 FLS	15,00	CX	COPIMAX	A4	30/12/2014	290,00	4.350,00
PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO ESPESSURA 3 CM 23,5CMX34CM	50,00	UND	ACP	CRISTAL	30/12/2017	10,00	500,00

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 10.940.272/0001-25 **Fornecedor :** AGUINALDO REIS ROCHA **E-mail:**

Endereço : RUA DR JOÃO FERREIRA NEVES SN - CENTRO - PALMITAL/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90485967-27 **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 005 Lote 005 - VIGIA SUS - CAPITAL FONTE 909

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Tota
CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 8000 PAGINAS VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO 250 ATÉ 2000 QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (OTIMA) ATÉ 600X600 DPI (1200 DPI EFETIVOS) BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS BANDEJA DE SAIDA PARA 100 FOLHAS COM FACE PARA BAIXO CAPACIDADE MAXIMA DE ENTRADA (ENVELOPES) ATÉ 10 ENVELOPES OPÇÕES DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (MANUAL (FORNCECIDO SUPORTE DE DRIVER) TAMANHO DE MIDIA SUPORTADO: A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16 K, CARTÃO POSTAL EUROPEU COM ALIMENTADOR AUTOMATICO TAMNAHO PERSONALIZADO DA MIDIA 76X127 A 216X356 MM							
IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL COLORIDA C/ TONER COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E WEB VOLTAGEM 100 V	1,00	UND	HP	COLOR LASERJET PRO	30/12/2017	2.900,00	2.900,0
MONITOR 16,5 POLEGADAS C/ REGULAGEM	3,00	UND	AOC	AOC16	30/12/2017	600,00	1.800,0
NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB)	1,00	UND	NHS	PDV	30/12/2017	1.600,00	1.600,0
POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONARIA, EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA 12V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONOMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS.							
NOTEBOOK, HDMI, 4GB, HD 520, DDR3, TELA DE 14 POLEGADAS COM ENTRADA USB	1,00	UND	ACER	ASPIRE ES1	30/12/2017	2.600,00	2.600,0
PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	3,00	UND	INTELBRAS	IMPACTA	30/12/2017	1.900,00	5.700,0
QUADRO DE RECADOS DE CORTIÇO C/ MOLDURA EM MADEIRA 90X60 CM	1,00	UND	GENTIS	QUADROS	30/12/2017	250,00	250,0
TECLADO ABNT COM SAIDA USB	3,00	UND	MTEK	GAMER	30/12/2201	50,00	150,0
TELA DE PROJEÇÃO DE DATASHOW RETRATIL COM TRIPE MEDINDO 1,50X1,50MT	2,00	UND	VISOGRAF	Tlts150	30/12/2017	900,00	1.800,0
TELEFONE SEM FIO mesa/parede de 1.9 ghz, bivolt	1,00	UND	INTELBRAS	TS40ID	30/12/2017	200,00	200,0

TOTAL DA PROPOSTA: **115.954,0**

Sat Som
Aguinaldo Reis Rocha
CNPJ:10.940.272/0001-25
Inscr. 90485967-27
08/11/2017

Rua Dr. João Ferreira Neves
Centro - CEP: 85270-000
Palmital - PR

190000

cotação 235

Município de Palmital

Cotação de preços nº 000129

CNPJ: 27.702.750/0001-61 **Fornecedor :** GELSON DA LUZ **E-mail:**

Endereço : RUA PITANGA 620 - CENTRO - PALMITAL/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Lote : 003 Lote 003 - VIGIA SUS - CUSTEIO FONTE 908

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BONÉ COM PROTEÇÃO P/ PESCOÇO EM TECIDO BRIM ELANQUINHA C/ PROTEÇÃO A RAIOS UV E FAIXA ANTI SUOR NA COR BEGE.	8,00	UND				35,00	280,00
FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE CONFECCIONADA EM ALTA QUALIDADE COM MATERIAIS TIPO VELUDO, PELÚCIA, ESPUMA, FIBRA DE VIDRO, PARA VESTIR PESSOA DE 1,70 DE ALTURA E 80 KG.	1,00	UND				250,00	250,00

TOTAL DA PROPOSTA: **530,00**

27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO

CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANÁ

000068

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia
Outorgada ANATEL

000069

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br

CLIENTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL**
CNPJ: **75.680.025/0001-82**
ENDEREÇO: **RUA MOISÉS LUPION, 1001 – CENTRO – PALMITAL/PR**

COTAÇÃO

1	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.	1,00	4400,00	4400,00
2	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB; CAIXINHAS DE SOM.	1,00	4400,00	4400,00
3	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	3,00	1700,00	5100,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R$ 13.900,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Palmital-PR, em 07 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Ronaldo Reteheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

000070

COMPUCENTER COMPUTADORES
LUIZ RODIGO BRANCO
CNPJ: 21.764.541/0001-66
RUA PARANÁ, SN - CENTRO
TURVO/PR

CompuCenter
Computadores e Assistência Técnica
Descomplicando sua vida e ligando você ao mundo!

DADOS DO CLIENTE

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ: 75.680.025/0001-82
ENDEREÇO: RUA MOISÉS LUPION, 1001 - CENTRO - PALMITAL/PR

ORÇAMENTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.	1,00	4850,00	4850,00
2	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB; CAIXINHAS DE SOM.	1,00	4850,00	4850,00
3	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	3,00	1920,00	5760,00
			TOTAL	15460,00

EMITIDO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

21.764.541/0001-66

COMPUCENTER COMPUTADORES
LUIZ RODIGO BRANCO

LUIZ RODRIGO BRANCO
RUA PARANÁ, CENTRO
TURVO PR

AGUINALDO REIS ROCHA – ME

CNPJ: 10.940.272/0001-25
IE: 90485967-27
Rua Dr. João Ferreira Neves, 869 – Centro
Palmital/PR

CLIENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ENDEREÇO: RUA MOISÉS LUPION, 1001 – CENTRO – PALMITAL/PR

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	UN	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
1	UN	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB; CAIXINHAS DE SOM.	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
3	UN	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
			TOTAL	R$ 14.700,00

PALMITAL/PR, 07/12/2017

AGUINALDO REIS ROCHA

Sat Som
Aguinaldo Reis Rocha
CNPJ:10.940.272/0001-25
Inscr. 90485967-27
07/12/2017

Rua Dr. João Ferreira Neves
Centro - CEP: 85270-000
Palmital - PR

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-178-2017-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 235/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

Noemil De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 11/12/2017

Ass:

Município de Palmital

Solicitação 235/2017

Termo de Referência

000072

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
235	**Aquisição de Material**	06/12/2017	17

Solicitante

Código	Nome
645-9	ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Processo Gerado

Número
117/2017

Local

Código	Nome
27	Fundo Municipal de Saúde

Órgão

Nome
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pagamento

Forma
MEDIANTE A NOTA FISC

Entrega

Local	Prazo
CENTRAL DE CONTROLE	2 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUNDO INTEGRALMENTE O DESCRITIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000003	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	SC	20,00	27,63	552,60
016392	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.	UND	1,00	4.400,00	4.400,00
016392	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.	UND	1,00	4.400,00	4.400,00
016398	CONJUNTO DE PERSIANAS PERSONALIZADAS COM SÍMBOLO DA FARMÁCIA NAS SEGUINTES MEDIDAS: UMA COM 1,20 ALTURA X 1,70 LARGURA E OUTRA COM 2,20 ALTURA X 1,15 LARGURA.	PAR	3,00	1.106,67	3.320,01
016400	SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM ORIENTAÇÕES A SEREM ESCOLHIDAS	UND	5.000,00	0,67	3.350,00
016403	FOLHETOS INFORMATIVOS COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS MEDINDO 21CM X 15 CM EM PAPEL REFERENTE AO DE REVISTA OU SIMILAR	UND	5.000,00	0,08	400,00
016423	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE CONFECCIONADA EM ALTA QUALIDADE COM MATERIAIS TIPO VELUDO, PELÚCIA, ESPUMA, FIBRA DE VIDRO, PARA VESTIR PESSOA DE 1,70 DE ALTURA E 80 KG.	UND	1,00	626,00	626,00
016424	TINTA BRANCA ACRÍLICA ALTO BRILHO E DURABILIDADE PERMITE LAVAGEM 18 LT	LT	1,00	271,01	271,01
016425	PORCELANATO BRANCO MT	MT	30,00	39,93	1.197,90
016427	REJUNTE BRANCO 10 KG	PCT	10,00	10,04	100,40
016428	JUNTA DE ASSENTAMENTO	PCT	2,00	14,67	29,34
016429	REVESTIMENTO P/ PAREDE BRANCO	MT	26,00	15,98	415,48
016435	PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML	UND	500,00	3,00	1.500,00
016436	POTE DE AMOSTRA UNIVERSAL PARA ENVIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	UND	50,00	1,00	50,00
016439	BONÉ COM PROTEÇÃO P/ PESCOÇO EM TECIDO BRIM ELANQUINHA C/ PROTEÇÃO A RAIOS UV E FAIXA ANTI SUOR NA COR BEGE.	UND	8,00	33,59	268,72
016447	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	UND	3,00	1.800,00	5.400,00
016453	CID 10 ATUALIZADO KIT COM OS 3 VOLUMES	KIT	5,00	313,65	1.568,25
				TOTAL	**27.849,71**

TOTAL GERAL	**27.849,71**

SILVANIA SCHMITZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 235/2017 – SCRETARIA DE SAÚDE.

_____
ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: _____/_____/_____

Ass:_____

Município de Palmital

Solicitação 235/2017

000075

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
235	Aquisição de Material		06/12/2017	17

Solicitante

Código	Nome
645-9	ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Processo Gerado

Número
0/2017

Local

Código	Nome
27	Fundo Municipal de Saúde

Órgão

Nome	
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pagamento

Forma
MEDIANTE A NOTA FISC

Entrega

Local	Prazo
CENTRAL DE CONTROLE	2 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUNDO INTEGRALMENTE O DESCRITIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-1050 Reequipamento Fundo Municipal de Saúde				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				
	02150 00909 Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital				Do Exercício
016447	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	UND	3,00	1.800,00	5.400,00
	4.4.90.52.18.00 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS				
	02150 00909 Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital				Do Exercício
016453	CID 10 ATUALIZADO KIT COM OS 3 VOLUMES	KIT	5,00	313,65	1.568,25
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	02150 00909 Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital				Do Exercício
016392	COMPUTADOR COMPLETO	UND	1,00	4.400,00	4.400,00
	MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.				
				Total da dotação	**11.368,25**
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.303.1001-2045 Transferencias Fundo a Fundo - Assistencia Farmaceutica				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.19.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				
	02470 00498 Assistência Farmacêutica				Do Exercício
016400	SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM ORIENTAÇÕES A SEREM ESCOLHIDAS	UND	5.000,00	0,67	3.350,00
	3.3.90.30.46.00 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL				
	02470 00498 Assistência Farmacêutica				De Exercícios Anteriores
016403	FOLHETOS INFORMATIVOS COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS MEDINDO 21CM X 15 CM EM PAPEL REFERENTE AO DE REVISTA OU SIMILAR	UND	5.000,00	0,08	400,00
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	02510 00498 Assistência Farmacêutica				Do Exercício
016392	COMPUTADOR COMPLETO	UND	1,00	4.400,00	4.400,00
	MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB;				

MOUSE OPTICO USB;
NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS;
CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.

4.4.90.52.51.00 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

02510 00498 Assistência Farmacêutica — Do Exercício

016398	CONJUNTO DE PERSIANAS PERSONALIZADAS COM SÍMBOLO DA FARMÁCIA NAS SEGUINTES MEDIDAS: UMA COM 1,20 ALTURA X 1,70 LARGURA E OUTRA COM 2,20 ALTURA X 1,15 LARGURA.	PAR	3,00	1.106,67	3.320,01

Total da dotação **11.470,01**

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001-2047 Transferencias Fundo a Fundo - Vigilancia em Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	02540 00908 Transferencia SESA - VIGIASUS - Custeio				De Exercícios Anteriores
000003	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	SC	20,00	27,63	552,60
016424	TINTA BRANCA ACRÍLICA ALTO BRILHO E DURABILIDADE PERMITE LAVAGEM 18 LT	LT	1,00	271,01	271,01
016425	PORCELANATO BRANCO MT	MT	30,00	39,93	1.197,90
016427	REJUNTE BRANCO 10 KG	PCT	10,00	10,04	100,40
016428	JUNTA DE ASSENTAMENTO	PCT	2,00	14,67	29,34
016429	REVESTIMENTO P/ PAREDE BRANCO	MT	26,00	15,98	415,48
	3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				
	02540 00908 Transferencia SESA - VIGIASUS - Custeio				Do Exercício
016439	BONÉ COM PROTEÇÃO P/ PESCOÇO EM TECIDO BRIM ELANQUINHA C/ PROTEÇÃO A RAIOS UV E FAIXA ANTI SUOR NA COR BEGE.	UND	8,00	33,59	268,72
	3.3.90.30.35.00 MATERIAL LABORATORIAL				
	02540 00908 Transferencia SESA - VIGIASUS - Custeio				De Exercícios Anteriores
016435	PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML	UND	500,00	3,00	1.500,00
016436	POTE DE AMOSTRA UNIVERSAL PARA ENVIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	UND	50,00	1,00	50,00
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
	02540 00908 Transferencia SESA - VIGIASUS - Custeio				Do Exercício
016423	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE CONFECCIONADA EM ALTA QUALIDADE COM MATERIAIS TIPO VELUDO, PELÚCIA, ESPUMA, FIBRA DE VIDRO, PARA VESTIR PESSOA DE 1,70 DE ALTURA E 80 KG.	UND	1,00	626,00	626,00

Total da dotação **5.011,45**

TOTAL **27.849,71**

TOTAL GERAL **27.849,71**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.1050	11.368,25
Cod 02150 Fonte 00909 G.Fonte E	11.368,25
08.002.10.303.1001.2045	11.470,01
Cod 02470 Fonte 00498 G.Fonte E	3.350,00
Cod 02470 Fonte 00498 G.Fonte EA	400,00
Cod 02510 Fonte 00498 G.Fonte E	7.720,01
08.002.10.305.1001.2047	5.011,45
Cod 02540 Fonte 00908 G.Fonte EA	4.116,73
Cod 02540 Fonte 00908 G.Fonte E	894,72

SILVANIA SCHMITZ

000078

PORTARIA Nº 653/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Pará grafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2017

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 652/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5.489.562-3	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2017

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 653/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2017

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-2443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 1º aditivo ao contrato nº 9/2017 referente ao Pregão Presencial nº 6/2017.

Partes: Câmara de Vereadores de Pitanga - PR e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

Objeto: supressão de 27,7677% do valor do contrato, passando a ser de R$ 3.249,80 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) mensal, globalizando R$ 38.997,60 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 10/11/2017.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1197, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Designar o Servidor Jeferson Stocki freitas, matrícula nº 52806, conforme o memorando nº 173/2017 da Secretaria Municipal do Interior e o memorando nº 132/2017 da Secretaria Municipal da Cidade.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor Jeferson Stocki Freitas, matrícula nº 52806, conforme o memorando nº 173/2017 da Secretaria Municipal do Interior, para a Secretaria Municipal da Cidade, para prestar serviços junto à Secretaria, a contar de 06 de Novembro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
52806	Jeferson Stocki Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de novembro de 2017.

Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1272, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder Licença maternidade a Servidora Fabiola de Fatima Vicentim, matrícula nº 50999 , no Cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012, admitida em 16/07/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **FABIOLA DE FATIMA VICENTIN**, matrícula nº 50999, servidora desta Municipalidade, no cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **(Licença Maternidade)**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de Novembro de 2017.

Art. 2º-Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de Maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1273, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder Férias a Servidora, Eliane Caetano da Rosa, matrícula nº 503131, no cargo de Agente Comunitário de Saude PSF, referente o período de 2012/2013, nomeada através do Concurso Público nº 001/2005.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal da Saúde e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ELIANE CAETANO DA ROSA**, matrícula nº 503131, portadora do RG nº 8.372.224-SSP-PR e CPF nº 034.090.699-50/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2013 (Concurso 001/2005) no cargo de **Agente Comunitário de Saude PSF**, conforme, Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1274, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder férias a servidora, Rosilene Lavezzo, matrícula nº 50819, no cargo de Assistente Social, referente o período de 2015/2016, nomeada através do Concurso Público nº 001/2006.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 184/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ROSILENE LAVEZZO**, matrícula nº 50819, portadora do RG nº 4.420.235-9/6 SSP-PR e CPF nº 866.846.639-91/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso 001/2006) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme, Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de Janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1275, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder férias a servidora, Josemary Giraldi, matrícula nº 50820, no cargo de Psicóloga, referente o período de 2014/2015, nomeada através do Concurso Público nº 001/2010

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 191/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **JOSEMARY GIRALDI**, matrícula nº 50820, portadora do RG nº28.676.626-7 SSP-SP e CPF nº 060.148.039-70/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso 001/2010) no cargo de **PSICÓLOGA- 40 HORAS**, conforme, Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1276, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de Dezembro de 2017.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
110291	Marcos Lewyniuk	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 591/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFETENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE ULTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUS,

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Saúde a, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando nº 095/2017, objetivando a abertura de procedimento para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE ULTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUS.

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 167/2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas.

Considerando o **valor total do lote: R$ 27.849,71 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos),** natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro

público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", que deve ser orientado pela Lei Federal 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, e com fundamentos na Lei Federal 10.520/2002.

É o parecer.

Palmital-PR, 07 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 121/2017-LIC Palmital-PR, 07 de dezembro de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 102/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFORME ANEXO I), nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:" - REGULARIDADE DAS PEÇAS (EDITAL E MINUTA DE CONTRATO).**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Noemi de Lima Moreira

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº168/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 653/2017, de 05/12/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA,** e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **20/12/2017, às 14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL",** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS,** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM** ".

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 14:00(quatorze) horas, do dia 20/12/2017 (vinte dias de dezembro de 2017) de**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **13:30 horas do dia 20/12/2017 (Vinte dias de dezembro de 2017)** , não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS.**

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

2.3 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

2.4- A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo *(proposta.esl)* que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **13:30 horas do dia 20/12/2017 (Vinte dias de dezembro de 2017) de** , não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE: **CNPJ/MF:**

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR** **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017** **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUSTERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** **EMPRESA LICITANTE:** **CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ/MF;

b) Número do procedimento do Pregão;

c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

j) A **proposta escrita deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo *(proposta.esl)* que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF);**

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação **(CICAD),** (se for o caso);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela

Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2016, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 –Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 –Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM**

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassifica a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor **preço por item** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-

comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2150	08.002.10.301.1001.1050	909	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2017	2150	08.002.10.301.1001.1050	909	4.4.90.52.18.00	Do Exercício
2017	2150	08.002.10.301.1001.1050	909	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2017	2470	08.002.10.303.1001.2045	498	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	2470	08.002.10.303.1001.2045	498	3.3.90.30.46.00	De Exercícios Anteriores
2017	2510	08.002.10.303.1001.2045	498	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2017	2510	08.002.10.303.1001.2045	498	4.4.90.52.51.00	Do Exercício
2017	2540	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2017	2540	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	2540	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.30.35.00	De Exercícios Anteriores
2017	2540	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.30.99.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/218 Dias, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem

às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE,** prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 (Quarenta e Oito) Horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como

assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75630025/0001-82

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 07/12/2017

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

A **proposta escrita deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo *(proposta.esl)* que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3	ARGAMASSA AC I INTERNA SC 20 KG	20,00	SC	27,63	552,60
2	16439	BONÉ COM PROTEÇÃO P/ PESCOÇO EM TECIDO BRIM ELANQUINHA C/ PROTEÇÃO A RAIOS UV E FAIXA ANTI SUOR NA COR BEGE.	8,00	UND	33,59	268,72
3	16453	CID 10 ATUALIZADO KIT COM OS 3 VOLUMES	5,00	KIT	313,65	1.568,25
4	16392	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG.	2,00	UND	4.400,00	8.800,00

		(USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.				
5	16398	CONJUNTO DE PERSIANAS PERSONALIZADAS COM SÍMBOLO DA FARMÁCIA NAS SEGUINTES MEDIDAS: UMA COM 1,20 ALTURA X 1,70 LARGURA E OUTRA COM 2,20 ALTURA X 1,15 LARGURA.	3,00	PAR	1.106,67	3.320,01
6	16423	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE CONFECCIONADA EM ALTA QUALIDADE COM MATERIAIS TIPO VELUDO, PELÚCIA, ESPUMA, FIBRA DE VIDRO, PARA VESTIR PESSOA DE 1,70 DE ALTURA E 80 KG.	1,00	UND	626,00	626,00
7	16403	FOLHETOS INFORMATIVOS COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS	5.000,00	UND	0,08	400,00

		MEDINDO 21CM X 15 CM EM PAPEL REFERENTE AO DE REVISTA OU SIMILAR				
8	16428	JUNTA DE ASSENTAMENTO	2,00	PCT	14,67	29,34
9	16435	PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML	500,00	UND	3,00	1.500,00
10	16447	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	3,00	UND	1.800,00	5.400,00
11	16425	PORCELANATO BRANCO MT	30,00	MT	39,93	1.197,90
12	16436	POTE DE AMOSTRA UNIVERSAL PARA ENVIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	50,00	UND	1,00	50,00
13	16427	REJUNTE BRANCO 10 KG	10,00	PCT	10,04	100,40
14	16429	REVESTIMENTO P/ PAREDE BRANCO	26,00	MT	15,98	415,48
15	16400	SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM ORIENTAÇÕES A SEREM ESCOLHIDAS	5.000,00	UND	0,67	3.350,00
16	16424	TINTA BRANCA ACRÍLICA ALTO BRILHO E DURABILIDADE PERMITE LAVAGEM 18 LT	1,00	LT	271,01	271,01
TOTAL						R$27.849,71

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 27.849,71 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUS,** nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,** conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 31/12/2018, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito)horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , sediada na Rua/Avenida nº ,na cidade de DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Nº 102/2017, objeto do Procedimento Licitatório Nº 168/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____de _____ de 2017.

_____

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

_____

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ___ de _____ de 2017.

_____
Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ n°_____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____(estado civil), _____(profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____

(nome completo do representante da empresa, n° da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

_____, _____.
(local e data)

_____
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

_____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

_____

(nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ....., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ....., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUS., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº_____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/_____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 168/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2017	2150	08.002.10.301.1001.1050	909	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2017	2150	08.002.10.301.1001.1050	909	4.4.90.52.18.00	Do Exercício
2017	2150	08.002.10.301.1001.1050	909	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2017	2470	08.002.10.303.1001.2045	498	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	2470	08.002.10.303.1001.2045	498	3.3.90.30.46.00	De Exercícios Anteriores
2017	2510	08.002.10.303.1001.2045	498	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2017	2510	08.002.10.303.1001.2045	498	4.4.90.52.51.00	Do Exercício
2017	2540	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2017	2540	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	2540	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.30.35.00	De Exercícios Anteriores
2017	2540	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.30.99.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$_____(_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF/MF: CPF/MF:

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

EMPRESA:_____
CNPJ/MF:_____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **CEP:**_____
E-MAIL: _____,_____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUS., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,

_____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

_____

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº_____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, ____, de _____, de _____.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0135

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	102

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*	168
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUS, nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08002103011001105044905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	27.849,71
Data de Lançamento do Edital	07/12/2017
Data da Abertura das Propostas	20/12/2017

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)

PARECER Nº 592/2017 – LIC -EDITAL

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE ULTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUS.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 121/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 591/2017 – LIC, houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando

Assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 07 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945

0138

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2016 A 31/12/2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S RECEITAS (III)=(I+II)	8.526.000,00	9.693.500,00	1.592.049,22	16,42	9.577.179,09	98,80	116.320,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	8.526.000,00	9.693.500,00	1.592.049,22	16,42	9.577.179,09	98,80	116.320,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(424.858,40)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.526.000,00	9.693.500,00	1.167.190,82	12,04	9.577.179,09	98,80	116.320,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452.784,63	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2016 A 29/02/2016

Página: 1 / 1

DESPESAS	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas		Saldo a Empenhar (a - d)	Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (d - f)	Despesas pagas (Exercício) (f)
			No bimestre	Até o bimestre (d)		No bimestre	Até o bimestre (f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	8.526.000,00	9.693.500,00	854.178,82	9.577.203,79	227.468,21	843.974,80	8.279.984,79	297.505,21	8.279.984,79
DESPESAS CORRENTES	8.400.000,00	9.626.500,00	854.178,82	9.462.035,95	622.020,05	843.974,80	8.162.464,95	463.640,05	8.162.464,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.127.000,00	1.354.000,00	150.829,63	1.226.035,40	127.964,60	142.806,65	1.226.035,40	127.964,60	1.226.035,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.273.000,00	8.272.500,00	703.349,19	8.235.999,55	36.500,45	701.168,15	6.936.429,55	335.675,45	6.936.429,55
DESPESAS DE CAPITAL	126.000,00	126.000,00	0,00	114.167,84	11.832,16	0,00	117.519,84	8.480,16	117.519,84
INVESTIMENTOS	126.000,00	126.000,00	0,00	114.167,84	11.832,16	0,00	117.519,84	8.480,16	117.519,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	8.526.000,00	9.693.500,00	854.178,82	9.577.203,79	227.468,21	843.974,80	8.279.984,79	297.505,21	8.279.984,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.526.000,00	9.693.500,00	854.178,82	9.577.203,79	227.468,21	843.974,80	8.279.984,79	297.505,21	8.279.984,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.564,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.526.000,00	9.693.500,00	854.178,82	9.577.203,79	227.468,21	843.974,80	8.279.984,79	297.505,21	9.577.203,79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2016 A 31/12/2016

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/a)	(a - b)	No bimestre	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(b - c)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SAÚDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 101/2017

Procedimento Licitatório nº 167/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

"OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFORME ANEXO I)"

DATA DE ABERTURA: 20 de Dezembro 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR TOTAL: R$ 17.613,36 (Dezessete Mil Seiscentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavo),

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 07 Dezembro de 2017

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 102/2017

Procedimento Licitatório nº 168/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

"OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS)"

DATA DE ABERTURA: 20 de Dezembro 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR TOTAL: R$ 30.206,95 (Trinta Mil Duzentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavo),

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 07 Dezembro de 2017

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1906
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244 5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 72860505171158290499-1; Data: 05/05/2017 11:59:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC38801-0CGI; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

0139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL – SÃO JOÃO DO IVAÍ
Glaziele Zanardi – Tabeliã
Av.Curitiba, 356, Sala 01, Centro– São João do Ivaí - PR - CEP 86.930-000
notas.saojoaodoivai@gmail.com fone: (043) 3477 -2537

TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
Fone: (43) 3477-2537
Glaziele Zanardi - Tabeliã

Livro nº 93-P Fls. 132

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: L 20 VIRTUAL EIRELI- EPP (A) CLEBER SILVÉRIO SIMÃO E OUTROS, COMO SEGUE ABAIXO:-

SA I B A M quantos a este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2.017), nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, em cartório perante mim, Escrevente Juramentada, compareceu como outorgante: **L 20 VIRTUAL EIRELI- EPP.,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº03.356.363/0001-52, com sede à Avenida Itaipu, nº143, Bairro Conjunto João Paulo II, nesta cidade de São João do Ivaí- PR., neste ato representado por seu sócio/proprietário: **Sr. Paulo César Lopes Marcelino,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG n°3.560.616-5, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº015.917.959-90, residente e domiciliado na Rua Bonifacio Pascoal Frez, nº143, Bairro Conjunto João Paulo II, nesta cidade de São João do Ivaí- PR. Ficando neste Oficio cópia do Contrato Social, Ultima Alteração Contratual, arquivada às Fls.173 a 180; e, cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida em Curitiba aos 23/03/2017, às Fls.181, todas da Pasta de Arquivo de Contratos Sociais nº05, deste Oficio. A presente reconhecida como a própria de mim, Escrevente Juramentada. Do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores e representantes legais: **1) CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, brasileiro, casado, maior, auxiliar administrativo, portador da CI-RG n°8.413.298-5, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF sob n°045.177.619-40, residente e domiciliado à Avenida São João, n°143, nesta cidade e Comarca de São João do Ivai-Pr., **2) ADRIANO DUARTE TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da CI-RG n°9.924.837-8, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°068.850.969-03, residente e domiciliado à Rua Antonio Catabriga, n°347, Lunardelli-PR., **3) RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da CI-RG n°8.758.506-9, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°061.428.299-30, residente e domiciliado à Rua Aparecido Bezerra Guedes, n°516, nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí-PR; **4) LUCIANO JOSÉ MACHADO BOCCHI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI-RG n°6.294.822 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°341.016.672-68, residente e domiciliado à Rua São Paulo, s/n°, nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí-PR; **5) BRANDON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da CI-RG n°12.334.912-1 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°084.787.339 -

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1948
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 72860505171158290499-2; Data: 05/05/2017 11:59:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC38800-LWJ9; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000140

(... sob n°084.787.339-) 06, residente e domiciliado à Rua Lercio Costa, n°576, nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí- PR., **6) EDSON APARECIDO PINTO DE BRITO**, brasileiro, casado, maior, auxiliar administrativo, portador da CI-RG n°8.745.920-9 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°066.447.719-47, residente e domiciliado à Rua Juventino Rodrigues dos Santos s/nº, nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí- PR., **7) LEONARDO MONTANI FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da CI-RG n°10.259.999-3 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°091.595.799-00, residente e domiciliado à Rua Hermenegildo Montani nº 69, nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí-PR., PODENDO REFERIDOS PROCURADORES AGIR EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, utilizando os PODERES: a quem confere os mais amplos poderes para representar a **L 20 VIRTUAL EIRELI- EPP,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, realizar cadastros, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/Serviços e demais compromissos. Assim o disse e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente Procuração, que depois de feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceita, e assina a presente dispensando as testemunhas instrumentárias, nos termos do Art. 684 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria da Justiça deste Estado (Provimento 249/2013). Eu_____ (Bruna Maria Rodrigues de Souza Lima), Escrevente Juramentada, que a lavrei e dou fé. Emolumentos Cobrados (VRC 384,62) (R$ 70,00); Selo Funarpen (R$ 0,75). Guia do Funrejus nº140000000025179182, no valor de R$.21,14. Protocolada sob nº.132/17, no Livro de Protocolo Geral nº.03, nesta data. Documentos arquivados em pasta própria sob o número 72. São João do Ivaí, 28 de abril de 2017. (a.a.) Representando: PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, e BRUNA MARIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA - Escrevente Juramentada. Nada mais consta, dato, assino em público e raso.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
9oUmE.L5oOv.PuhyN
Controle:
ohXJy.WHtfQ
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

BRUNA MARIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA -
Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
Fone: (43) 3477-2537
Glaziele Zanardi - Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/05/2017 às 08:07:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba360e7671d403dc139d1bb99efa93ed3e044c268755355ac20d70900d
7f29e3a8e50baf642bd6685e593bf238aa270517d1926a8255e7b57680ee1a1f449412a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L20 VIRTUAL EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/05/2018 às 04:27:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 701600

Código de Controle da Autenticação:

72860505171158290499-1 a 72860505171158290499-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.01/07**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido na cidade de Apucarana, Estado do Paraná em 30 de março de 1972, inscrito no CPF/MF sob nº 015.917.959-90, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.560.616-5 SESP/PR em 01/07/1997, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Bonifácio Pascoal Frez, nº 143, bairro Conjunto J. Paulo II, CEP 86.930-000, único sócio da sociedade empresária limitada "**L 20 VIRTUAL LTDA – ME**", com sede na Avenida Itaipu, 143, Bairro Conj João Paulo II, São João do Ivaí – PR, CEP-86930-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41204108504 e inscrita no CNPJ sob nº 03.356.363/0001-52 em 23.08.1999, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –EIRELI, sob a denominação de **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.02/07**

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO	93.700	100	R$ 93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA L. 20 VIRTUAL EIRELI

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido na cidade de Apucarana, Estado do Paraná em 30 de março de 1972, inscrito no CPF/MF sob nº 015.917.959-90, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.560.616-5 SESP/PR em 01/07/1997, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Bonifácio Pascoal Frez, nº 143, bairro Conjunto J. Paulo II, CEP 86.930-, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **L. 20**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.03/07**

VIRTUAL EIRELI, CNPJ sob n. º 03.356.363/0001-52 de 23.08.1999, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.
CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, à Avenida Itaipu, nº 143, Bairro Conj João Paulo II, CEP-86930-000 que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.
CLÁUSULA QUARTA - O objetivo social e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas da EIRELI será:
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; **4751-2/01** - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **4762-8/00** - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; **4752-1/00** - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório; **9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos; **8219-9/01** - Fotocópias; **8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.04/07**

administrativo; **1822-9/01** - Serviços de encadernação e plastificação; **4744-0/02** - Comércio varejista de madeira e artefatos; **9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos; **9319-1/99** - Atividades esportivas; **7733-1/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; **1413-4/02** - Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **9521-5/00** - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; **4759-8/99** - Comércio varejista de artigos de uso doméstico; **4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis; **2622-1/00** - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; **4751-2/02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; **4651-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática; **4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **3240-0/99** - Fabricação de brinquedos e jogos recreativos; **3230-2/00** - Fabricação de artefatos para pesca e esporte; **1412-6/01** - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;**1414-2/00** - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; **1813-0/01** - Impressão de material para uso publicitário; **1413-4/01** - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **7739-0/99** - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; **7721-7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **1813-0/99** - Impressão de material

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.05/07**

grafico; **4649-4/99** – Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; **4649-4/09** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;**4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO	93.700	100	R$ 93.700,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá ao titular PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.06/07**

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.07/07**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João do Ivaí, 10 de Março de 2017.

1º TABELIONATO

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO
CPF: 015.917.959-90

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Souza Naves, 890, Salas 07/08
CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná
Mariney de Andrade Pellegrini
Tabeliã

SeloDigital nº aUqth.oaHjA.sRhyH-sNHQy.tnt2J
Consulte este selo em: http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a Assinatura de PAULO CESAR LOPES MARCELINO. *00017 80717D*. Dou fé.
Ivaiporã-PR, 15 de março de 2017.
Mariney de Andrade Pellegrini
Agente Delegada

1º TABELIONATO DE NOTAS
Mariney de Andrade Pellegrini
1ª Tabeliã
IVAIPORÃ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0150

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **L. 20 VIRTUAL EIRELI, CNPJ: 03.356.363/0001-52,** estabelecido(a) na AVENIDA ITAIPU, 143 , CONJ JOAO PAULO II, São João do Ivaí - PR, CEP: 86930-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São João do Ivaí - PR, 10/03/2017

1º TABELIONATO

PAULO CESAR LOPES MARCELINO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672070.
PROTOCOLO: 171672070 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012355. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Souza Naves, 890, Salas 07/08
CEP 86.970-000 - Ivaiporã-Paraná
Marinesy de Andrade Pellegrini
Tabeliã

SeloDigital Nº WUqtn.ZdtjA.PuhyH-sNXQy.OGCnX
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de PAULO CESAR LOPES MARCELINO. *0001* 807148. Dou fé.
Ivaiporã-PR, 15 de março de 2017
Marinesy de Andrade Pellegrini
Agente Delegada

1º TABELIONATO DE NOTAS
Marinesy de Andrade Pellegrini
1ª Tabeliã
IVAIPORÃ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672070.
PROTOCOLO: 171672070 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012355. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

L20 VIRTUAL

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ: 03.356.363/0001-52 - INSC. ESTADUAL: 90746048-78
AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR
TELEFONE (43) 3477-2984 – EMAIL: l20virtual@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, inscrita o CNPJ nº **03.356.363/0001-52**, inscrição estadual n.º **90746048-78**, estabelecida à **AV. ITAIPÚ, N.º 143 – CONJ. JOÃO PAULO II, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, CEP: 86.930-000,** através de seu representante PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, portador do RG n.º 3.560.616-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 015.917.959-90, DECLARA em cumprimento ao solicitado neste Edital, sob pena das sanções administrativas cabíveis e as penas das leis, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigos 3°, 4° da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n° 001/2017 ,estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida lei

São João do Ivaí, 13 de junho de 2017.

1º TABELIONATO

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO
Representante Legal
RG nº 3.560.616-5 SSP/PR
CPF nº 015.917.959-90

1º TABELIONATO

FABIANO DA SILVA YOITI KANADANI
Responsavel Contabil
CRC-PR 065385/O-4

1º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Souza Naves, 890, Salas 07 e 08
CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná
Marinez de Andrade Pellegrini
Tabeliã

Selo Digital nº rbqsV.zNjlu.dOhyF-unrky.VCpAX
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas de FABIANO DA SILVA YOITI KANADANI e PAULO CESAR LOPES MARCELINO. *0029* 626366* Dou fe. Emolumentos: R$7,90 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R$0,75 Funrejus: R$1,98
Ivaiporã-PR, 14 de junho de 2017 - 16:41:08h
Greice Kelly Padilha Bortholassi
Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS
(43) 3472-5457
Marinez de Andrade Pellegrini
Tabeliã
IVAIPORÃ - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código Nacional de Serventias: 6704-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O material é verificável. Doc: Nº
Cód. Autenticação: 7286230617155933064B-1; Data: 23/06/2017 15:59:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI41692-GLBQ:
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti
Titular

0153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2017 09:34:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 761747

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/07/2018 08:09:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72862306171559330648-1
[4]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e71ad8de7425270a68971d050e3e954ab0ff4b319d27c0a1112a761bea6ded38e50baf642bd6685e593bf238aa270511cb900cc0218ea5803fc87ed94c6aa46

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0154

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0054567-2	03.356.363/0001-52	14/05/1999	28/05/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA ITAIPU, 143, CONJ JOAO PAULO II, SÃO JOÃO DO IVAÍ, PR, 86.930-000

Objeto
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista de madeira e artefatos; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de móveis; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Fabricação de brinquedos e jogos recreativos; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Impressão de material para uso publicitário; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Impressão de material grafico; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular

Nome/CPF	Administrador	Inicio do Mandato	Término do Mandato
PAULO CESAR LOPES MARCELINO 015.917.959-90	Sim	08/12/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 17/03/2017 Número: 20171672070 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2017

17/795497-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177954973 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

L20 VIRTUAL

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ: 03.356.363/0001-52 - INSC. ESTADUAL: 90746048-78
AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR
TELEFONE (43) 3477-2984 – EMAIL: l20virtual@hotmail.com

A N E X O III

DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei n° 10.520/02)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2017

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002 a empresa **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, inscrita o CNPJ nº **03.356.363/0001-52**, inscrição estadual n.º**90746048-78**, estabelecida à **AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR**, através de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Nº 102/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Nº 168/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São João do Ivaí, 20 de Dezembro de 2017.

Cleber Silvério Simão
R.G. 8.413.298-5 SESP/PR
CPF 045.177.619-40

03356363/0001-52
L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
Avenida Itaipu, 143
Conj. João Paulo II - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

L20 VIRTUAL

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ: 03.356.363/0001-52 - INSC. ESTADUAL: 90746048-78
AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR
TELEFONE (43) 3477-2984 – EMAIL: l20virtual@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2017

A empresa L. 20 VIRTUAL **EIRELI**, inscrita o CNPJ nº **03.356.363/0001-52**, inscrição estadual n.º **90746048-78**, estabelecida à **AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR**, através de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei que:

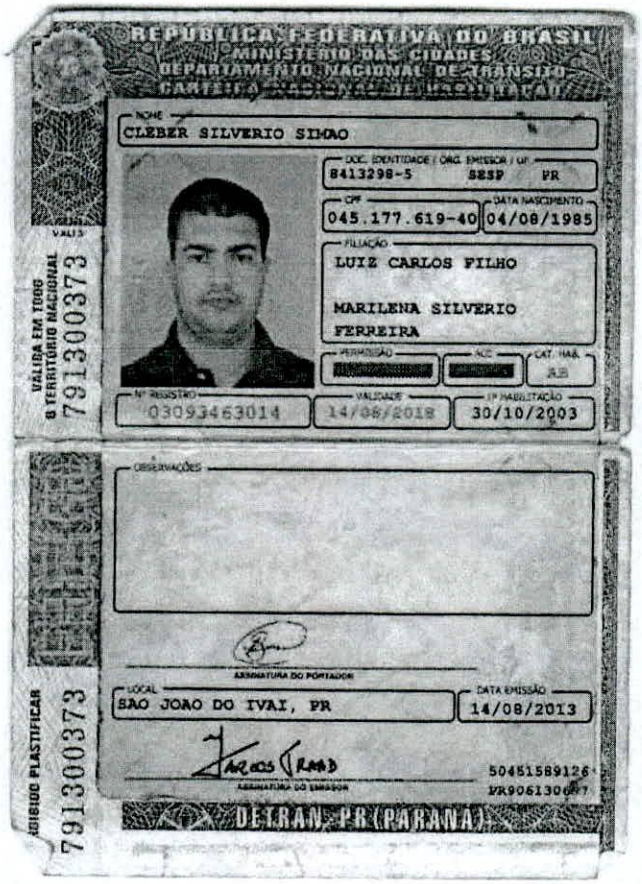
- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São João do Ivaí, 20 de Dezembro de 2017.

Cleber Silvério Simão
R.G. 8.413.298-5 SESP/PR
CPF 045.177.619-40

03356363/0001-52
L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
Avenida Itaipu, 143
Conj. João Paulo II - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 728604051710313002 50-1; Data: 04/05/2017 10:32:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC16920-JNIW; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CC 0157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/05/2017 às 08:29:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf15d394b028d6820feb2153c04e402f88254d815d1567bd77ad2795b02
428dbc8e50baf642bd6685e593bf238aa270511f0fe848ab89a1040bc628695635bbca

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L20 VIRTUAL EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2018 às 04:45:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 700637

Código de Controle da Autenticação:

728604051710313002 50-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.01/07**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido na cidade de Apucarana, Estado do Paraná em 30 de março de 1972, inscrito no CPF/MF sob nº 015.917.959-90, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.560.616-5 SESP/PR em 01/07/1997, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Bonifácio Pascoal Frez, nº 143, bairro Conjunto J. Paulo II, CEP 86.930-000, único sócio da sociedade empresária limitada "**L 20 VIRTUAL LTDA – ME**", com sede na Avenida Itaipu, 143, Bairro Conj João Paulo II, São João do Ivaí – PR, CEP-86930-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41204108504 e inscrita no CNPJ sob nº 03.356.363/0001-52 em 23.08.1999, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –EIRELI, sob a denominação de **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.02/07**

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO	93.700	100	R$ 93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA L. 20 VIRTUAL EIRELI

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido na cidade de Apucarana, Estado do Paraná em 30 de março de 1972, inscrito no CPF/MF sob nº 015.917.959-90, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.560.616-5 SESP/PR em 01/07/1997, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Bonifácio Pascoal Frez, nº 143, bairro Conjunto J. Paulo II, CEP 86.930-, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **L. 20**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.03/07**

VIRTUAL EIRELI, CNPJ sob n. º 03.356.363/0001-52 de 23.08.1999, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.
CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, à Avenida Itaipu, nº 143, Bairro Conj João Paulo II, CEP-86930-000 que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.
CLÁUSULA QUARTA - O objetivo social e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas da EIRELI será:
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; **4751-2/01** - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **4762-8/00** - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; **4752-1/00** - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria; **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório; **9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos; **8219-9/01** - Fotocópias; **8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.04/07**

administrativo; **1822-9/01** - Serviços de encadernação e plastificação; **4744-0/02** - Comércio varejista de madeira e artefatos; **9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos; **9319-1/99** - Atividades esportivas; **7733-1/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; **1413-4/02** - Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **9521-5/00** - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; **4759-8/99** - Comércio varejista de artigos de uso doméstico; **4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; **4754-7/01** - Comércio varejista de móveis; **2622-1/00** - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; **4751-2/02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; **4651-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática; **4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **3240-0/99** - Fabricação de brinquedos e jogos recreativos; **3230-2/00** - Fabricação de artefatos para pesca e esporte; **1412-6/01** - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;**1414-2/00** - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; **1813-0/01** - Impressão de material para uso publicitário; **1413-4/01** - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **7739-0/99** - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; **7721-7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **1813-0/99** - Impressão de material

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.05/07**

grafico; **4649-4/99** – Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; **4649-4/09** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;**4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO	93.700	100	R$ 93.700,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá ao titular PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.06/07**

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME
C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52 **Fls.07/07**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João do Ivaí, 10 de Março de 2017.

1º TABELIONATO

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO
CPF: 015.917.959-90

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Souza Naves, 890, Salas 07/08
CEP 86.670-000 - Ivaiporã-Paraná

Mariney de Andrade Pellegrini
Tabeliã

SeloDigital nº aUqth.oaHjA.sRhyH-sNHQy.tnt2J
Consulte este selo em: http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de PAULO CESAR LOPES MARCELINO. *00011 80717D*. Dou fé.
Ivaiporã-PR., 15 de março de 2017.
Mariney de Andrade Pellegrini
Agente Delegada

1º TABELIONATO DE NOTAS
Mariney de Andrade Pellegrini
1ª Tabeliã
IVAIPORÃ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **L. 20 VIRTUAL EIRELI, CNPJ: 03.356.363/0001-52,** estabelecido(a) na AVENIDA ITAIPU, 143 , CONJ JOAO PAULO II, São João do Ivaí - PR, CEP: 86930-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São João do Ivaí - PR, 10/03/2017

1º TABELIONATO

PAULO CESAR LOPES MARCELINO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672070.
PROTOCOLO: 171672070 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012355. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Souza Naves, 890, Salas 07/08
CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná
Mariney de Andrade Pellegrini
Tabeliã

SeloDigital nº WUqtn.ZdtjA.PuhyH-sNXQy.OGCnX
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de PAULO CESAR LOPES MARCELINO. *0001* 807148 . Dou fé.
Ivaiporã-PR, 15 de março de 2017
Mariney de Andrade Pellegrini
Agente Delegada

1º TABELIONATO DE NOTAS
Mariney de Andrade Pellegrini
1ª Tabeliã
IVAIPORÃ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672070.
PROTOCOLO: 171672070 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012355. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0168

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.356.363/0001-52 MATRIZ		23/08/1999

NOME EMPRESARIAL
L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
L 20 VIRTUAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITAIPU	143	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.930-000	CONJ JOAO PAULO II	SAO JOAO DO IVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3477-3087

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

0169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.356.363/0001-52 MATRIZ		23/08/1999

NOME EMPRESARIAL
L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ITAIPU	143	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.930-000	CONJ JOAO PAULO II	SAO JOAO DO IVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3477-3087

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/12/2017** às **16:04:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

0170

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90746048-78	03.356.363/0001-52	03/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	L. 20 VIRTUAL EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV ITAIPU, 143, TERREO - CONJ JOAO PAULO II - CEP 86930-000 FONE: (43) 3477-3087
Município de Instalação	SAO JOAO DO IVAI - PR, DESDE 03/2017
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2017
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
	1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
	1414-2/00 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO
	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
	1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
	2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
	3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

0171

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.917.959-90	PAULO CESAR LOPES MARCELINO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/01/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90746048-78

Emitido Eletronicamente via Internet
07/12/2017 15:02:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.356.363/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:03:22 do dia 15/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2018.
Código de controle da certidão: **8A98.6C41.9150.E32B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017259640-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.356.363/0001-52**
Nome: **L. 20 VIRTUAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/11/2017 15:50:17)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2017

0173

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 621/2017

Protocolo: Requerente: o mesmo

Finalidade: LICITACAO

Alvará: 3433 Data Abertura: 23/08/1999 CMC:

CGCM: 000000000000003433 L.20 VIRTUAL EIRELI - EPP

Cadastro: 2 00003433 Inscrição CNPJ: 03.356.363/0001-52

Quadra: Lote: Unidade:

Endereço: AV ITAIPU Nro.: 143 Complemento:

Bairro: CJ JOAO PAULO II Situação: Normal

Atividade Principal:

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR, 27 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Setor Tributação

José Carlos da Silva
Enc. Divisão de Tributação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 728627111711021400827-1; Data: 27/11/2017 10:22:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB44032-D416;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2017 13:35:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 858352

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2018 13:14:41 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72862711171021400827-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8d3a12a2dfe2b20f06c587a1d17e25bd06d1cd496471b839c8da747645827328e50baf642bd6685e593bf238aa270517f68ca4af1aabcd958d4a4afaaf60d88

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0175

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03356363/0001-52
Razão Social: L 20 VIRTUAL EIRELI EPP
Nome Fantasia: L 20 VIRTUAL
Endereço: AV ITAIPU 143 / CONJ JOAOPAULO II / SAO JOAO DO IVAI / PR / 86930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2017 a 31/12/2017

Certificação Número: 2017120202561352180200

Informação obtida em 11/12/2017, às 10:49:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.356.363/0001-52
Certidão nº: 139555207/2017
Expedição: 03/11/2017, às 09:06:50
Validade: 01/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.356.363/0001-52, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

L20 VIRTUAL

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ: 03.356.363/0001-52 - INSC. ESTADUAL: 90746048-78
AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR
TELEFONE (43) 3477-2984 – EMAIL: l20virtual@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, inscrita o CNPJ nº **03.356.363/0001-52**, inscrição estadual n.º **90746048-78**, estabelecida à **AV. ITAIPÚ, N.º 143 – CONJ. JOÃO PAULO II, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, CEP: 86.930-000,** através de seu representante PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, portador do RG n.º 3.560.616-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 015.917.959-90, DECLARA em cumprimento ao solicitado neste Edital, sob pena das sanções administrativas cabíveis e as penas das leis, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigos 3°, 4° da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n° 001/2017 ,estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida lei

São João do Ivaí, 13 de junho de 2017.

1º TABELIONATO

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO
Representante Legal
RG nº 3.560.616-5 SSP/PR
CPF nº 015.917.959-90

1º TABELIONATO

FABIANO DA SILVA YOITI KANADANI
Responsavel Contabil
CRC-PR 065385/O-4

1º TABELIONATO DE NOTAS | Marinez de Andrade Pellegrini Tabeliã
Avenida Souza Naves, 890, Salas 01 e 02
CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná

Selo Digital nº rbqsV.zNjlu.dOhyF-unrky.V0pAX
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas de FABIANO DA SILVA YOITI KANADANI e PAULO CESAR LOPES MARCELINO. *0029* 626366* Dou fe. Emolumentos R$7,90 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$1,98
Ivaiporã-PR, 14 de junho de 2017, 16:41:00h.
Greice Kelly Padilha Bortholassi
Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS (43) 3472-5467 Marinez de Andrade Pellegrini Tabeliã IVAIPORÃ - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3°-A e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7286230617155933064 8-1; Data: 23/06/2017 15:59:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI41692-GLBQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vilbert de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2017 09:34:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 761747

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/07/2018 08:09:11 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 72862306171559330648-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e71ad8de7425270a68971d050e3e954ab0ff4b319d27c0a1112a761bea6ded38e50baf642bd6685e593bf238aa270511cb900cc0218ea5803fc87ed94c6aa46

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR - ÚNICO
Rua Laurindo Pereira da Silva, 780 - Fórum - Conj. Residencial
Adelercio Caleffi
São João do Ivaí/PR - 86930000

TITULAR
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO
JURAMENTADOS
DANIELA HUBNER MUNHOZ
TATIANI CRISTINA B. LOPES
GUILHERME DE CARVALHO PEDRO

Certidão Negativa

Para Efeitos Civis n.º 710/2017.

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, relacionado á PEDIDO DE CONCORDATA E FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contra:

L.20 VIRTUAL EIRELI EPP

CNPJ 03.356.363/0001-52, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

São João do Ivaí/PR, 24 de Outubro de 2017, 17:42:05

TATIANI CRISTINA B. LOPES

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
RUA: LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 780 - FÓRUM
CONJ. RESIDENCIAL ADELERCIO CALEFFI
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ
CEP - 86 930 - 000
FONE/FAX: (43) 3477 - 1566

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 72862811171335380735-1; Data: 28/11/2017 13:36:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB60157-O0BH;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2017 13:24:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 859378

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2018 13:37:35 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72862811171335380735-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdc92e6df40c638cd8ea3fecd997bbf38a3fa5a68799a2022769b052d70da8b98e50baf642bd6685e593bf238aa270514279d0d5ade496e77d08560f47ff5449

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2016 a 31/12/2016**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
L 20 VIRTUAL LTDA - ME	**03.356.363/0001-52**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
23/08/1999	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2016, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
02/02/2017 15:28:41
Número do Recibo
02.07.17033.0235078-2
Autenticação
03273.35742.63373.63838

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2017** **Ano-Calendário 2016**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2016 a 31/12/2016**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **03.356.363/0001-52**
Nome empresarial: **L 20 VIRTUAL LTDA - ME**
Data de abertura no CNPJ: **23/08/1999**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2016, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 049.225.879-18

Nome: BRAYAN GASPAROTI SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	2,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 015.917.959-90

Nome: PAULO CESAR LOPES MARCELINO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	98,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 03.356.363/0001-52 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **02/02/2017 15:28:41**

Número do Recibo: **02.07.17033.0235078-2**

Autenticação: **03273.35742.63373.63838**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-903 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 728611081715465809 63-1; Data: 11/08/2017 15:55:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07576-C4P2; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

L20 VIRTUAL

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ 03.356.363/0001-52 - **INSC. ESTADUAL:** 90746048-78
AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR
TELEFONE (43) 3477-2984 – **EMAIL:** l20virtual@hotmail.com

A empresa L. 20 VIRTUAL EIRELI, inscrita o CNPJ nº 03.356.363/0001-52, Inscrição Estadual n.º 90746048-78, estabelecida à AV. Itaipu, N.º 143 - CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, CEP 86.930-000,através de seu representante legal, Sr. PAULO CESAR LOPES MARCELINO, inscrito no CPF sob nº 015.917.959-90, DECLARA em cumprimento ao solicitado neste Edital, sob pena das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que sua entidade apresenta os seguintes

Análise Econômica em 30/04/2017

1 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	123.700,00	=	4,12
Passivo Circulante	30.000,00		

A empresa tem R$ 4,12 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	53.700,00	=	1,79
Passivo Circulante	30.000,00		

A empresa tem R$ 1,79 para cada R$ 1,00 de dívida

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	123.700,00	=	4,12
Exigivel Total	30.000,00		

A empresa tem R$ 4,12 para cada R$ 1,00 de dívida total

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigivel Total	30.000,00	=	24,25 %
Ativo Total	123.700,00		

Capital Terceiros representa 24,25 p/ cento do ativo total

5 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante	30.000,00		
(+) Passivo não circulante	0,00	30.000,00	
Ativo Total		123.700,00	= 0,24

INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,24 de terceiros.

6 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul.	123.700,00	=	4,12
Passivo circul + Passivo não circul.	30.000,00		

A empresa tem R$ 4,12 para cada R$ 1,00 de dívida.

1º TABELIONATO

São João do Ivaí, 24 de Maio de 2017.

PAULO CESAR LOPES MARCELINO
Proprietário
CPF nº 015.917.959-90

FABIANO DA SILVA YOITI KANADANI
Responsável Contábil CRC-PR 065385/O-4

0186

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-901 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-3434 - Fax: (83) 3244-3484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72861108171546580963-2; Data: 11/08/2017 15:55:12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07575-GKFN;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Souza Naves, 890, Salas 07/08
CEP 86.870-000 - Ivaiporã-Paraná
Marincy de Andrade Pellegrini
Tabeliã

SeloDigital nº QzJYX.hTR4e.atSnn-JsRLT.q3hq7
Consulte esse selo em: http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de FABIANO DA SILVA YOITI KANADANI. "0029" 523779". Dou fé. Emolumentos R$3,95 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R$0,75 Funrejus: R$0,99
Ivaiporã-PR, 10 de agosto de 2017 - 16:01:49h
Greice Kelly Padilha Bortholassi
Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS
(43) 3472-5467
Marincy de Andrade Pellegrini
Tabeliã
IVAIPORÃ - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JrAA4.umFIu.GjhyW
Controle:
cmMky.fQqIk
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL
Comarca de São João do Ivaí - PR
Av. Curitiba, 356 - Sala 01
CEP 86.930-000

Reconheço a(s) firma(s) Bruna Maria Rodrigues de Souza Lima - Lopes Madalena
11 AGO. 2017 São João do Ivaí PR
Em testemunho da verdade.
Bruna Maria Rodrigues de Souza Lima
Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
Fone: (43) 3477-2537
Glaziele Zanardi - Tabeliã

0187

0188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/08/2017 08:52:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L20 VIRTUAL EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 796532

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/08/2018 16:12:04 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 72861108171546580963-1 a 72861108171546580963-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c7114287c00d6bfff0d6a47cc21e1a22b300ebbd742ff28f23f3389f28930598e50baf642bd6685e593bf238aa270516f47b7d949a67ae7027bbeac647b0ee3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

L20 VIRTUAL

0189

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ: 03.356.363/0001-52 - INSC. ESTADUAL: 90746048-78
AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR
TELEFONE (43) 3477-2984 – EMAIL: l20virtual@hotmail.com

A N E X O VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2017

A empresa **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, inscrita o CNPJ nº **03.356.363/0001-52**, inscrição estadual n.º **90746048-78**, estabelecida à **AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR**, através de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São João do Ivaí, 20 de Dezembro de 2017.

Cleber Silvério Simão
R.G. 8.413.298-5 SESP/PR
CPF 045.177.619-40

03356363/0001-52
L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
Avenida Itaipu, 143
Conj. João Paulo II - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

L20 VIRTUAL

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ: 03.356.363/0001-52 - INSC. ESTADUAL: 90746048-78
AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR
TELEFONE (43) 3477-2984 – EMAIL: l20virtual@hotmail.com

0190

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2017

A empresa **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, inscrita o CNPJ nº **03.356.363/0001-52**, inscrição estadual n.º **90746048-78**, estabelecida à **AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR**, através de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São João do Ivaí, 20 de Dezembro de 2017.

Cleber Silvério Simão
R.G. 8.413.298-5 SESP/PR
CPF 045.177.619-40

03356363/0001-52
L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
Avenida Itaipu, 143
Conj. João Paulo II - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

L20 VIRTUAL

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ: 03.356.363/0001-52 - **INSC. ESTADUAL:** 90746048-78
AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR
TELEFONE (43) 3477-2984 – **EMAIL:** l20virtual@hotmail.com

0191

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

03356363/0001-52
L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
Avenida Itaipu, 143
Conj. João Paulo II - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2017

A empresa **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, inscrita o CNPJ nº **03.356.363/0001-52**, inscrição estadual n.º **90746048-78**, estabelecida à **AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR**, através de seu representante legal, abaixo assinado, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

L20 VIRTUAL

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ: 03.356.363/0001-52 - **INSC. ESTADUAL:** 90746048-78
AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR
TELEFONE (43) 3477-2984 – **EMAIL:** l20virtual@hotmail.com

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; ef) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São João do Ivaí, 20 de Dezembro de 2017.

Cleber Silvério Simão
R.G. 8.413.298-5 SESP/PR
CPF 045.177.619-40

03356363/0001-52
L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
Avenida Itaipu, 143
Conj. João Paulo II - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

. 0C0193

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0054567-2	03.356.363/0001-52	14/05/1999	28/05/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA ITAIPU, 143, CONJ JOAO PAULO II, SÃO JOÃO DO IVAÍ, PR, 86.930-000

Objeto
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista de madeira e artefatos; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de móveis; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Fabricação de brinquedos e jogos recreativos; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Impressão de material para uso publicitário; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Impressão de material grafico; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Capital: R$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Inicio do Mandato	Término do Mandato
PAULO CESAR LOPES MARCELINO 015.917.959-90	Sim	08/12/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 17/03/2017 Número: 20171672070	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2017

17/795497-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177954973 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALM...
Protocolo Nº 1734
Em 20 Dezembro 2017
Amanda Fonseca
ASSINATURA
13:26

ENVELOPE "B" – DOCUMNETAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PALMITAL – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº168/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUSTERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

L. 20 VIRTUAL EIRELI EPP

CNPJ: 03.356.363/0001-52

L20 VIRTUAL

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ: 03.356.363/0001-52 - INSC. ESTADUAL: 90746048-78
AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR
TELEFONE (43) 3477-2984 – EMAIL: l20virtual@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

ANEXO II

RAZÃO SOCIAL: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 03.356.363/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90746048-78
ENDEREÇO COMPLETO: AV ITAIPU, 143 – CONJ. JOÃO PAULO II, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR.
TELEFONE: (43) 3477-2984
E-MAIL: l20virtual@hotmail.com
BANCO: BRASIL **AGENCIA:** 2631-X **C/C:** 18461-6

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFORME ANEXO I)**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

PLANILHA EM ANEXO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 8.536,00 (oito mil e quinhentos e trinta e seis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2018, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito horas) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

São João do Ivaí, 20 de dezembro de 2017.

Cleber Silvério Simão
R.G. 8.413.298-5 SESP/PR
CPF 045.177.619-40

03356363/0001-52
L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
Avenida Itaipu, 143
Conj João Paulo II - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Município de Palmital

Pregão Presencial 102/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.356.363/0001-52 **Fornecedor :** L20 VIRTUAL EIRELI - EPP **E-mail:**

Endereço : AV. ITAIPÚ 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR - CEP 86930-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PAULO CESAR LOPES MARCELINO **CPF:** 015.917.959-90 **RG:**

Endereço representante: RUA APARECIDA BEZERRA GUEDES 454 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR - CEP 86930-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.	2,00	UND	4.400,00	INTEL, ASROCK, SEAGATE, KINGSTON,	4.268,00	8.536,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.536,00

TOTAL DA PROPOSTA : 8.536,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

L20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.356.363/0001-52

Cleber Silvério Simão
R.G. 8.413.298-5 SESP/PR
CPF 045.177.619-40

03356363/0001-52
L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP
Avenida Itaipu, 143
Conj João Paulo II - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

0195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1733

Em 20 Dezembro / 2017

ASSINATURA

13:26 hs

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PALMITAL – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº168/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUSTERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

L. 20 VIRTUAL EIRELI EPP

CNPJ: 03.356.363/0001-52

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
0197
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 08/05/1964, em Ivaiporã Paraná, professora, portadora do RG: 4.481.141-3 SSP/PR, e CPF: 593.209.319-68, residente e domiciliada na cidade de Palmital Paraná, na Rua Osório Brasileiro, s/n, Vila Verde, CEP: 85270-000, e **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/06/1979, em Palmital - PR, portadora do RG: 7.332.622-2 SSP-PR e CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Paraná CEP: 85.270-000, resolvem constituir uma Sociedade Limitada, que será regida pela Legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**

SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede e domicílio a Rua Osório Brasileiro, nº11, Vila Verde, Palmital - PR, CEP 85.270-000.

TERCEIRA: O objeto social é: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**

QUARTA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

SEXTA: O Capital Social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, sendo que R$ 30.000(Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R$ 1,00 (um real) será integralizada, em moeda corrente nacional neste ato, e o restante das quotas 70.000(setenta mil) de R$1,00(um real)cada, no valor de 70.000(Setenta Mil Reais) a integralizar até 30 dias, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90.000	90	R$ 90.000,00
RONALDO RETECHESKI	10.000	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100.000	100	R$ 100.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após esse prazo, e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

DECIMA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

DECIMA PRIMEIRA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

DÉCIMA SEGUNDA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

DÉCIMA QUARTA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

DÉCIMA QUINTA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, individualmente, administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10406/2002).

DÉCIMA SETIMA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

DÉCIMA OITAVA: O uso da denominação social é privativa do administrador acima nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

DÉCIMA NONA: À administração é atribuído todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas,

fazer acordos, contrair obrigações, nomear procuradores, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

VIGESIMA: É vedado ao Administrador obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer titulo de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); pedido de falência ou concordata, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

VIGESIMA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo poderão receber uma retirada a titulo de **pró-labore** mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

VIGÉSIMA SEGUNDA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

VIGÉSIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quorum deliberativo será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

VIGÉSIMA QUARTA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e

AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

VIGÉSIMA QUINTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade a os outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

VIGÉSIMA SEXTA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10406/02): b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027,1028 e 1032 da Lei 10406/02: c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10406/02: d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Art° 1.026 da Lei 10406/02: e e) pela exclusão ou expulsão de um sócio ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditamos do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

VIGÉSIMA SETIMA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma estabelecida nas cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda.

VIGÉSIMA OITAVA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Sendo a exclusão por não integralização das quotas de capital, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no Art. 1004 e § único da Lei 10406/2002, tomá-las para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.(art. 1058 da Lei 10406/2002). Nos demais casos de exclusão os haveres do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subseqüente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

VIGÉSIMA NONA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao artº. 1031 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, artº 50 da Lei 10406/02.

TRIGÉSIMA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (artº 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

TRIGESIMA PRIMEIRA: O balanço de determinação será elaborado por contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas dos atos de gestão, tais como o lucro empresarial.

TRIGÉSIMA SEGUNDA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1° de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando será apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art° 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, alem do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art° 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (art°s. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

TRIGÉSIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros, dos administradores e empregados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

TRIGÉSIMA SEXTA: Ficam instituídos como livros obrigatórios, alem daqueles exigidos pela legislação comercial,

CC0204
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas) revestidos das formalidades intrinsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro presença dos sócios.

TRIGÉSIMA SETIMA: A sociedade, poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Art° 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido contador deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos art°s. 224 e 225 da Lei 6404/76.

PARAGRAFO UNICO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art° 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima primeira.

TRIGÉSIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (art° 1033 da Lei 10406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexigibilidade; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

TRIGESIMA NONA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

QUADRAGÉSIMA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do art° 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

VIEIRA E RETECHESKI LTDA 0205
CONTRATO SOCIAL

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.

Palmital, 22 de abril de 2009.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

RONALDO RETECHESKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2009
SOB NUMERO 41206506019
Protocolo: 09/175105-0, DE 30/04/2009
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

RITA ANTONICZEI PACHE
RG 45.748.039 - PR

000206

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL LAPA/PIRAÍ DO SUL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇAO

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 08/05/1964, em Ivaiporã - Paraná, professora, portadora do RG: 4.481.141-3 SSP/PR, e CPF: 593.209.319-68, residente e domiciliada na cidade de Palmital Paraná, na Rua Osório Brasileiro, s/n, Vila Verde, CEP: 85270-000, e **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/06/1979, em Palmital - PR, portador do RG: 7.332.622-2 SSP-PR e CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Paraná CEP: 85.270-000, sócios da empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME**, registrada na Junta Comercial sob o **NIRE** 41206506019, em 17/06/2009, protocolo nº 09/175505,CNPJ 10.902.446/0001-65, endereço Rua Osorio Brasileiro, vila verde, no município de Palmital/Pr resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**, com a presente alteração passa a ser: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

FABIANO KERBER

0207

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇAO

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.

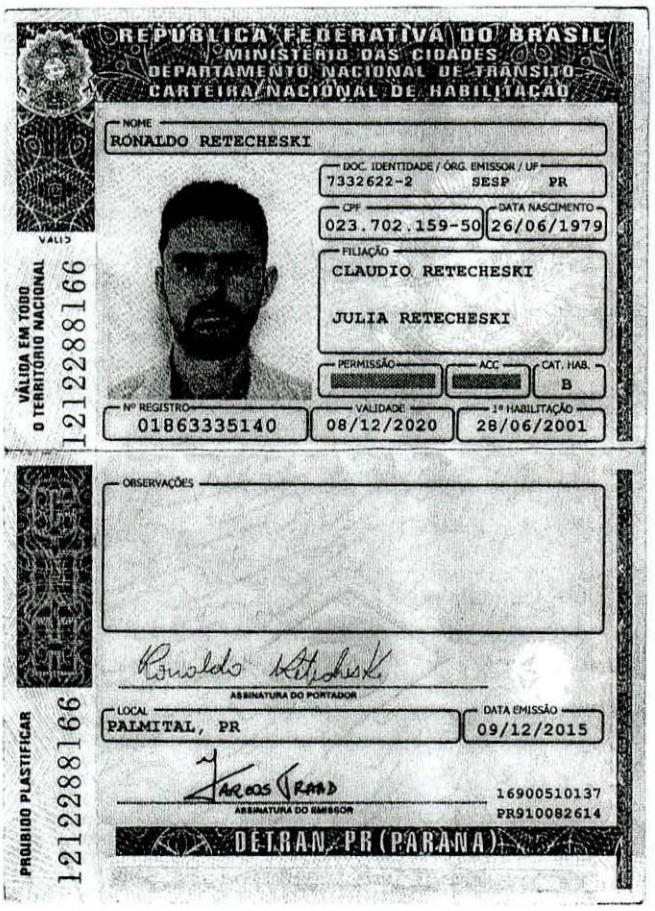
Palmital 23 DE fevereiro de 2012.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

RONALDO RETECHESKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2012
SOB NUMERO 20120857529
Protocolo: 12/085752-9, DE 24/02/2012
Empresa:41 2 0650601 9
VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fabiano Kerber
RG 6.873.834-2
AGENCIA REG. DE L. DO SUL-PR
RELATOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RONALDO RETECHESKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7332622-2 SESP PR

CPF
023.702.159-50

DATA NASCIMENTO
26/06/1979

FILIAÇÃO
CLAUDIO RETECHESKI
JULIA RETECHESKI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01863335140

VALIDADE
08/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/06/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12122881166

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
09/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

16900510137
PR910082614

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
12122881166

0000208

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia
Outorgada ANATEL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br

0209

ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) RONALDO RETECHESKI portador, da Carteira de Identidade nº 7.332.622-2 inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50, como representante da empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65, sediada na Rua Osório Brasileiro nº 11, Vila Verde, na cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Ronaldo Retecheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65, sediada na Rua Osório Brasileiro nº 11, Vila Verde, na cidade de Palmital/PR, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. RONALDO RETECHESKI, solteiro, sócio-administrador, portador da cédula de identidade, RG nº nº 7.332.622-2 inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 102/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Ronaldo Reteckeski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

A empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65, sediada na Rua Osório Brasileiro nº 11, Vila Verde, na cidade de Palmital/PR **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Nº 102/2017, objeto do Procedimento Licitatório Nº 168/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Ronaldo Retecheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia
Outorgado pela ANATEL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br

000212

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

DECLARAÇÃO

A empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65, sediada na Rua Osório Brasileiro nº 11, Vila Verde, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. RONALDO RETECHESKI, portador, da Carteira de Identidade nº 7.332.622-2 e do CPF nº 023.702.159-50, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Ronaldo Reteheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br
RONALDO RETECHESKI
CPF: 023.702.159-50

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, o senhor RONALDO RETECHESKI, representante legalmente constituído da proponente VIEIRA E RETECHESKI LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Ronaldo Retecheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

SIMPLES

Simples Nacional - Consulta Optantes

000214

Data da consulta: 14/12/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.902.446/0001-65**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia
Outorgada ANATEL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br

0215

ANEXO XI - TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

O representante da empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65, sediada na Rua Osório Brasileiro nº 11, Vila Verde, na cidade de Palmital/PR, Sr. RONALDO RETECHESKI, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Ronaldo Reteches ki

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia
Outorgada ANATEL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br

000216

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

O representante da empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65, sediada na Rua Osório Brasileiro nº 11, Vila Verde, na cidade de Palmital/PR, Sr. RONALDO RETECHESKI, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
http://www.palmital.pr.gov.br

0000217

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 102/2017

Protocolo: 138Q6W102T2017L74713P201712191853
Data/Hora: 19/12/2017 - 18:53h
Proponente: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ/CPF: 10.902.446/0001-65
Endereço: RUA OSÓRIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 04236572422
E-mail: atendimento@infobit.net.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 102/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 20 DE DEZEMBRO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRITIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo ?MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 19 de DEZEMBRO de 2017.

Ronaldo Reteheski

Carimbo/Assinatura do Proponente

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia
Outorgada ANATEL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br

000218

ANEXO XIV – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ/MF: 10.902.446/0001-65

ENDEREÇO: RUA OSÓRIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE

CIDADE: PALMITAL ESTADO: PARANÁ CEP:85270-000

E-MAIL: infobit@infobit.net.br FONE: 42 3657-2422

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUS., – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Ronaldo Reteheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia
Outorgado ANATEL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br

000219

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,

RONALDO RETECHESKI, carteira de identidade nº 7.332.622-2, expedida pela SSP/PR e CPF nº 023.702.159-50, Representante legal da Empresa VIEIRA E RETECHESKI inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Ronaldo Reteheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
003220
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 08/05/1964, em Ivaiporã Paraná, professora, portadora do RG: 4.481.141-3 SSP/PR, e CPF: 593.209.319-68, residente e domiciliada na cidade de Palmital Paraná, na Rua Osório Brasileiro, s/n, Vila Verde, CEP: 85270-000, e **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/06/1979, em Palmital - PR, portadora do RG: 7.332.622-2 SSP-PR e CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Paraná CEP: 85.270-000, resolvem constituir uma Sociedade Limitada, que será regida pela Legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**

SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede e domicílio a Rua Osório Brasileiro, nº11, Vila Verde, Palmital - PR, CEP 85.270-000.

TERCEIRA: O objeto social é: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**

QUARTA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

SEXTA: O Capital Social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, sendo que R$ 30.000(Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R$ 1,00 (um real) será integralizada, em moeda corrente nacional neste ato, e o restante das quotas 70.000(setenta mil) de R$1,00(um real)cada, no valor de 70.000(Setenta Mil Reais) a integralizar até 30 dias, em moeda corrente do país, ficando assim distribuido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90.000	90	R$ 90.000,00
RONALDO RETECHESKI	10.000	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100.000	100	R$ 100.000,00

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20/12/2007
Ass. _____
P/ USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA
000221

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após esse prazo, e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

DECIMA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

DECIMA PRIMEIRA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

DÉCIMA SEGUNDA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 12 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

DÉCIMA QUARTA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

DÉCIMA QUINTA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, individualmente, administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10406/2002).

DÉCIMA SETIMA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

DÉCIMA OITAVA: O uso da denominação social é privativa do administrador acima nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

DÉCIMA NONA: À administração é atribuído todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas,

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 12 / 2007
Ass. _____
P/ USO INTERNO

AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

fazer acordos, contrair obrigações, nomear procuradores, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

VIGESIMA: É vedado ao Administrador obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer titulo de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); pedido de falência ou concordata, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

VIGESIMA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo poderão receber uma retirada a titulo de **pró-labore** mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

VIGÉSIMA SEGUNDA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

VIGÉSIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quorum deliberativo será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

VIGÉSIMA QUARTA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20/12/2024
Ass. _____
P/ USO INTERNO

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

VIGÉSIMA QUINTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade a os outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

VIGÉSIMA SEXTA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10406/02): b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027,1028 e 1032 da Lei 10406/02: c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10406/02: d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Art° 1.026 da Lei 10406/02: e e) pela exclusão ou expulsão de um sócio ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditamos do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

VIGÉSIMA SETIMA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma estabelecida nas cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda.

VIGÉSIMA OITAVA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20/12/2017
Ass.
P/ USO INTERNO

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Sendo a exclusão por não integralização das quotas de capital, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no Art. 1004 e § único da Lei 10406/2002, tomá-las para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.(art. 1058 da Lei 10406/2002). Nos demais casos de exclusão os haveres do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subseqüente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

VIGÉSIMA NONA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao artº. 1031 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, artº 50 da Lei 10406/02.

TRIGÉSIMA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (artº 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

TRIGESIMA PRIMEIRA: O balanço de determinação será elaborado por contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 12 / 2021
Ass. _____
P/ USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas dos atos de gestão, tais como o risco empresarial.

TRIGÉSIMA SEGUNDA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1° de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando será apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art° 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, alem do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art° 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (art°s. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

TRIGÉSIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros, dos administradores e empregados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

TRIGÉSIMA SEXTA: Ficam instituídos como livros obrigatórios, alem daqueles exigidos pela legislação comercial,

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20/12/2007
Ass.
P/ USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas) revestidos das formalidades intrinsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro presença dos sócios.

TRIGÉSIMA SETIMA: A sociedade, poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Art° 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido contador deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos art°s. 224 e 225 da Lei 6404/76.

PARAGRAFO UNICO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art° 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima primeira.

TRIGÉSIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (art° 1033 da Lei 10406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexigibilidade; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

TRIGESIMA NONA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

QUADRAGÉSIMA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do art° 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20/12/2021
Ass.
P/ USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

VIEIRA E RETECHESKI LTDA 000228

CONTRATO SOCIAL

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.

Palmital, 22 de abril de 2009.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

RONALDO RETECHESKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2009
SOB NUMERO 41206006019
Protocolo: 09/174[illegible]16-0 DE 30/04/2009
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.039 - PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 12 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

.000229 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇAO

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 08/05/1964, em Ivaiporã - Paraná, professora, portadora do RG: 4.481.141-3 SSP/PR, e CPF: 593.209.319-68, residente e domiciliada na cidade de Palmital Paraná, na Rua Osório Brasileiro, s/n, Vila Verde, CEP: 85270-000, e **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/06/1979, em Palmital - PR, portador do RG: 7.332.622-2 SSP-PR e CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Paraná CEP: 85.270-000, sócios da empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME**, registrada na Junta Comercial sob o **NIRE** 41206506019, em 17/06/2009, protocolo nº 09/175505,CNPJ 10.902.446/0001-65, endereço Rua Osorio Brasileiro, vila verde, no município de Palmital/Pr resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**, com a presente alteração passa a ser: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

FABIANO KREBS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇAO

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.

Palmital 23 DE fevereiro de 2012.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

RONALDO RETECHESKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2012
SOB NÚMERO 20120857529
Protocolo: 12/085752-9, DE 24/02/2012
Empresa:41 2 0650601 9
VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fabiano Kerber
RG 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

000231

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.902.446/0001-65 MATRIZ		17/06/2009

NOME EMPRESARIAL
VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INFOBIT. NET

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R OSORIO BRASILEIRO	11	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.270-000	VILA VERDE	PALMITAL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3657-2422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/12/2017** às **19:03:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/12/2017

000232

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90485191-45	10.902.446/0001-65	06/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Título do Estabelecimento	INFOBIT.NET
Endereço do Estabelecimento	RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-2422 - FAX: (42) 3657-1211
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2009
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	593.209.319-68	VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	SÓCIO
CPF	023.702.159-50	RONALDO RETECHESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/01/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90485191-45

Emitido Eletronicamente via Internet
14/12/2017 19:43:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:29:28 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2018.
Código de controle da certidão: **0C07.271C.5BA0.913A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000234

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017221358-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**
Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/11/2017 12:28:32)

Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
1017
000235

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40495 **Data Abertura:** 09/07/2009 **CMC:**
CGCM: 00000000000000020 VIEIRA & RETECHESKI LTDA
Cadastro: 2 00000004 **Inscrição** **CPF/CNPJ:** 10.902.446/0001-65
Quadra: 0 **Lote:** 0 **Unidade:**
Endereço: RUA OZORIO BRASILEIRO, Nro.: 11
Complemento: TERREO **Bairro:** VILA VERDE
Cidade: PALMITAL **Situação:** Normal
Atividade Principal: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA - SCM

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 14 de dezembro de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 12 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

000236

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10902446/0001-65
Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2017 a 03/01/2018

Certificação Número: 2017120504063868733306

Informação obtida em 14/12/2017, às 19:44:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.902.446/0001-65
Certidão nº: 141905935/2017
Expedição: 14/12/2017, às 19:32:30
Validade: 11/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.446/0001-65, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia
Outorgada ANATEL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br

000238

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, o senhor RONALDO RETECHESKI, representante legalmente constituído da proponente VIEIRA E RETECHESKI LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Ronaldo Reteheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

SIMPLES NACIONAL

000239

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/12/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.902.446/0001-65**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensageiro: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

006240

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste -cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 14 de Dezembro de 2017.

Elisabete Leal Golanoski
Escrivã
Mat. TJ/PR. 8874

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 12 / 2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PUBLICO DA COMARCA DE PALMITAL-PR
Elisabete Leal Golanoski
Distribuidor/Contador

TERMO DE ABERTURA

ontém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00044 (quarenta e quatro) PÁGINAs umeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00044 e se destina a scrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do ontribuinte abaixo identificado.

azão Social:	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
ndereço:	RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, VILA VERDE
airro:	VILA VERDE
idade:	PALMITAL
stado:	PR
EP:	85.270-000
egistro na Junta Comercial do Paraná	41206506019
ata do Registro:	17/06/2009
nscrição Estadual:	90485191-45
.N.P.J./C.P.F.:	10.902.446/0001-65
ata de encerramento:	31/12/2016

PALMITAL , 31 de Dezembro de 2016

RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR

CPF: 023.702.159-50

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 036982O9-UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Termo de Autenticação 17/002403-2
O presente exemplar, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
LARANJEIRAS DO SUL
02 MAIO 2017
FABIANO KERBER
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65
Cordilheira Sistema Contábil

Balanço Patrimonial

PÁGINA: 34
Data: 08/04/2017
Hora: 16:43

Consolidação: Empresa | **Grau: 4** | **Encerrado em: 31/12/2016**

	12/2016	12/2015
ATIVO	**412.181,58**	**766.190,49**
ATIVO CIRCULANTE	**411.821,68**	**765.830,59**
DISPONIVEL	411.821,68	765.830,59
CAIXA	411.821,68	765.830,59
NAO CIRCULANTE	**359,90**	**359,90**
IMOBILIZADO TECNICO	359,90	359,90
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	359,90	359,90
TOTAL DO ATIVO	412.181,58	766.190,49

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65
Cordilheira Sistema Contábil

Balanço Patrimonial

PÁGINA: 35
Data: 08/04/2017
Hora: 16:43

Consolidação: Empresa | **Grau: 4** | **Encerrado em: 31/12/2016**

	12/2016	12/2015
PASSIVO	**412.181,58**	**766.190,49**
CIRCULANTE	**51.852,81**	**37.270,24**
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCI	51.852,81	37.270,24
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	34.216,03	25.067,95
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHIS	17.636,78	12.202,29
PATRIMONIO LIQUIDO	**360.328,77**	**728.920,25**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00
RESERVA DE LUCROS	577.983,57	737.277,44
LUCROS ACUMULADOS ANT. LEI 11.	577.983,57	737.277,44
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICI	-317.654,80	-108.357,19
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCIC	-317.654,80	-108.357,19
TOTAL DO PASSIVO	412.181,58	766.190,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 412.181,58 (quatrocentos e doze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 766.190,49 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos).

RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR
CPF 023.702.159-50

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 036982O9

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**415.443,93**	**438.106,39**
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVICO	415.443,93	438.106,39
VENDA DE MERCADORIAS	219.436,15	187.261,98
VENDA DE SERVICOS	196.007,78	250.844,41
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**18.186,77**	**11.744,55**
ABATIMENTO DE IMPOSTOS	18.186,77	11.744,55
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	18.186,77	11.744,55
RECEITA LÍQUIDA	**397.257,16**	**426.361,84**
CUSTOS	**431.224,91**	**347.684,14**
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS	431.224,91	347.684,14
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	431.224,91	347.684,14
LUCRO BRUTO	**-33.967,75**	**78.677,70**
DESPESAS OPERACIONAIS	**328.778,01**	**236.232,43**
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	322.982,83	229.656,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	143.560,29	84.744,81
DESPESAS COM PESSOAL	179.422,54	144.911,38
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**5.795,18**	**6.602,80**
DESPESAS FINANCEIRAS	5.795,18	6.602,80
DESPESAS FINANCEIRAS	5.795,18	6.602,80
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**26,56**
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00	26,56
OUTRAS RECEITAS	0,00	26,56
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**-362.745,76**	**-157.554,73**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**-362.745,76**	**-157.554,73**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**-362.745,76**	**-157.554,73**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**-362.745,76**	**-157.554,73**

Ronaldo Reteheski

RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR
CPF 023.702.159-50

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 036982O9

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 **Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados**
Cordilheira Sistema Contábil

PÁGINA: 37
Data: 08/04/2017
Hora: 16:53

Consolidação: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo inicial de lucros acumulados	628.920,25	788.214,12
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	628.920,25	788.214,12
Reversão de reservas	0,00	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-362.745,76	-159.293,87
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	266.174,49	628.920,25
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR
CPF 023.702.159-50

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 036982O9

000246

PÁGINA: 00044

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00044 (quarenta e quatro) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00044 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social:	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço:	RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, VILA VERDE
Bairro:	VILA VERDE
Cidade:	PALMITAL
Estado:	PR
CEP:	85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	41206506019
Data do Registro:	17/06/2009
Inscrição Estadual:	90485191-45
C.N.P.J./C.P.F.:	10.902.446/0001-65

PALMITAL , 31 de Dezembro de 2016

RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR

CPF: 023.702.159-50

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 036982O9 UF: PR

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	411.821,68		
		=	7,94
Passivo Circulante	51.852,81		

Interpretação: A Empresa tem R$ 7,94 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	411.821,68		
		=	7,94
Passivo Circulante	51.852,81		

Interpretação: A Empresa tem R$ 7,94 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	411.821,68		
		=	7,94
Exigível Total	51.852,81		

Interpretação: A Empresa tem R$ 7,94 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	51.852,81		
		=	0,13
Ativo Total	412.181,58		

Interpretação: O capital de terceiros representa 12,58% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	360.328,77		
		=	6,95
Exigível Total	51.852,81		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 694,91% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	359,90		
		=	0,00
Ativo Total	412.181,58		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,09% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	359,90		
		=	0,00
Patrimonio Líquido	360.328,77		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,10% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	-368.591,48		
		=	0,89
Ativo Total	412.181,58		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 89,42% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	-368.591,48		
		=	1,02
Patrimonio Liquido	360.328,77		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 102,29% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	411.821,68
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	51.852,81
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	359.968,87

11 - Solvência Geral

Ativo Total	412.181,58		
		=	7,95
Exigível	51.852,81		

ASSESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

MARIA APª DA SILVA
CONTADORA
CRC 036982/O-9

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

000248

RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR
CPF 023.702.159-50

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 036982O9

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000249

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0650601-9	10.902.446/0001-65	17/06/2009	17/06/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA OSÓRIO BRASILEIRO, 11, VILA VERDE, PALMITAL, PR, 85.270-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM;
PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES;
MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS;
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RONALDO RETECHESKI 023.702.159-50	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO 593.209.319-68	90.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 27/02/2012 Número: 20120857529
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de dezembro de 2017

17/804073-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 178040738 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR

Prefeitura Municipal de Palmital

000250

Estado do Paraná

Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO
DE REGULAR FUNCIONAMENTO

N. ALVARÁ

40495

Razão Social: VIEIRA & RETECHESKI LTDA

Nome Fantasia: INFOBIT.NET

Endereço: RUA OZORIO BRASILEIRO

Bairro: VILA VERDE **Nº 11**

Atividades: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA - SCM**

Observações:

Cad. Econômico: 00000004 **Cnpj/Cpf:** 10902446000165

Restrições:

PALMITAL/PR, segunda-feira, 20 de março de 2017

Validade Até: 31/12/2017

JOÃO FLAVIO MARIOT
Secretário de Finanças
Portaria nº 003/2017

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

030251

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

O Sr. RONALDO RETECHESKI, solteiro, sócio-administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº7.332.622-2 inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital-PR, como representante devidamente constituído de empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65, sediada na Rua Osório Brasileiro nº 11, Vila Verde, na cidade de Palmital/PR** doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório Nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Ronaldo Reteheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia
Outorgado ANATEL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br

. 000252

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 102/2017

A empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65, sediada na Rua Osório Brasileiro nº 11, Vila Verde, na cidade de Palmital/PR, por intermédio do Sr. RONALDO RETECHESKI, solteiro, sócio-administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº7.332.622-2 inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Ronaldo Reteheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

000253

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

A empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65, sediada na Rua Osório Brasileiro nº 11, Vila Verde, na cidade de Palmital/PR, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. RONALDO RETECHESKI, solteiro, sócio-administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº7.332.622-2 inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Ronaldo Reteheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 1738
Em 20 Dezembro 2017.
Amanda Lima
ASSINATURA
13:29hrs

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ/MF: 10.902.446/0001-65

Município de Palmital

Pregão Presencial 102/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.902.446/0001-65 **Fornecedor :** VIEIRA E RETECHESKI LTDA **E-mail:** atendimento@infobit.net.br

Endereço : RUA OSÓRIO BRASILEIRO 11 INFOBIT - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 04236572422 **Fax:** 04236572422 **Celular:** 042991242422

Inscrição Estadual: 9048519145 **Contador:** MARIA APARECIDA DA SILVA **Telefone contador:** 04236571211

Representante: RONALDO RETECHESKI **CPF:** 023.702.159-50 **RG:** 7.332.622-2

Endereço representante: RUA OSÓRIO BRASILEIRO 11 INFOBIT - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000 **Telefone representante:** 042999491708

E-mail representante: infobit@infobit.net.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 1353-6 - BANCO DO BRASIL - Palmital/PR **Conta:** 2606-9 **Data de abertura:** 17/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.	2,00	UND	4.400,00	ASROCK, INTEL, MARKVISION,	1150, I3, DDR3, ST500,	4.400,00	8.800,00
010	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	3,00	UND	1.800,00	INTELBRAS	CORP8000	1.800,00	5.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 14.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Ronaldo Reteheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

000255

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia
Outorgado ANATEL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 http://www.infobit.net.br

000256

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUS,** nas condições fixadas neste Edital **– TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

ÍTEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	2	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.	ASROCK, INTEL, MARKVISION, SEAGATE, MTEK, AOC, SATELITE, NHS	4400,00	8800,00
10	3	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8000	INTELBRAS	1800,00	5400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)

• O prazo de execução do objeto é 31/12/2018, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-seá o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito)horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, em 20 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Arnoldo Reteheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

infobit.net
Serviços de Comunicação Multimídia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITA
Protocolo Nº 1737
Em 20 Dezembro/2017
Amanda Lima
ASSINATURA 13:29h

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ/MF: 10.902.446/0001-65

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

0258

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
Viviane Aparecida Ottoni

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
Valdir Ottoni	Istelina Moreira Ottoni

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26-01-1983	7.529.822-6	SESP	PR	042.785.589-61

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Santos Vicentim	236

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
casa	centro	85148-000	

MUNICÍPIO	UF
Campina do Simão	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
V. A. Ottoni Equipamentos

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Santos Vicentim	

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO (Uso da Junta
casa	centro	85148-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Campina do Simão	PR	Brasil	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
60.000,00	Sessenta Mil Reais.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4753-9/00	Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio
Atividades secundárias 4751-2/01 4754-7/01 4761-0/03 4763-6/02 4763-6/01	Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Móveis; Artigos de Papelaria; Artigos Esportivos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Produtos Alimentícios; Artigos de Colchoaria; Artigos de Armarinho; Tecidos; Utilidades Domésticas; Máquinas e Equipamentos Hospitalares; Produtos de Higiene e Limpeza; Material Elétrico; Ferragens e Ferramentas; Artigos de Cama, Mesa e Banho.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (1: SIM 2: NÃO)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
V. A. Ottoni Equipamentos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14-08-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Rita Antoniczei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

21 AGO. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2013
SOB NÚMERO: 41107488951
Protocolo: 13/479234-3, DE 16/08/2013

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antoniczei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 870-4
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 265405091709325004O5-1; Data: 05/09/2017 09:37:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF516846-6VCB;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2017 10:07:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 811801

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2018 09:38:10 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26540509170932500405-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6cb46e9be736d031d9162637930631e706647f3a7c3171cee6cf8008f2c8dc517180cffd6a8e829dacfc2a31b3f72ece09bb4a5f6aaff519e5688d9de3077c1d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000259

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.770.897/0001-06 MATRIZ		**21/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS VICENTIM	**236**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.148-000	**CENTRO**	**CAMPINA DO SIMAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIVIOTTONI@YAHOO.COM.BR	**(42) 3634-1321 / (42) 3634-1321**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/12/2017** às **09:25:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90640632-24	18.770.897/0001-06	08/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Título do Estabelecimento	V. A. EQUIPAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CENTRO - CEP 85148-000 FONE: (42) 3634-1321 - FAX: (42) 3634-1321
Município de Instalação	CAMPINA DO SIMAO - PR, DESDE 08/2013
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.785.589-61	VIVIANE APARECIDA OTTONI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 10/01/2018.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90640632-24

Emitido Eletronicamente via Internet
11/12/2017 16:45:51

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:11:25 do dia 03/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2017.
Código de controle da certidão: **43B0.F95C.3812.003B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000262

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017005215-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.770.897/0001-06**
Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/10/2017 15:40:18)

000263

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 77/2017

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/12/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH942QE5T344239RC**
REQUERENTE:	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
43	18.770.897/0001-06	9064063224	19

ENDEREÇO

RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CENTRO CEP: 85148000 Campina do Simão - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Observações:

Campina do Simão, 28 de Setembro de 2017

Emitido por: RUI ALVES FERREIRA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 265428091715024005301; Data: 28/09/2017 15:14:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT70442-OANJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

28/09/2017 09:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2017 15:25:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 825891

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2018 15:18:07 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26542809171502400530-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3a0cfd16450a62b196ccd21e345d5c80a889fc4ca3108edb4b0e120bd52f2c7180cffd6a8e829dacfc2a31b3f72ecec7932f08a488ac4f1c20f9d67501371b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

IMPRIMIR VOLTAR

000264

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18770897/0001-06
Razão Social: V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Nome Fantasia: V A OTTONI EQUIPAMENTOS
Endereço: RUA SANTO VICENTIM 236 / CENTRO / CAMPINA DO SIMAO / PR / 85148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2017 a 28/12/2017

Certificação Número: 2017112908394541748403

Informação obtida em 08/12/2017, às 08:57:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000265

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Certidão nº: 139307143/2017
Expedição: 28/10/2017 às 09:56:50
Validade: 25/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.770.897/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de EXECUÇÃO PATRIMONIAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

CNPJ 18.770.897/0001-06, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 22 de Novembro de 2017

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ: 77.781.276/0001-89
(42) 3622-2294
GUARAPUAVA - PARANÁ

Custas = R$ 31,42
Página 0001/0001
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula es

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5400 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 265428111715091604O1-1; Data: 28/11/2017 15:10:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB60471-YH95;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2017 15:41:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Geferson Júnior Wognei - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 859545

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2018 15:33:44 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26542811171509160401-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8d3a12a2dfe2b20f06c587a1d17e25b9e2265b9f207c737341f27c752dc384d7180cffd6a8e829dacfc2a31b3f72eceaff8c1df95daa22627236f9297f86bc0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

LIVRO DIÁRIO

Firma: V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Insc. Est: 9064063224 CNPJ: 18.770.897/0001-06
Folha: 1 Livro: 00004

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00127 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00127 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME
RUA SANTOS VICENTIM Nr. 236
CASA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Insc. Est: 9064063224 Insc. Mun: 31/2013
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 21/08/2013 NIRE: 41107488951
Data Sefaz: 29/08/2013
CAMPINA DO SIMAO / PR, 01 de Janeiro de 2016

VIVIANE APARECIDA OTTONI
SOCIO GERENTE
CPF: 042.785.589-61
RG: 75298226

JOÃO PAULO ZOLET
CONTADOR
PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 17/039599-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GUARAPUAVA
15 MAIO 2017
RITA ANTONICZEI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF14981-XUIE; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 26542905171602220906-1; Data: 29/05/2017 16:03:30
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Scanned by CamScanner

0116 0001 V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR
18.770.897/0001-06 I.E.: 9064063224 N.I.R.E.: 41107488951 Data Reg.: 21/08/2013
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE S/C LTDA.

Folha: 00114
Emissão: 31/12/2016
Hora: 10:44:19
Registro: 99200656

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	[Anual] 31/12/2016	31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	969.594,84	689.695,75
DISPONIBILIDADES	55.031,85	35.556,97
BENS NUMERARIOS	9.373,11	15.942,38
CAIXA	9.373,11	15.942,38
BANCOS	45.658,74	19.614,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.355,18	6.074,92
BANCOS CONTA APLICACOES FINANC.	44.303,56	13.539,67
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.	830.500,00	590.000,00
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	830.500,00	590.000,00
CLIENTES	830.500,00	590.000,00
ESTOQUES	84.062,99	64.138,78
EXISTENCIAS INVENT.EM DEPOSITOS	84.062,99	64.138,78
ESTOQUE MERCS P/REVENDA	84.062,99	64.138,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	200,00	100,00
INVESTIMENTOS	200,00	100,00
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS	200,00	100,00
APLICACOES DIVERSAS	200,00	100,00
TOTAL DO ATIVO	969.794,84DB	689.795,75DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********969.794,84, bem como suas demonstrações.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF14980-WN3E; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 265429051716022209062; Data: 29/05/2017 16:03:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Scanned by CamScanner

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES EXTERNOS P/FUNCIONAMENTO	29.122,10	14.370,28
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	23.591,64	12.944,00
INSS A RECOLHER	22.391,64	11.744,00
FGTS A RECOLHER	588,38	149,72
IRPF A RECOLHER	406,84	94,56
SIMPLES A RECOLHER	300,78	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	21.095,64	11.499,72
ALUGUEIS A PAGAR	1.200,00	1.200,00
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	1.200,00	1.200,00
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	5.530,46	1.426,28
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.530,46	1.426,28
PRO-LABORE A PAGAR	3.214,28	724,96
PATRIMONIO LIQUIDO	2.316,18	701,32
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	940.672,74	675.425,47
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	60.000,00	60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	880.672,74	615.425,47
LUCRO DO EXERCICIO	880.672,74	615.425,47
	880.672,74	615.425,47
TOTAL DO PASSIVO	969.794,84CR	689.795,75CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********969.794,84, bem como suas demonstrações.

CAMPINA DO SIMAO / PR, 31/12/2016

VIVIANE APARECIDA OTTONI
SOCIO GERENTE

CPF: 042.785.589-61
RG: 75298226

JOÃO PAULO ZOLET
CONTADOR
PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com as alíneas "i", "j" e "k" do inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 9.535/1994 e art. 6 inc. XII da Lei Estadual 18.727/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Doc. 16.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF14979-0HOW; Validação Digital no Ato: 1.12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 265429051716022209O6-3; Data: 29/05/2017 16:03:40
Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Titular

Scanned by CamScanner

Valores Em Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em : Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2016
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.381.874,70	1.318.433,26
RENDAS DE BENS E SERVICOS	2.381.874,70	1.318.433,26
REVENDA DE MERCADORIAS	2.381.874,70	1.318.433,26
REVENDA DE MERCS A VISTA	(204.972,56)	(86.338,20)
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(204.972,56)	(86.338,20)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(1.637,24)	
ICMS S/VENDAS	(203.335,32)	(86.338,20)
SIMPLES S/ FATURAMENTO		
Receita Liquida	2.176.902,14CR	1.232.095,06CR
Lucro Bruto	2.176.902,14CR	1.232.095,06CR
CUSTOS COMERCIAIS	(1.191.022,25)	(573.314,74)
CMV	(1.191.022,25)	(573.314,74)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.191.022,25)	(573.314,74)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(64.138,78)	(34.558,17)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(1.210.861,56)	(602.812,47)
ENTRADAS MERCS. RECEB.BONIFICACAO	(84,90)	(82,88)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	84.062,99	64.138,78
DESPESA OPERACIONAIS	(105.207,15)	(43.354,85)
DESPESAS COMERCIAIS	(80.738,68)	(34.096,34)
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(44.012,64)	(11.063,52)
SALARIOS E ORDENADOS	(36.394,62)	(9.456,00)
FERIAS	(1.211,19)	
13.SALARIO	(3.146,67)	(788,00)
FGTS	(3.260,16)	(819,52)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(36.726,04)	(23.032,82)
FRETES E CARRETOS	(15.282,19)	(5.036,06)
VIAGENS E ESTADIAS A SERV.DO DPT	(100,00)	
ALUGUEIS DO DPTO.COML.	(14.400,00)	(15.600,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.175,00)	(1.200,00)
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML.	(3.567,40)	(115,25)
DESPESAS BANCARIAS	(1.077,76)	(818,16)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(64,09)	(129,05)
MULTAS	(59,60)	(134,30)
ESAS ADMINISTRATIVAS	(29.040,00)	(9.456,00)
USTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO	(29.040,00)	(9.456,00)
RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.	(29.040,00)	(9.456,00)
ESP FINANCEIRAS LIQUIDAS	4.571,53	197,49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFF14978-6PFD; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 26542905171602220906-4; Data: 29/05/2017 16:03:40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valfer de Miranda Cavalcanti Titular

Scanned by CamScanner

0116 0001 V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR
18.770.897/0001-06 I.E.: 9064063224 N.I.R.E.: 41107488951 Data Reg.: 21/08/2013
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE S/C LTDA.

Folha: 00117
Emissão: 31/12/2016
Hora: 10:44:20
Registro: 99200656

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RECEITAS FINANCEIRAS	7.490,47	379,08
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	7.490,47	379,08
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.918,94)	(181,59)
IRRF. S/ APLICACOES FINANCEIRAS	(1.325,17)	(49,07)
IOF	(1.593,77)	(132,52)
Resultado Oper. Antes Provisoes	880.672,74CR	**615.425,47CR**
Resultado Antes Prov. Ir	880.672,74CR	**615.425,47CR**
Lucro do Exercicio	880.672,74CR	**615.425,47CR**

CAMPINA DO SIMAO / PR, 31/12/2016

VIVIANE APARECIDA OTTONI
SOCIO GERENTE
CPF: 042.785.589-61
RG: 75298226

JOÃO PAULO ZOLET
CONTADOR
PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2654290517160220906-5; Data: 29/05/2017 16:03:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFF14977-OM53;
Valor Total do Ato: R$ 5,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti – Titular

Scanned by CamScanner

LIVRO DIÁRIO 000272

Firma: V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Insc. Est: 9064063224 CNPJ: 18.770.897/0001-06
Folha: 127 Livro: 00004
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00127 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00127 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME
RUA SANTOS VICENTIM
CASA
Bairro: CENTRO
CEP: 85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Insc. Est: 9064063224 Insc. Mun: 31/2013
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 21/08/2013 NIRE: 41107488951
Data Sefaz: 29/08/2013
CAMPINA DO SIMAO / PR, 31 de Dezembro de 2016

Nr. 236

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
GUARAPUAVA - PR

VIVIANE APARECIDA OTTONI
SOCIO GERENTE

CPF: 042.785.589-61
RG: 75298226

JOÃO PAULO ZOLET
CONTADOR
PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2654290617160222090906-6. Data: 29/05/2017 16:03:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF14976-XO55.
Valor Total do Ato: R$ 4,27
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/05/2017 às 16:27:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37e7973f6b9cb691651b896ae2895c94c17a5f7023400d4ba089acd46
e0708127180cffd6a8e829dacfc2a31b3f72ecefea3046088a0b046166c23fe8c1bbb29

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Geferson Júnior Wognei - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/05/2018 às 16:19:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 715349

Código de Controle da Autenticação:

26542905171602220906-1 a 26542905171602220906-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2016

1 LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	969.594,84		
	----------	=	33,29
PASSIVO CIRCULANTE	29.122,10		

A empresa tem R$ 33,29 para cada R$ 1,00 de dívida.

10 CAPITAL DE GIRO PROPRIO

ATIVO CIRCULANTE	969.594,84		
+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00		
- PASSIVO CIRCULANTE	29.122,10		
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00		
	----------	=	940.472,74

A empresa possui R$940.472,74 de Capital de Giro Próprio.

2 LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE	969.594,84		
- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00		
	----------	=	33,29
PASSIVO CIRCULANTE	29.122,10		

A empresa tem R$33,29 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	969.594,84		
+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00		
	----------	=	33,29
PASSIVO CIRCULANTE	29.122,10		
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00		

A empresa tem R$33,29 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL	969.794,84		
	----------	=	33,30
PASSIVO CIRCULANTE	29.122,10		
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00		

A empresa tem R$33,30 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	29.122,10		
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00		
	----------	=	0,03
ATIVO TOTAL	969.794,84		

Capital de terceiros representa 3,00% do investimento total.

6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO PERMANENTE	200,00		
	----------	=	0,00
ATIVO TOTAL	969.794,84		

Ativo Permanente repressenta 0,00% do capital em giro.

7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO

ATIVO PERMANENTE	200,00		
	----------	=	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	940.672,74		

Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio.

8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQUIDO	880.672,74		
	----------	=	0,91
ATIVO TOTAL	969.794,84		

O lucro liquido, antes do IR é de 91,00% sobre o capital em giro.

9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

LUCRO LIQUIDO	880.672,74		
	----------	=	0,94
PATRIMONIO LIQUIDO	940.672,74		

O lucro líquido antes do IR é de 94,00% sobre o capital próprio.

VIVIANE APARECIDA OTTONI
SOCIO GERENTE

CPF: 042.785.589-61
RG: 75298226

JOÃO PAULO ZOLET
CONTADOR
PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 265405061710195702 34-1; Data: 05/06/2017 10:20:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF58221-HPC2; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/06/2017 às 11:55:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7e692a6f1c038db566bac305ca908286f425745712e49b0f4a6b0617
7731667180cffd6a8e829dacfc2a31b3f72ece5fba699103b87aff408461657a425b15

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Geferson Júnior Wognei - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/06/2018 às 11:54:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 719016

Código de Controle da Autenticação:

26540506171019570234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000275

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

01.611.489/0001-09

AV JOÃO FERREIRA NEVES - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO- PR

ALVARÁ nº 19 / 2016

O Município de Campina do Simão, conforme protocolo nº 001 de 02/01/2017 concede alvará de licença para localização a:

Nome
VA OTTONI EQUIPAMENTOS MI
CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Localização
RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CENTRO
Área utilizada: 110,00

Atividades
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em	Válido até
02/01/2017	31/12/2017

Observações
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: RUI ALVES FERREIRA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5484 - Fax: (83) 2244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 26541502171012360007-1; Data: 15/02/2017 10:12:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AES36882-O2MK; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberide Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 10:36:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaf64fd4a5edf92c2018451538ca832a118ac7df25628cc11a4dc137b77
b1e9a7180cffd6a8e829dacfc2a31b3f72ece39f4861f227d7a769d56e1039b30eeb2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Geferson Júnior Wognei - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2018 às 10:30:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 655785

Código de Controle da Autenticação:

26541502171012360007-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

. 000276

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 102/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, CNPJ n° 18.770.897/0001-06, situada á Rua Santos Vicentim 236 Campina do Simão/PR, neste ato representado pela Sr.ª Viviane Aparecida Ottoni, portador, da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785589-61, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves 3037 Centro Campina do Simão/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 102/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Campina do Simão, 18 de dezembro de 2017

18.770.897/0001-06

V A. OTTONI EQUIPAMENTOS-ME

R Santos Vicentim N°236 - Centro
CEP: 85.148-000 Campina do Simão - PR

Viviane Aparecida Ottoni
CPF n° 042.785.589-61
RG n° 7.529.822-6

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

000277

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 102/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

A empresa VA Ottoni Equipamentos ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06, sediada na Rua Santos Vicentim 236 Centro Campina do Simão/PR, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª Viviane Aparecida Ottoni, portador, da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Campina do Simão, 18 de dezembro de 2017

18.770.897/0001-06

V A. OTTONI EQUIPAMENTOS-ME

R Santos Vicentim N°236 - Centro
CEP: 85.148-000 Campina do Simão - PR

Viviane Aparecida Ottoni
CPF n° 042.785.589-61
RG n° 7.529.822-6

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

000278

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

A Sr.ª Viviane Aparecida Ottoni, portador, da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785589-61, como representante devidamente constituído da empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 foi elaborada de maneira independente licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 168/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

18.770.897/0001-06

Campina do Simão, 18 de dezembro de 2017

V A. OTTONI EQUIPAMENTOS-ME

R Santos Vicentim N°236 - Centro
CEP 85.148-000 Campina do Simão - PR

Viviane Aparecida Ottoni
CPF n° 042.785.589-61
RG n° 7.529.822-6

Município de Palmital
Pregão Presencial n° 102/2017
Envelope n° 02 - Documentos de Habilitação
VA Ottoni Equipamentos ME
CNPJ N° 18.770.897/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1736

Em 20 Dezembro / 2017

Amanda Lima
ASSINATURA

13:28 hrs

Município de Palmital

Pregão Presencial 102/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.770.897/0001-06 **Fornecedor :** VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME **E-mail:**

Endereço : RUA SANTOS VICENTIM 236 - CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9064063224 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI **CPF:** 042.785.589-61 **RG:** 75298226

Endereço representante: RUA SANTOS VICENTIM 236 - CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - GPUAVA - Guarapuava/PR **Conta:** 96715-7 **Data de abertura:** 21/08/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.	2,00	UND	4.400,00	INTEL;ASROCK;AOC;KINGSTON	SEAGATE;NHS	4.320,00	8.640,00
010	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	3,00	UND	1.800,00	INTELBRAS		1.750,00	5.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **13.890,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **13.890,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 18.770.897/0001-06

000280

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
RAZÃO SOCIAL: VA Ottoni Equipamentos ME
CNPJ: 18.770.897/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90640632-24
REPRESENTANTE LEGAL: Viviane A. Ottoni CPF n° 042.785.589-61 RG n° 7.529.822-6
EMAIL: vaottoni@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Santos Vicentim 236, Campina do Simão/Paraná TEL: (42) 3634-1267
PROFISSÃO: Comerciante ESTADO CIVIL: Casada
Banco: Banco do Brasil Agência: 4757-0 C/C: 6715-6

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.
2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
2.3. Garantia do objeto conforme especificado em seu respectivo Edital.
2.4. A proposta terá validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de abertura do pregão.
2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme consta em seu respectivo Edital;
2.6. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3. PROPOSTA; R$ 13.890,00 (Treze mil oitocentos e noventa reais)
3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital. É uma proposta firme e precisa.

Campina do Simão, 20 de dezembro de 2017

Viviane Aparecida Ottoni
CPF n° 042.785.589-61
RG n° 7.529.822-6

18.770.897/0001-06

V A. OTTONI EQUIPAMENTOS-ME

R Santos Vicentim N°236 - Centro
CEP: 85.148-000 Campina do Simão - PR

000231

Município de Palmital
Pregão Presencial n° 104/2017
Envelope n° 01 - Proposta de Preços
VA Ottoni Equipamentos ME
CNPJ N° 18.770.897/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1335

Em 20 Dezembro/2017

Amanda Ramos

ASSINATURA 13:28hrs

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUNDO INTEGRALMENTE O DESCRITIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF E CAPITAL/VIGIA SUS

Aos vinte dias do mês dezembro de dois mil e dezessete, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 653/2017, em 05/12/2017 publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº **102/2017**, foi expedido em data de **07/12/2017**, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia **07/12/2017**, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia **08/12/2017**, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA-CNPJ-10.902.446/0001-65

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escritas apresentadas.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços onde apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1	ASROCK, INTEL, MARKVISION, SEAGATE, MTEK, AOC, SATELITE, NHS	1150, I3, DDR3, ST500, 16, SAT08, PDV	UND	2,00	4.267,00	8.534,00

		RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.						
1	10	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	INTELBRAS	CORP8000	UND	3,00	1.749,00	5.247,00
TOTAL								13.781,00

Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedidoo prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

Aí então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre não houve manifestação. Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às **20/12/2017** 14:42 Horas, por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital, 20 de Dezembro de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

CNPJ 75680425000182

ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO

ILDEMARA VICENTIN
EQUIPE DE APOIO

ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
CONTROLADOR INTERNO

Empresa Participante:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA-CNPJ-10.902.446/0001-65

L20 VIRTUAL EIRELI – EPP-CNPJ- 03.356.363/0001-52

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME-CNPJ-18.770.897/0001-06

Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 102/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 878-8 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	**CNPJ: 10.902.446/0001-65**	**Telefone: 04236572422**	**Status: Classificado**					13.781,00	
Representante: 1119-3 RONALDO RETECHESKI									
Lote 001 - Lote 001								13.781,00	
004 16392 COMPUTADOR COMPLETO		UN	2,00	Classificado	ASROCK, INTEL	1150, I3, DDR3, ST500, 16,	4.267,00	8.534,00	*
010 16447 PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000		UN	3,00	Classificado	INTELBRAS	CORP8000	1.749,00	5.247,00	*

VALOR TOTAL: 13.781,00

000287

PARECER JURÍDICO Nº 666/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS, (CONFORME ANEXO I).

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 167/2017.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 21 de Dezembro de 2017

DANILO AMORIM SCHEREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 168/2017** elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3,	ASROCK, INTEL, MARKVISION, SEAGATE, MTEK, AOC, SATELITE, NHS	1150, I3, DDR3, ST500, 16, SAT08, PDV	UND	2,00	4.267,00	8.534,00

		PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.						
1	10	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	INTELBRAS	CORP8000	UND	3,00	1.749,00	5.247,00
TOTAL								**R$13.781,00**

Sendo que os mesmos apresentaram propostas condizente e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **13.781,00 Treze Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais.** Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **21/12/2017**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

RPPS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PITANGA

Na aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos incisos I e III do § 3º do art. 15, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestores ligados ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica.

Este RPPS somente poderá aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando atendidos todos os critérios estabelecidos em regulamentação específica.

Não está autorizado remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que forem aplicados os recursos deste RPPS, de forma diversa das seguintes:

a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou

b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM.

Para verificação do cumprimento dos limites, requisitos e vedações estabelecidos nesta Resolução, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos regimes próprios de previdência social, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições dos critérios próprios e carteiras administradas.

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Diante da exigência contida na Portaria MPS 519 no seu art. 3º, inciso VIII, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site deste RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, ou em outros canais oficiais de comunicação com os assistidos e a sociedade municipal.

Página 22 de 23

RPPS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PITANGA

Diante da exigência contida na mesma Portaria MPS 519 no seu art. 3º, inciso I, n, o) e IV, parágrafo primeiro e segundo e anexo, Artigo 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010 a presente Política de Investimentos poderá ser revisada durante sua vigência (ano de 2018), caso seja necessária a alteração de limites ora estabelecidos ou adequação a legislação a contar da data de sua aprovação, sempre provocada pelo Comitê de Investimentos e posteriormente levada à apreciação do órgão superior competente deste RPPS.

Complementa esta Política de Investimentos, ata da reunião do órgão superior competente que o aprovará estando assinada por todos os seus membros presentes.

Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento também deverá ser assinado:

1) Pelo representante do ente federativo;

2) Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

3) Pelos responsáveis envolvidos pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos e demais consideradas necessárias.

Pitanga, 11 de dezembro de 2017

Marcel Carlos Ludwig Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Tatiane Dias Sobrinho
Diretora do RPPS – Pitanga – Pr.
Certificado APIMEC -CGRPPS nº 1231

Anderson Dias de Andrade
Membro do Comitê de Investimento
Certificado APIMEC – CGRPPS Nº 1226

Maiara Batista de Godoi
Presidente do CMP – RPPS – Pitanga – Pr

Antônio Gustavo Sobrinho
Membro do Comitê de Investimento
Certificado ANBIMA – CPA 10

Ronaldo Borges da Fonseca
Economista – CORECON 1630-1 – 18ª Região
Consultor de Valores Mobiliários – CVM

Página 23 de 23

000293

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21/12/2017

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do RPPS os membros do Conselho Administrativo e Fiscal, Antonio Bernardo Sobrinho, Diretor Aposentado Mario, Vicedirlei Nerci, Marcia Pereira de Godoy, Anderson José de Andrade, Marcia Nascimento e Jorge Paulo Pacheco Soares presentes também o Secretário Geral de Coordenação Administrativa Gilena William Rodrigues Barbosa e Diretora do RPPS Tatiane Dias Gonçalves a fim de ler e discutir a minuta da política de investimentos 2018, elaborada pela consultoria Mais Valia juntamente com o Comitê de Investimentos, após lida e discutida, sendo aprovada por todos. Informar que a Lei do fundo de Construção foi prorrogada pela câmara. Nada mais a constar eu Luciane Dias Gonçalves lavrei esta ata que segue assinada por todos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

LEI Nº 1.083/2017

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PR (lei n. 172/1991 – antiga lei n. 14-91), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam revogados os incisos VI e VII do Artigo 165, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital -PR (Lei n. 172/1991 – antiga Lei n. 14-91), que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165 - Ao funcionário é proibido:

I – referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, às autoridades e a atos da administração pública, podendo, porem, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização dos serviços;

II – retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – promover manifestações de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativo no recinto da repartição;

IV – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;

V – coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza partidária.

VI – (*revogado*);

VII- (*revogado*);

VIII – praticar usura em qualquer de suas formas;

IX – pleitear como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas, salvo quando se tratar de percepção de vencimentos e vantagens de parente até segundo grau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

X – receber propina, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições;

XI – cometer a pessoa estranha a repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou seus subordinados.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

LEI Nº 1.084/2017

SÚMULA: Autoriza a atualização da tabela de vencimentos do Magistério Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a atualização da tabela de vencimentos do Magistério Municipal de Palmital-PR.

Art. 2º O quadro permanente do Anexo I da Lei 057/2009 passa a vigorar nos termos e valores do Anexo I da Presente Lei.

Parágrafo Único – A atualização de que trata a presente Lei passará a ser aplicada na folha de pagamento a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 167/2017** , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017** que tem por objeto " **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFORME ANEXO I)**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. **ADJUDICO** os objetos aos licitantes

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	KOMECO	UND	8,00	1.565,00	12.520,00
1	2	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS	CONSUL	UND	1,00	2.390,00	2.390,00
1	3	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPCIDADE MINIMA DE 350 LITROS	CONSUL	UND	1,00	1.930,00	1.930,00
TOTAL							R$16.840,00

Sendo que os mesmos apresentaram propostas condizente e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 16.840,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

Dê-se a publicação devida

Município de Palmital-PR, **21/12/2012**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 168/2017** elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. **ADJUDICO** os objetos aos licitantes

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16.5 POLEGADAS COM REGULAGEM. TECLADO MIDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44.2 X 12.7, CABOS EM USB. MOUSE OPTICO USB. NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA. (VA/W) 1200VA. 720W TOMADAS. 8 BATERIA. 1X 45AH ESTACIONARIA. EXP BATERIA. SIM. TENSÃO. ENTRADA. BIVOLT, SAIDA 120V, TENSÃO BATERIA. 12 V. CARGA TIPICA*. 4 MICROS. AUTONIMIA TIPICA**. 20 MINUTOS. CPU 1 HDMI 1 VGA. 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2. MEMORIA RAM 8 GB DDR3. PROCESSADOR. 3.0	ASROCK. INTEL. MARKVISION. SEAGATE. MTEK. AOC. SATELITE. NHS	I150. I3. DDR3. ST500. 16. SATOB. POV	UND	2.00	4.267,00	8.534,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

		GHZ, HD 500 GB.						
1	10	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	INTELBRAS	CORP8000	UND	3,00	1.749,00	5.247,00
TOTAL								R$13.781,00

Sendo que os mesmos apresentaram propostas condizente e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **13.781,00 Treze Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais.** Dê-se a publicação devida

Município de Palmital-PR, **21/12/2017**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 168/2017**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**TIPO MENOR LANCE** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS;	ASROCK, INTEL, MARKVISION, SEAGATE, MTEK, AOC, SATELITE, NHS	1150, I3, DDR3, ST500, 16, SAT08, PDV	UND	2,00	4.267,00	8.534,00

		CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.						
1	10	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	INTELBRAS	CORP8000	UND	3,00	1.749,00	5.247,00
TOTAL								**R$13.781,00**

Sendo que os mesmos apresentaram propostas condizente e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **13.781,00 Treze Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais.**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei

Palmital-PR, 21 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/ 2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2017

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1076, Centro, Palmital-PR, CEP: 85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº10. 797.656/0001/30, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018 – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 20 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 19 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 43.178,45 (Quarenta e Três Mil Cento e Setenta e Oito Reais, Quarenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/ 2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2017

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, nº 39, Vila Parque Junior, Palmital-PR, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.095.905/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº3.660.254-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 20 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 19 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 59.036,54 (Cinquenta e Nove Mil Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/ 2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2017

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.444.839/0001-84, situada na Rua Ângelo Vicentin, 1573, Vila Santa Silvia, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, neste ato representado por SANDRA MARA DUBENA, portadora do RG nº 7.149.633-3, SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.124.309-70 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 20 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 19 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 59.383,09 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais Nove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/ 2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2017

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.694.444/0001/06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº5.884.961-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL DATA DO

CONTRATO: 20 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 19 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 60.754,77 (Sessenta Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/ 2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2017

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina de Oliveira, nº09, Vila Carolo, Palmital – PR, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.446.644/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LIQUERIA BAGNHUK, portador do RG nº5.751.143-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.973.879-87 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018 – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 20 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 19 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 32.461,25 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/ 2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2017

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua do Comercio, s/n, Centro, Planalto Alegre - SC, CEP 89.882-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.170.620/0001-37, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018 – NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 20 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 19 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: 52.846,46 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/ 2020
CNPJ 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2017

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: A TRENTO SUPERMERCADO DO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.230.895/0001-56, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANIELLI TRENTO, portador do RG nº 9.869.942-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.012.609-22 denominada CONTRATADA.

OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 20 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 19 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 52.171,55 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Setenta Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 168/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRITIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR LANCE ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM. TECLADO MIDIA FORMATO EM PORTUGUÊS. MEDINDO 44 2 X 12,7. CABOS EM USB. MOUSE OPTICO USB. NOBREAK PDV GR 1200VA/VA E BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA (VA/W) 1200VA 720W. TOMADAS 8. BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA: EXP. BATERIA: SIM. TENSÃO ENTRADA BIVOLT. SAIDA 120V. TENSÃO BATERIA: 12 V. CARGA TIPICA* 4 MICROS. AUTONIMIA TIPICA** 20 MINUTOS.	ASROCK, INTEL, MARKVISION, SEAGATE, MTEK, AOC, SATELITE, NHS	1150, I3 DDR3, ST500 16, SATOB, PDV	UND	2,00	4.267,00	8.534,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

		CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X AUDIO E 2 PS2, MEMORIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB						
1	10	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP. 8.000	INTELBRAS	CORP8000	UND	3,00	1.749,00	5.247,00
TOTAL								R$13.781,00

Sendo que os mesmos apresentaram propostas condizente e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao Município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de 13.781,00 Treze Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 21 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIA SUS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, n°534, Centro, Palmital-PR, denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, e de outro lado à empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador RG N° 7.332.622-2 SSP/PR e CPF N° 023.702.159-50 denominada **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 19/12/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas

quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1	4	COMPUTADOR COMPLETO MONITOR 16,5 POLEGADAS COM REGULAGEM; TECLADO MÍDIA FORMATO EM PORTUGUÊS, MEDINDO 44,2 X 12,7, CABOS EM USB; MOUSE OPTICO USB; NOBREAK PDV GII 1200VA E. BIVOLTS S. 120V C/ ENG. (USB), POTÊNCIA: (VA/W) 1200VA, 720W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1X 45AH ESTACIONÁRIA. EXP. BATERIA: SIM, TENSÃO: ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V, TENSÃO BATERIA: 12 V, CARGA TÍPICA*: 4 MICROS, AUTONIMIA TÍPICA**: 20 MINUTOS; CPU 1 HDMI, 1 VGA, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 X ÁUDIO E 2 PS2, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR3, PROCESSADOR: 3.0 GHZ, HD 500 GB.	ASROCK, INTEL, MARKVISION, SEAGATE, MTEK, AOC, SATELITE, NHS	1150, I3, DDR3, ST500, 16, SAT08, PDV	UND	2,00	4.267,00	8.534,00
1	10	PLACA RAMAL PABX TRONCO 8 CORP 8.000	INTELBRAS	CORP8000	UND	3,00	1.749,00	5.247,00
							TOTAL	R$13.781,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 13.781,00 (Treze Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Thais

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 168/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná** , acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento **Central de Controle**;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2150	08.002.10.301.1001.1050	909	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2017	2150	08.002.10.301.1001.1050	909	4.4.90.52.18.00	Do Exercício
2017	2150	08.002.10.301.1001.1050	909	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2017	2470	08.002.10.303.1001.2045	498	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2017	2470	08.002.10.303.1001.2045	498	3.3.90.30.46.00	De Exercícios Anteriores
2017	2510	08.002.10.303.1001.2045	498	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2017	2510	08.002.10.303.1001.2045	498	4.4.90.52.51.00	Do Exercício
2017	2540	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.30.24.00	De Exercícios Anteriores
2017	2540	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2017	2540	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.30.35.00	De Exercícios Anteriores
2017	2540	08.002.10.305.1001.2047	908	3.3.90.30.99.00	Do Exercício

Thais

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R$ 13.781,00 (Treze Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração

Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente

Thais

contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

Thais

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 21 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
RONALDO RETECHESKI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Dilcelia Regina Martins
CPF/MF: 825.665.189-04

Nome: Thais Ferreira de Souza
CPF/MF: 072.774.859-98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador RG N° 7.332.622-2 SSP/PR e CPF N° 023.702.159-50 denominada **CONTRATADO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS DATA DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS.

CONTRATO: 21 de Dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 20 de Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: **R$ 13.781,00 (Treze Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 2 / 2

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	3.990.000,00	3.990.000,00	4.341.636,02	2.155.258,56
Receita de Contribuições	3.990.000,00	3.990.000,00	4.341.636,02	2.155.258,56
Patronal	3.150.000,00	3.150.000,00	3.298.522,51	1.960.781,66
Pessoal Civil	3.150.000,00	3.150.000,00	3.298.522,51	1.960.781,66
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.150.000,00	3.150.000,00	3.298.522,51	1.960.781,66
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	840.000,00	840.000,00	1.043.103,51	194.476,73
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	3.990.000,00	3.990.000,00	4.341.636,02	2.155.258,56

D' TRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XII)	67.500,00	67.500,00	56.886,15	56.886,15	56.886,15	56.886,15	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.500,00	67.500,00	56.886,15	44.160,72	56.886,15	44.160,72	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	67.500,00	67.500,00	56.886,15	56.886,15	56.886,15	56.886,15	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	38.087.585,00
Previsão Atualizada da Receita	41.780.649,59
Receitas Realizadas	38.413.223,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	38.087.585,00
Créditos Adicionais	4.578.275,05
Dotação Atualizada	42.665.860,05
Despesas Empenhadas	34.813.339,26
Despesas Liquidadas	33.471.943,49
Despesas Pagas	31.617.296,51
Superávit Orçamentário	3.599.883,99

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.813.339,26
Despesas Liquidadas	33.471.943,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Re Líquida	34.801.095,68

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.760.418,09)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.977.730,50	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.814.111,54	12.787,18	1.898.363,59	902.960,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.400.302,52	1.369.305,81	1.550.823,71	1.480.273,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.214.314,06	1.382.092,99	3.448.987,30	2.383.233,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.142.817,02	25%	26,33 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.931.567,89	60%	82,22 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	464.740,11	1.555.259,89
Despesa de Capital Líquida	6.446.025,57	3.036.697,12

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	56.000,00	44.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.000,00	69.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.183.025,54	15%	16,13 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

MUNICÍPIO DE PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr 024.431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 038/2018

SUMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o servidor público municipal Sr. **DANIEL ARAUJO**, portador do RG n.º 13.258.466-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.933.429-69, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de janeiro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 039/2018

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE, a Servidora Publica Municipal **ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO**, portadora do RG nº 6.084.038 SSP/PR e inscrita no **CPF/MF sob n.º 088.193.579-41**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02/01/2018.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de janeiro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 040/2018

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **DANIEL ARAUJO**, portador do RG nº 13.258.466-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.933.429-69, a partir da data de 13/01/2018, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de janeiro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6440615-01 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro 11, Vila Verde, Palmital, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador RG Nº 7.332.622-2 SSP/PR e CPF Nº 023.702.159-50 denominada **CONTRATADO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS DATA DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS.

CONTRATO: 21 de Dezembro de 2017

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 20 de Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL R$ 13.781,00 (Treze Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



TERMO DE ENCERRAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), e Lei 10.520/2002, procedem, e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supramencionado, pelo certame licitatório os itens relacionado **16398,16400, 16403, 16423, 16424, 16425,16427, 16428,16535, 16436, 16439,16453, 0003**, foram declarados desertos presentes itens do procedimento licitatório.

Palmital, Pr, 18 de Janeiro de 2018.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

PARECER JURÍDICO 020/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: DECLARA DESERTO OS ITENS 16398,16400, 16403, 16423, 16424, 16425,16427, 16428,16535, 16436, 16439,16453, 0003 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017,

O Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, encaminhou requerimento através do Memorando nº 001/2017, para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para que se realiza-se **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS,**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal através do Memorando nº 167/2017 - GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a aquisição.

Considerando o valor, natureza dos itens e valor da despesa, esta Procuradoria opinou, por ocasião do Parecer Inicial, pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no sítio www.palmital.pr.gov.br, no Jornal Correio do Cidadão (Publicação Oficial), no Diário Oficial do Estado do Paraná, no mural de licitações do TCE-PR e no átrio da sede da

Prefeitura, em prazo superior ao exigido pela legislação.

Na data aprazada, não compareceu qualquer empresa interessada nos itens do procedimento realizado do certame, pelo que a Pregoeira e a Equipe de Apoio declararam os itens deserto.

Conforme se infere dos documentos que acompanham o procedimento, não tendo atendido as condições editalícias, não há como prosperar os Itens.

Isto posto, esta Procuradoria entende que deve ser reconhecido como deserto e encerrado o os itens do procedimento licitatório.

É o parecer.

Palmital (PR), 18 de janeiro 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945

Correio do Cidadã
SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2
Ano 2 | Nº

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 084/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 154/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), e Lei 10.520/2002, procedem, e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supramencionado, pelo certame licitatório os itens relacionado 16398,16400, 16403, 16423, 16424, 16425,16427, 16428,16535, 16436, 16439,16453, 0003,16392, 16447 foram declarados desertos presentes itens do procedimento licitatório.

Palmital, Pr, 18 de Janeiro de 2018.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICA SEGUINDO INTEGRALMENTE O DESCRETIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF CUSTEIO E CAPITAL/VIGIASUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), e Lei 10.520/2002, procedem, e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supramencionado, pelo certame licitatório os itens relacionado 16398,16400, 16403, 16423, 16424, 16425,16427, 16428,16535, 16436, 16439,16453, 0003, foram declarados desertos presentes itens do procedimento licitatório.

Palmital, Pr, 18 de Janeiro de 2018.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kaidak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr. CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 001 / 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e decreta:

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas n artigo 8º da lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal pro transferência financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 em conformidade com o anexo I da presente resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de janeiro de 2018.

Clarice Nunes Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura de Palmital
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 265/2018

Palmital, 29 de novembro 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 3627
Em 30 / 11 / 18
ASSINATURA

Aos cuidados
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Palmital

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo de vigência contratual.

Venho através do presente solicitar aditivo de vigência contratual da empresa Vieira e Retecheski, pregão 102/2017

Visando que a mesma dispõe de equipamentos necessários para adequações dos ambientes de trabalho deste departamento preconizados pelos programas assistenciais de saúde, os quais preconizam estrutura mínima para execução das atividades, como APSUS e PMAQ. É imprescindível a continuidade do contrato para aquisição dos itens nele descritos visando também que conforme determinação do nível central de Regulação estadual, todos os municípios devem apresentar sua produção diária on-line através dos diversos sistemas implantados, assim a necessidade de equipamentos e manutenção da rede é indispensável.

Atenciosamente

Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.902.446/0001-65 **MATRIZ**		**17/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFOBIT. NET	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSORIO BRASILEIRO	**11**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.270-000	**VILA VERDE**	**PALMITAL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3657-2422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/12/2018** às **14:07:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90485191-45	10.902.446/0001-65	06/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Título do Estabelecimento	INFOBIT.NET
Endereço do Estabelecimento	RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-2422 - FAX: (42) 3657-1211
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2009
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	593.209.319-68	VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	SÓCIO
CPF	023.702.159-50	RONALDO RETECHESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/01/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90485191-45

Emitido Eletronicamente via Internet
05/12/2018 14:10:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Consulta Optantes

Data da consulta: 05/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.902.446/0001-65**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:10 do dia 27/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2019.
Código de controle da certidão: **BA7C.9FF7.CE7A.F866**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019029770-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**
Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/11/2018 10:49:55)

Certidão Número
967

Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: **Requerente:**
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40495 **Data Abertura:** 09/07/2009 **CMC:**
CGCM: 000000000000000020 VIEIRA & RETECHESKI LTDA
Cadastro: 2 00000004 **Inscrição** **CPF/CNPJ:** 10.902.446/0001-65
Quadra: 0 **Lote:** 0 **Unidade:**
Endereço: RUA OZORIO BRASILEIRO, Nro.: 11
Complemento: TERREO **Bairro:** VILA VERDE
Cidade: PALMITAL **Situação:** Normal
Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 9 de novembro de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 10.902.446/0001-65
Certidão nº: 163815566/2018
Expedição: 05/12/2018, às 14:15:01
Validade: 02/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.446/0001-65, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10902446/0001-65
Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2018 a 03/01/2019

Certificação Número: 2018120502463916791171

Informação obtida em 05/12/2018, às 14:16:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
OFICIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
MARIA JOSÉ ALVES – TITULAR
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensageiro: a555 / a555@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido especifico de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, excluindo eventuais ações cíveis, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data. (L.J.J)

PALMITAL/PR, 09 de NOVEMBRO de 2018.

Maria José Alves
MARIA JOSÉ ALVES
Distribuidora

OFICIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL – PARANÁ

MARIA JOSÉ ALVES
DISTRIBUIDORA – TITULAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 08/05/1964, em Ivaiporã Paraná, professora, portadora do RG: 4.481.141-3 SSP/PR, e CPF: 593.209.319-68, residente e domiciliada na cidade de Palmital Paraná, na Rua Osório Brasileiro, s/n, Vila Verde, CEP: 85270-000, e **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/06/1979, em Palmital - PR, portadora do RG: 7.332.622-2 SSP-PR e CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Paraná CEP: 85.270-000, resolvem constituir uma Sociedade Limitada, que será regida pela Legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**

SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede e domicilio a Rua Osório Brasileiro, n°11, Vila Verde, Palmital - PR, CEP 85.270-000.

TERCEIRA: O objeto social é: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**

QUARTA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

SEXTA: O Capital Social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, sendo que R$ 30.000(Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R$ 1,00 (um real) será integralizada, em moeda corrente nacional neste ato, e o restante das quotas 70.000(setenta mil) de R$1,00(um real)cada, no valor de 70.000(Setenta Mil Reais) a integralizar até 30 dias, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90.000	90	R$ 90.000,00
RONALDO RETECHESKI	10.000	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100.000	100	R$ 100.000,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CAMPO MOURÃO

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após esse prazo, e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

DECIMA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

DECIMA PRIMEIRA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuizo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

DÉCIMA SEGUNDA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente

AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

DÉCIMA QUARTA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

DÉCIMA QUINTA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, individualmente, administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10406/2002).

DÉCIMA SETIMA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

DÉCIMA OITAVA: O uso da denominação social é privativa do administrador acima nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

DÉCIMA NONA: À administração é atribuído todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

fazer acordos, contrair obrigações, nomear procuradores, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

VIGESIMA: É vedado ao Administrador obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); pedido de falência ou concordata, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

VIGESIMA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo poderão receber uma retirada a título de **pró-labore** mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

VIGÉSIMA SEGUNDA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

VIGÉSIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quorum deliberativo será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

VIGÉSIMA QUARTA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e

deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

VIGÉSIMA QUINTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade a os outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

VIGÉSIMA SEXTA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10406/02): b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027,1028 e 1032 da Lei 10406/02: c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10406/02: d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Art° 1.026 da Lei 10406/02: e e) pela exclusão ou expulsão de um sócio ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditamos do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

VIGÉSIMA SETIMA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma estabelecida nas cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda.

VIGÉSIMA OITAVA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar

sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Sendo a exclusão por não integralização quotas de capital, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no Art. 1004 e § único da Lei 10406/2002, tomá-las para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas.(art. 1056 da Lei 10406/2002). Nos demais casos de exclusão os haveres do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subseqüente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

VIGÉSIMA NONA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao artº. 1031 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, artº 50 da Lei 10406/02.

TRIGÉSIMA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (artº 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

TRIGESIMA PRIMEIRA: O balanço de determinação será elaborado por contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas dos atos de gestão, tais como o [illegible] empresarial.

TRIGÉSIMA SEGUNDA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1° de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando será apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art° 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, alem do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art° 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (art°s. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

TRIGÉSIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros, dos administradores e empregados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

TRIGÉSIMA SEXTA: Ficam instituídos como livros obrigatórios, alem daqueles exigidos pela legislação comercial,

AGÊNCIA REGIONAL
GUARAPUAVA

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas) revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro presença dos sócios.

TRIGÉSIMA SETIMA: A sociedade, poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Art° 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido contador deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos art°s. 224 e 225 da Lei 6404/76.

PARAGRAFO UNICO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art° 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima primeira.

TRIGÉSIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (art° 1033 da Lei 10406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexigibilidade; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

TRIGESIMA NONA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

QUADRAGÉSIMA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do art° 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL GUARAPUAVA

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constante de contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.

Palmital, 22 de abril de 2009.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

RONALDO RETECHESKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2009
SOB NUMERO 41206506019
Protocolo: 09/17[illegible]5-0, DE 30/04/2009
VIEIRA E RETECHESKI LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

RITA [illegible]
RG [illegible] - PF

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇAO

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 08/05/1964, em Ivaiporã - Paraná, professora, portadora do RG: 4.481.141-3 SSP/PR, e CPF: 593.209.319-68, residente e domiciliada na cidade de Palmital Paraná, na Rua Osório Brasileiro, s/n, Vila Verde, CEP: 85270-000, e **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/06/1979, em Palmital - PR, portador do RG: 7.332.622-2 SSP-PR e CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Paraná CEP: 85.270-000, sócios da empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME**, registrada na Junta Comercial sob o **NIRE** 41206506019, em 17/06/2009, protocolo nº 09/175505,CNPJ 10.902.446/0001-65, endereço Rua Osorio Brasileiro, vila verde, no município de Palmital/Pr resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**, com a presente alteração passa a ser: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

FABIANO KLEBER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇAO

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.

Palmital 23 DE fevereiro de 2012.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

RONALDO RETECHESKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2012
SOB NUMERO: 20120857529
Protocolo: 12/085752-9, DE 24/02/2012
Empresa: 41 2 0650601 9
VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fabiano Kerber
RG 6.873.834-2
AGENCIA REG. DO SUL-PR
RELATOR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 163056/2018 **Validade:** 31/03/2019

Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10902446000165
Num. Registro: 48433 **Registrada desde :** 05/08/2009
Capital Social: R$ 100.000,00
Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 VILA VERDE
Município/Estado: PALMITAL-PR **CEP:** 85270000
Objetivo Social:
Serviços de comunicação multimídia - SCM, provedor de acesso as redes de comunicação, comércio varejista de suprimentos de computadores, manutenção, reparação de computadores, comércio varejista de aparelhos eletrônicos, comércio varejista de móveis novos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEONARDO CUSTODIO DA ROSA
Carteira: PR-99740/D Data de Expedição: 20/11/2008
Desde: 05/08/2009 Carga Horária: 10:0 H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 447725/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/12/2018 14:22:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PARECER Nº 463/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 310/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar

aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> (...)
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
>
> (...)
>
> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
>
> (...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

> *3) Prazo de validade contratual*
>
> *Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.*
>
> *3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)*
>
> *Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...*
>
> *3.2) Os contratos de execução continuada*

> *Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...*
>
> *... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...*
>
> *Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.*

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2°.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

> **§4º** Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de firmatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 06 de Dezembro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945

PREGÃO Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 168/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUNDO INTEGRALMENTE O DESCRITIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF E CAPITAL/VIGIA SUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 Infobit - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHESKI**, portador do RG nº 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato nº **310/2017** do Pregão nº **102/2017**, fica prorrogado por período, 06/12/2018 a dia nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

DATA DO CONTRATO: 06/12/2018 (seis dias de dezembro de 2018)

VIGÊNCIA: 19/12/2019 (dezenove dias de dezembro de 2019).

Palmital, 06/12/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Editais

Correio do Cidadão
SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2018
Ano 3 | Nº 921

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 045/2018

SUMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 06/2017, resolve:

– Fica Concedido Diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do servidor: DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA
Data início: 05/12/2018
Data fim: 07/12/2018
Nº de Diárias: 02 (DUAS) DIARIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R$450,00;
01 (UMA) DIARIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$. 210,00
Valor total: R$. 1.110,00
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4119608
Tipos padrão de objetivos: 5
Objetivo da viagem: PARA PARTICIPAR DO CURSO LEGISLATIVO MUNICIPAL REGRAS E FISCALIZAÇÃO PARA O FINAL DE EXERCÍCIO (CONTROLE INTERNO | ELEIÇÕES DA MESA | FINANÇAS E ORÇAMENTO | FUNDOS E CONVÊNIOS).

Palmital, 04 de Dezembro de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 046/2018

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 06/2017, resolve:

– Fica Concedido Diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data Início: 05/12/2018
Data fim: 05/12/2018
Nº de Diárias: 01 (UMA) DIARIA SEM PERNOITE R$ 210,00
Valor total: R$ 210,00
Município de destino/UF: CURITIBA - PARANÁ
Código do IBGE do Município destino: 4119608
Tipos padrão de objetivos: 5
Objetivo da viagem: LEVAR O SERVIDOR DEOCLECIANO PARA PARTICIPAR DO CURSO LEGISLATIVO MUNICIPAL REGRAS E FISCALIZAÇÃO PARA O FINAL DE EXERCÍCIO (CONTROLE INTERNO | ELEIÇÕES DA MESA | FINANÇAS E ORÇAMENTO | FUNDOS E CONVÊNIOS).

Palmital, 04 de Dezembro de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador - Presidente

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 070/2018

SÚMULA: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ENTRE OS DIAS 10 DE DEZEMBRO DE 2018 À 04 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Município, e consequentemente, a interrupção de atendimento ao público, das 13h00min às 17h30, entre os dias 10 de dezembro de 2018 à 21 de dezembro de 2018, e em período integral do dia 24 de dezembro de 2018 ao dia 04 de janeiro de 2019, em virtude Das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal nas datas e horários supramencionados.

Art. 3º - O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim considerados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 30 de novembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 06/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018

OBJETO: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 Infobit - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHESKI**, portador do RG nº 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato nº **22/2018** do Pregão nº **03/2018**, fica prorrogado por período, 06/12/2018 a 06/12/2019, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

DATA DO CONTRATO: 06/12/2018 (seis dias de dezembro de 2018)

VIGÊNCIA: 26/12/2019 (vinte e seis dias de dezembro de 2019).

F 06/12/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 98/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 144/2015

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO - INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 Infobit - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHESKI**, portador do RG nº 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato nº **182/2015** do Pregão nº **98/2015**, fica prorrogado por período, 06/12/2018 a 16/12/2019 dia nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

DATA DO CONTRATO: 06/12/2018 (seis dias de dezembro de 2018)

VIGÊNCIA: 16/12/2019 (dezesseis dias de dezembro de 2019).

Palmital, 06/12/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 168/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUNDO INTEGRALMENTE O DESCRITIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF E CAPITAL/VIGIA SUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 Infobit - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHESKI**, portador do RG nº 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato nº **310/2017** do Pregão nº **102/2017**, fica prorrogado por período, 06/12/2018 a dia nos termos das dáusulas constantes daquele contrato.

DATA DO CONTRATO: 06/12/2018 (seis dias de dezembro de 2018)

VIGÊNCIA: 19/12/2019 (dezenove dias de dezembro de 2019).

Palmital, 06/12/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 02/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 03/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR DURANTE O EXERCICIO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 INFOBIT - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHESKI**, portador do RG nº 73326222 e inscrito no CPF/MF sob o nº023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **15/2018** do **02/2018**, fica prorrogado pelo período **06/12/2018 ate 26/12/2019** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 06/12/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

P.S.S.P.M.P. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITALPREV

CNPJ: 84.867.994/0001-60
Rua Santana, 1049 / CEP 85270-000
Telefone (42) 3657 1631
e-mail: palmitalprev@hotmail.com

RESOLUÇÃO N.º 003/2018

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar no orçamento do RPPS para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV, no uso de suas atribuições legais, e, com base na lei municipal 3087/2017 (LOA 2018), resolve:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PALMITALPREV para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
002	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
09.272.2020.2002	Encargos Previdenciários Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
00040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
002	DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
09.272.2020.2002	Encargos Previdenciários Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
00040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	15.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital/PR, 06 de Dezembro de 2018.

Rosilda Maria Varela
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 054/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018
EXTRATOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: Empresa Empresa ELLENCO SOLUÇÕES DE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob 04.862.831/0001, com endereço à RUA JOSÉ CARLOS MUFATTO, 1334 - CEP: 86.187.025 - BAIRRO: JD RIVIERA, Nº 23, no município de Cambé-Pr, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor SERGIO ROMANO TREVISOL.

Lote	Item	Código do produto/serviço (Vide)	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Estado	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21803	CAMINHÃO 23.180 KM 2018/2018, ADAPTADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO, CARREGO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018 EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE RESÍDUOS SOBRE CHASSI, COM CAPACIDADE DE 15 M3 M3 COM DEPOSITO PARA CHORUME DE 50 LITROS, DEPOSITO PARA GÁS PINTURA DE 100 LITROS, PAINEL/COMANDO DE VIDRO DE 150 LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO TALHA DE LIXO CAPACIDADE MINIMA DA CARGA PIETA 15 000KG E CHASSI 11.500KG GARANTIA 12 (DOZE) MESES	FORD CARGO 1119	UNID	1,00	280.000,00	280.000,00
TOTAL								280.000,00

DATA DO CONTRATO: 06/12/2018
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses – 05/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 102/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2017

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 310/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ORIENTAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SEGUNDO INTEGRALMENTE O DESCRITIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO IOAF E CAPITAL/VIGIA SUS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 Infobit - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.902.446/0001-65, neste ato representado por **RONALDO RETECHESKI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 310/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **310/2017** do **102/2017**, fica prorrogado pelo período **06/12/2018 ate 19/12/2019** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/12/2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratante

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
RONALDO RETECHESKI
023.702.159-50

Contratada

Testemunhas:

NOME: RONALDO RETECHESKI
CPF: 02370215950

THAIS FERREIRA DE SOUZA
CPF: 07277485998